

AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ

Relatório Anual
2021



Título: Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2021

Revisão: CNPDPCJ

Paginação: CNPDPCJ

Design da capa: CNPDPCJ

ISSN: 2184-559X

Junho de 2022

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)

Praça de Londres, n.º 2 – 2.º

1049-056 Lisboa

Tel. (+351) 300 509 717 | 300 509 738

E-mail: apoio.presidencia@cnpdpj.pt

Linha Crianças em Perigo 96 123 11 11

Site www.cnpdpj.gov.pt

Facebook www.facebook.com/CNPDPJ

Instagram www.instagram.com/cnpdpj

Youtube www.youtube.com/c/CNPDPJ

AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ

**Relatório Anual
2021**



ÍNDICE

MENSAGEM DA PRESIDENTE	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
ENQUADRAMENTO.....	11
1. A INTERVENÇÃO PREVENTIVA E DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS	
1.1. Dimensão europeia e internacional	19
1.2. Dimensão nacional.....	21
2. A INTERVENÇÃO PROTETIVA DAS CPCJ NO ANO DE 2021	
2.1. Processos de Promoção e Proteção em 2021.....	27
2.2. Comunicações recebidas pelas CPCJ.....	28
2.3. Categorias de perigo diagnosticadas pelas CPCJ.....	34
2.4. Medidas de Promoção e Proteção	41
2.5. Caracterização das crianças e jovens e famílias acompanhadas/os em 2021, com medida de promoção e proteção	48
2.6. Atribuições e procedimentos em qualquer fase processual	61
2.7. Cessação da intervenção das CPCJ – Visão Global.....	65
2.8. Perspetiva Territorial da intervenção protetiva das CPCJ.....	67
3. OUTRAS ATRIBUIÇÕES	
3.1. Participação de crianças e jovens em atividades de natureza cultural artística ou publicitária.....	75
4.COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CPCJ	
4.1. Composição e competências das CPCJ.....	79
4.2. Organização e funcionamento das CPCJ.....	80
5. APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS CPCJ	
5.1. Articulação com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.....	87
5.2. Articulação com as Equipas Técnicas Regionais/Comissariado dos Açores para a Infância/Coordenação Regional da Madeira.....	89
5.3. Articulação com as ECMIJ.....	90
5.4. Articulação com o Ministério Público	93
5.5. Formação promovida pela CNPDPCJ para membros, técnicos/as e outros/as profissionais das CPCJ	95

CONCLUSÕES.....	99
RECOMENDAÇÕES	100
SIGLAS E ACRÓNIMOS	101
GLOSSÁRIO	105
ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS	109
ANEXOS	115
Anexo 1 Tabela de comparação das tipologias das categorias de perigo.....	117
Anexo 2 Situações de Perigo comunicadas em 2021	121
Anexo 3 Situações de perigo comunicadas em 2021 por CPCJ	130
Anexo 4 Legitimidade Intervenção art.º 3.....	137
Anexo 5 Diagnósticos em 2021.....	138
Anexo 6 Diagnósticos em 2021, por CPCJ.....	147
Anexo 7 Situações diagnosticadas por medidas aplicadas	154
Anexo 8 Incidência diagnósticos.....	163
Anexo 9 Evolução das medidas aplicadas.....	171
Anexo 10 Média mensal dos processos ativos	172
Anexo 11 Incidência de crianças com situações de perigo comunicadas.....	179
Anexo 12 Incidência de crianças com processos com deliberação de instauração.....	188

Mensagem da Presidente

da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
Rosário Farmhouse

Quando, em 2020, escrevi a mensagem para o nosso relatório anual, acreditava que a pandemia nos iria deixar e que 2021 seria um ano mais fácil para todas as pessoas. A verdade é que foi ainda mais exigente, numa constante incerteza e apresentando as sequelas do confinamento e do respetivo isolamento social.

Com o seu trabalho empenhado e resiliente, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, continuaram a ser o porto de abrigo para as crianças em situação de perigo em Portugal, num tempo ainda mais difícil, onde o *burnout* e a redução de recursos humanos se fez sentir com mais intensidade.

Ao analisarmos este relatório de 2021, verificamos que foram ainda mais as crianças acompanhadas pelas CPCJ, tendo as comunicações de perigo também aumentado.

A atualização informática dos dados, por parte das CPCJ, é fundamental para a recolha da informação que aqui se apresenta de forma sistematizada. Por isso, muito agradeço e esforço e o empenho a todas as Comissões, que tornaram uma prioridade a informatização dos processos.

Agradeço também à equipa técnica da Comissão Nacional que tratou os dados, redigiu e editou este relatório e à Professora Maria João Leote de Carvalho, por uma vez mais, ajudar com o seu olhar atento e conhecedor.

Espero que os dados aqui vertidos continuem a chamar a atenção para os milhares de crianças em situações de perigo que no nosso país todos os anos são acompanhadas pelas CPCJ e para a importância de não ficarmos indiferentes às situações que nos rodeiam, podendo e devendo todos sermos ativos na promoção e proteção dos direitos das crianças.





SUMÁRIO EXECUTIVO

73 241

PROCESSOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

31 143

TRANSITADOS DE 2020

42 098

INICIADOS EM 2021

NOVOS NO ANO

33 937

REABERTOS

8 161**73 241**

PROCESSOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO MOVIMENTADOS

1 609

TRANSFERÊNCIAS DE PROCESSO, DEVIDAS A MUDANÇAS DE RESIDÊNCIA DA CRIANÇA OU JOVEM

1 905

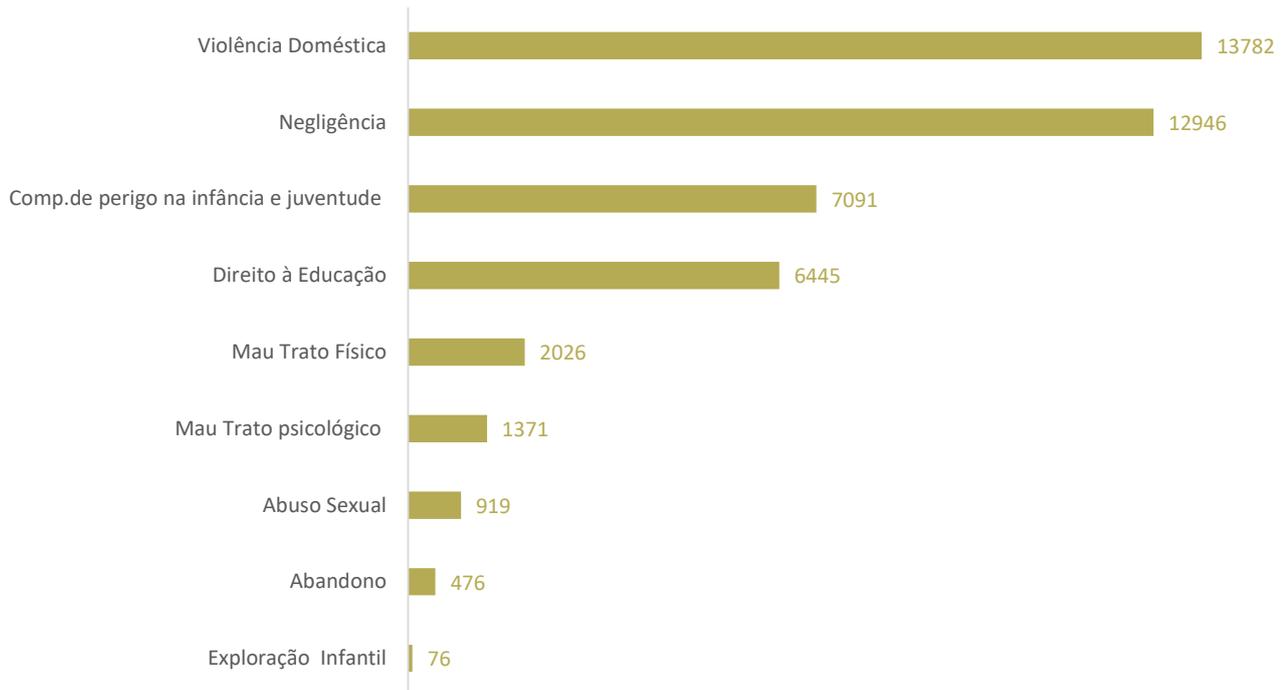
SITUAÇÕES QUE ORIGINARAM MAIS DO QUE UMA REABERTURA DE PROCESSOS NO MESMO ANO, DOS QUAIS 532 SÃO CORRESPONDENTES A REABERTURAS DE PROCESSOS DO ANO E 1373 PROCESSOS INICIADOS EM ANOS ANTERIORES

71 632Processos
(sem transferências)**31 143**Processos
transitados**42 098**Processos
iniciados**69 727**Crianças e jovens
beneficiaram de
intervenção pelas CPCJ**29 770**Crianças com processo
ativo**39 957**Crianças início da
intervenção

45 132

SITUAÇÕES DE PERIGO COMUNICADAS

Gráfico 7 | Categorias de Situações de Perigo Comunicadas (N.º 45 132)



45 132
PROCESSOS COM
DIAGNÓSTICO CONCLUÍDO

17 752
CONCLUÍDOS ANOS
ANTERIORES

26 751
CONCLUÍDOS EM 2021
(+ 25% que em 2020)

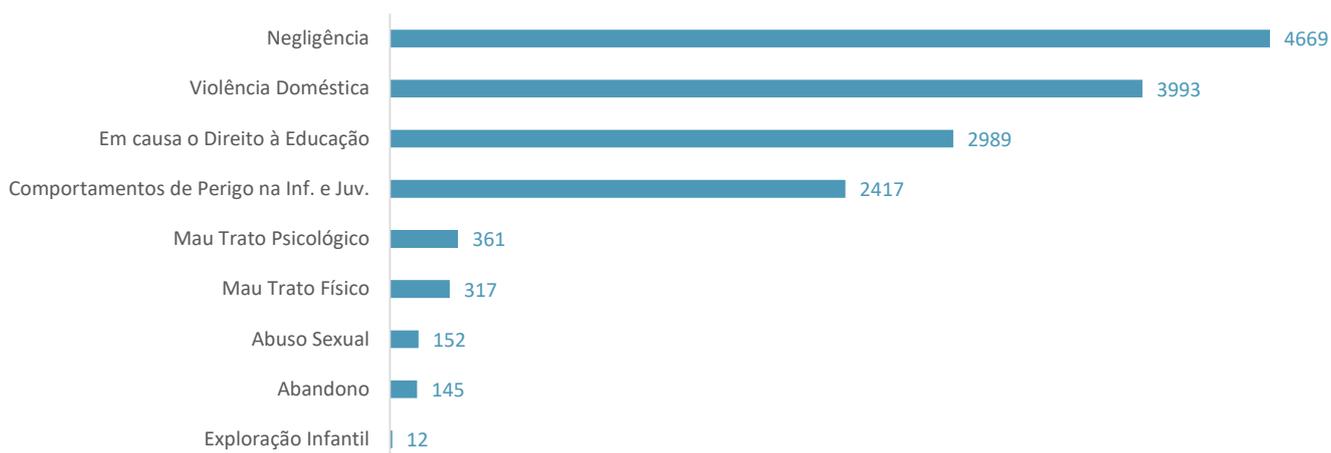
13 463
Não necessidade de medida

13 288
Necessidade de medida

15 055

SITUAÇÕES DIAGNOSTICADAS

Gráfico 10 | Categorias de situações de perigo diagnosticadas em 2021 (N.º 15055)



ANÁLISE PRELIMINAR

73 241

Número total de processos trabalhados pelas CPCJ

69 727 Crianças

5 070
Processos
arquivados
liminarmente

1 669 (3 278)
Aguardam
decisão

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

64 893

Processos que prosseguiram para Avaliação Diagnóstica

8 380
Processos
arquivados

12 010
Aguardam
decisão

DELIBERAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO

44 503

Processos com avaliação diagnóstica concluída (26 751 no ano)

42 260 Crianças

15 048
Processos
arquivados

449
Aguardam
decisão

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

29 006

Processos com medidas aplicadas

28 707 Crianças com medida

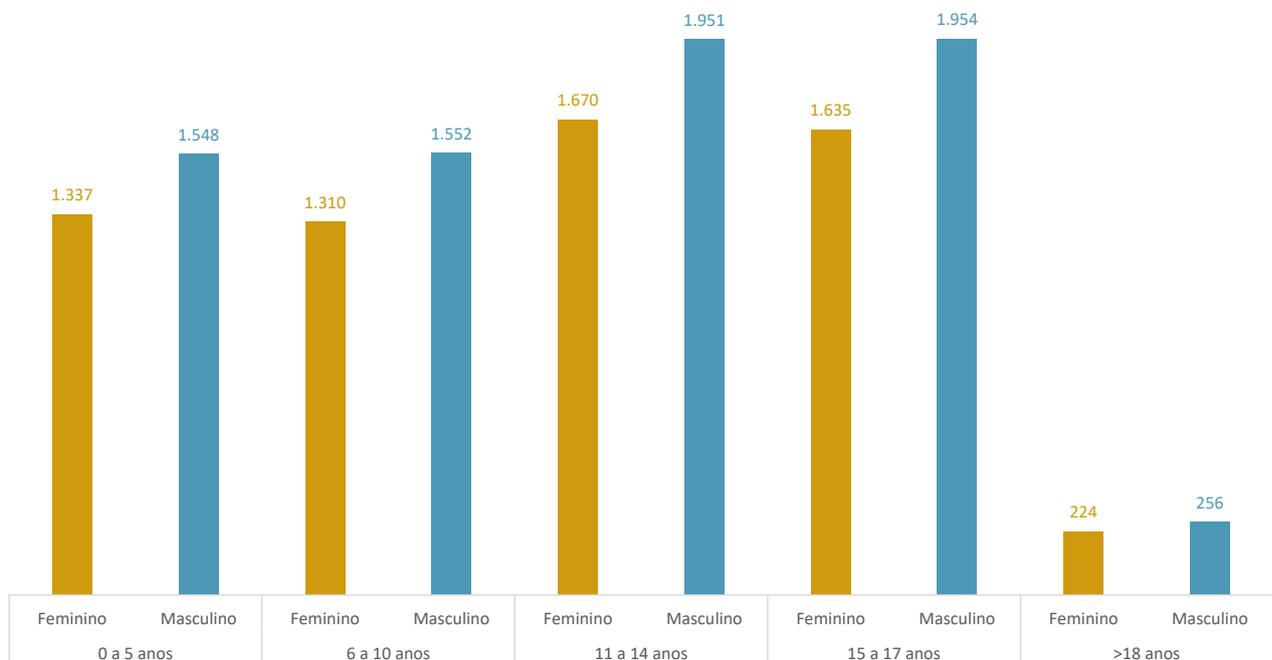
11 665
Arquivados

29 928

Medidas aplicadas
(13 523 medidas aplicadas no ano 2021)

13 437 Crianças com medida
aplicada no ano

Gráfico 17 | Caracterização por escalão etário e sexo das crianças com medida aplicada em 2021 (N.º13 437)





ENQUADRAMENTO

Portugal foi pioneiro na Europa, na criação de um ordenamento legal relativo à proteção de crianças, tendo sido publicada, em 1911, a primeira Lei da Infância e Juventude. Denominada Lei de Proteção à Infância, vigorou até 1962, com a publicação da Organização Tutelar de Menores (OTM), que veio reforçar o caráter protetor do direito de menores. Seria revista em 1978, mantendo-se até 2001, com a entrada em vigor da Lei 147/99, de 1 de setembro - Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo.

Este novo enquadramento jurídico, que atualmente é o instrumento orientador de toda a intervenção no domínio da proteção das crianças e jovens e da promoção dos seus direitos, abandonou o pendor paternalista da visão da criança, substituiu o termo “menores”, por “crianças e jovens”, reconhecendo-os como atores sociais em desenvolvimento e sujeitos de direitos, conferindo-lhes o direito a ser ouvidos, a partir dos 12 anos de idade ou com idade inferior, desde que apresentando capacidade para compreender o sentido da intervenção.

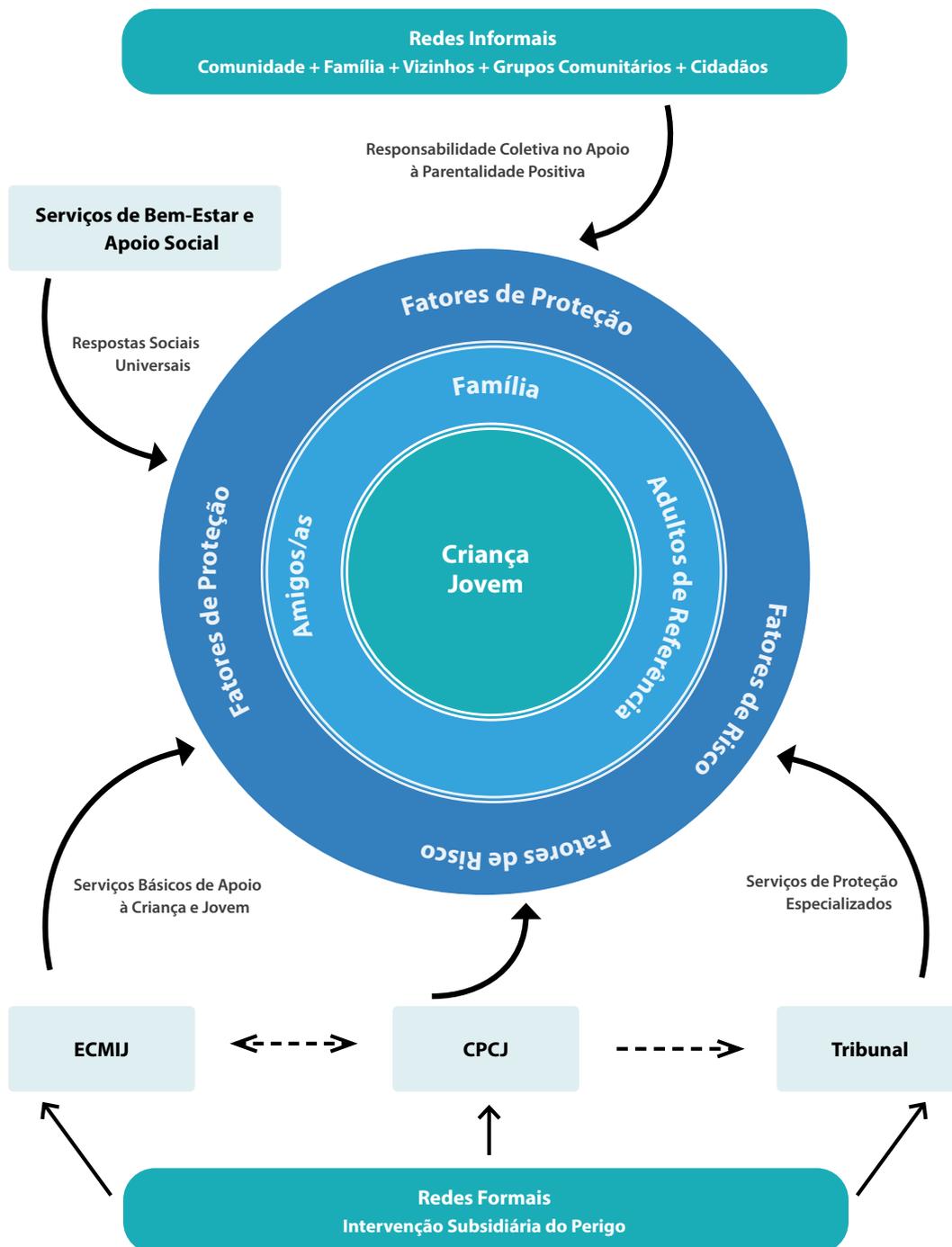
A substituição, do termo “risco” pelo termo “perigo”, na definição do âmbito do diploma legal, que regula a intervenção junto das crianças e jovens, é igualmente de salientar, na medida em que pressupõe que a criança já se encontra perante uma ou várias circunstâncias que a torna(m) vulnerável (tipificadas no art.º 3.º, n.º 2) e não ainda sujeita a uma mera eventualidade.

Constatando as vantagens da intervenção comunitária na proteção de crianças e jovens em perigo, a LPCJP veio consolidar a trajetória iniciada com as então Comissões de Proteção de Menores, regulando a criação, competências e funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, integrando atribuições já não apenas de carácter protetivo, mas também visando atuar na prevenção das situações de perigo.

As CPCJ têm, pois, a competência da promoção dos direitos e da prevenção de situações de perigo, na sua modalidade alargada, responsabilizando-se igualmente as comunidades locais, as redes formais e informais estabelecidas nos diferentes territórios, as famílias e o/a cidadão/ã, pela proximidade de eventuais situações de perigo de que possa(m) ter conhecimento.

Com efeito, o sistema de proteção português assenta numa visão holística da intervenção preventiva e protetiva das crianças, através da complementaridade do trabalho desenvolvido pelas redes informais e o trabalho especializado realizado pelas redes formais de proteção e as interações e relações dinâmicas e recíprocas entre os diferentes atores que compõem o sistema de proteção.

Figura 1 | Intervenção sistémica no perigo



A avaliação das necessidades da criança, tendo em conta a fase de desenvolvimento em que se encontra, bem como dos fatores de risco e dos fatores de proteção presentes, numa perspetiva holística e sistémica, o apoio à família e a uma parentalidade positiva, são aspetos basilares a ter em conta na promoção dos direitos e na proteção das crianças e jovens.

A Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024¹, veio enfatizar a importância de crescerem e se de-

¹ A ENDC foi aprovada através da RCM 112/2020, de 27/11/2020 (<https://data.dre.pt/eli/resolconsmn/112/2020/12/18/p/dre/pt/html>)

envolverem num meio familiar adequado, onde o exercício da parentalidade é apoiado e bem-sucedido, através da sua prioridade II - Apoiar as Famílias e a Parentalidade. O seu Plano bienal 2021-2022, homologado em 18 de novembro de 2021, prevê diversas medidas tendo em vista desenvolver a capacitação parental e apoiar as famílias, através de um conjunto coordenado de atuações intersectoriais. O Projeto de Apoio à Parentalidade Positiva, Adélia, que adiante se detalhará, é disso um exemplo de relevo, privilegiando a dimensão preventiva que, a par da intervenção o mais precocemente possível, constituem atuações indispensáveis que permitam garantir um progresso significativo na aplicação dos direitos das crianças e reduzir a necessidade de promoção de medidas protetivas mais especializadas e reparadoras.

Enfatiza-se ainda o princípio da subsidiariedade consagrado no art.º 4, a par dos primados da intervenção informal e de proximidade, apresentados através da conhecida “pirâmide” da intervenção, tendo sempre na sua base a comunidade, composta pela família alargada, vizinhos, as associações culturais e desportivas, centros de apoio à comunidade de base religiosa, bombeiros, serviços públicos entre outros, passando pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), tais como a escola, equipamentos de saúde, segurança social, entidades policiais, autarquias, Instituições Particulares de Solidariedade social (IPSS), Organizações não Governamentais (ONG) e afins. Seguem-se as CPCJ, cuja intervenção depende da existência de consentimento dos pais ou legal representante da criança e pressupõe que a aplicação da medida de promoção e proteção seja consensualizada com a família, inexistindo oposição da criança de doze ou mais anos de idade.

Os Tribunais, constituem o último patamar de intervenção quando as intervenções anteriores não lograram remover a situação de perigo em que se encontra a criança ou jovem, e intervêm, sempre que a Lei o preveja, com poder de aplicar as medidas de promoção e proteção, de forma coerciva, ainda que privilegiando, sempre que possível, soluções de consenso.

Figura 2 | Intervenção subsidiária no perigo



A AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ

A elaboração do Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ encontra-se consagrada no art.º 32.º da LPCJP, constituindo um importante contributo para o conhecimento das crianças e jovens referenciadas e acompanhadas no ano em análise pelas CPCJ, bem como das situações de perigo que as afetam e das respostas providenciadas pelo sistema de proteção na prevenção e na proteção do perigo. Este relatório debruça-se ainda sobre a identificação de aspetos positivos, constrangimentos e propostas de melhoria, de forma a facilitar a reflexão conjunta sobre esta realidade, o aperfeiçoamento e a melhoria da capacidade preventiva e protetiva das CPCJ e do sistema onde se encontram inseridas.

O presente relatório resulta da análise de dados quantitativos e qualitativos da informação dos processos de promoção e proteção introduzidos por cada uma das 311 CPCJ na “Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do processo de promoção e proteção” e da informação recolhida no âmbito do “Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ -2021”.

A informação qualitativa foi sujeita a uma análise de conteúdo e os dados quantitativos foram alvo de uma análise estatística descritiva, com recurso ao programa Excel.

Pretende-se, assim, dar a conhecer a avaliação da atividade desenvolvida pelas CPCJ no ano de 2021, nas dimensões da intervenção preventiva e de promoção dos direitos e da intervenção protetiva.

1

A INTERVENÇÃO PREVENTIVA E
DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS



1.1. Dimensão europeia e internacional

1.2. Dimensão nacional

O artigo 18.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) atribui à modalidade alargada das CPCJ a competência do desempenho de um papel relevante na promoção dos direitos da criança ou jovem e respetiva família, bem como na prevenção das situações de perigo que os possam afetar.

1.1. DIMENSÃO EUROPEIA E INTERNACIONAL

Sendo a promoção e proteção dos direitos da criança parte da missão primordial das CPCJ, também estas, como qualquer entidade de qualquer país e no respetivo âmbito de competências, estão incumbidas da responsabilidade de contribuir para a implementação das Convenções e Protocolos das Nações Unidas e do Conselho da Europa de que Portugal é Estado-Parte, que determinam o cumprimento de obrigações internacionais, relevando para o presente documento as relativas aos direitos da criança.

Tal como em 2020, permanece atual e importante continuar a ter em conta, no plano europeu e internacional, o risco de exposição das crianças a violações graves dos seus direitos em contexto virtual.

Os recursos tecnológicos e virtuais têm constituído um novo espaço de vivência da infância e da juventude, que nem sempre os responsáveis parentais ou legais dominam, estão presentes, sensibilizados e preparados para minorar os riscos ocasionados pela participação em redes sociais, visitas a websites ou outras formas de interação através da internet.

Torna-se imperativa a consideração desta realidade, nomeadamente pela via preventiva do perigo de uma exposição não acompanhada das crianças, na utilização da Internet e das tecnologias de informação e comunicação, pela sua acrescida gravidade e potencial vitimização, nomeadamente por redes de tráfico de seres humanos, de exploração para diversos fins, abuso por predadores sexuais, cyberbullying e outras violações dos direitos das crianças que comprometem a sua segurança, desenvolvimento e bem-estar.

Em 2021, as circunstâncias decorrentes da declaração de uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em março de 2020, continuaram a exigir a várias entidades, incluindo as CPCJ, que se reinventassem, para assegurar o cumprimento da sua ação em todas as áreas de intervenção. Registou-se um decréscimo acentuado do número de atividades de comemoração das datas europeias e internacionais de sensibilização para a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, comparativamente a 2020. Ainda assim, as CPCJ com o seu empenho e dedicação, lograram desenvolver algumas estratégias para realizar este tipo de atividades, tanto através do recurso à Internet já utilizado em 2020, como presencialmente, assim que as regras criadas a nível nacional, regional ou local o possibilitaram, designadamente:

- Celebração, a partir do início de 2021, das datas europeias cuja comemoração não foi possível em 2020 dadas as regras supramencionadas;
- Celebração das datas europeias em datas o mais próximas possível das que exatamente lhes correspondem;
- Agregação, na mesma iniciativa comemorativa, de duas datas europeias ou internacionais com conexão entre si (e.g.: Dia Europeu da Proteção de Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual assinalado durante o mês de abril, em que se realiza a Campanha Laço Azul - Mês da Prevenção de Maus-tratos na Infância).

Em 2021, tal como nos anos anteriores e apesar dos constrangimentos já referidos, a CNPDPCJ, através do envio de comunicação eletrónica e da divulgação de informação sobre a matéria, estimulou as CPCJ a celebrar o aniversário da aprovação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (20 de novembro) e o Dia Europeu da Proteção de Crianças contra a Exploração e o Abuso Sexual (18 de novembro), estabelecido pelo Conselho da Europa. Também à semelhança dos anos anteriores, pela sua relevância para a promoção dos direitos e

proteção de crianças e jovens, a CNPDPCJ celebrou e estimulou as iniciativas das CPCJ no âmbito da Campanha do Laço Azul – Mês da Prevenção de Maus-tratos na Infância, anualmente realizada em abril, conforme inspiração recebida da iniciativa homóloga criada nos Estados Unidos da América e replicada por vários países, entre os quais Portugal.



Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual – 18 novembro

152 ações

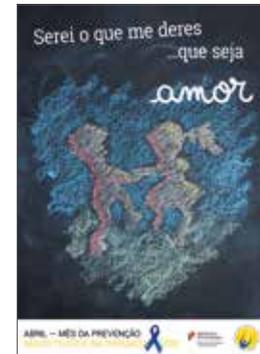
N.º de participantes: 167 119



Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) – 20 novembro

45 ações

N.º de participantes: 32 004



Mês da prevenção dos maus-tratos na infância (MPMTI)

105 ações

N.º de participantes: 237 968

É ainda de grande importância assinalar o empenho das CPCJ em celebrar outros dias europeus e internacionais relevantes para os direitos humanos e para os direitos das crianças em específico, considerando-se útil tal reporte, pela inspiração que constituem ao contribuir para dar a conhecer as temáticas evocadas nas datas que escolheram assinalar e que são também celebradas na Europa e no mundo, junto de várias entidades, da sociedade civil e, sobretudo, junto de crianças e jovens.

Em 2021, registou-se um aumento das iniciativas de comemoração do Dia Europeu para a Proteção das Crianças e Jovens contra o Abuso e a Exploração Sexual (18 de novembro) face a anos anteriores: 152 iniciativas em 2021, 118 em 2020 e 83 em 2019. Tal poderá resultar dos alertas lançados pela Comissão Nacional às CPCJ, relativamente à maior exposição de crianças e jovens ao risco de abuso e exploração sexual, incluindo no ambiente digital, durante períodos de confinamento, bem como da disponibilização de material europeu e internacional traduzido para língua portuguesa, disponível no *website* da CNPDPCJ. Estas iniciativas envolveram um total 167 119 participantes, incluindo atividades dirigidas especificamente a crianças e jovens, abrangendo aproximadamente 22 868 crianças e jovens.

O número de iniciativas de celebração do aniversário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (20 de novembro) continua em decréscimo em 2021, confirmando a tendência a que se tem vindo a assistir em anos anteriores. Tal poderá decorrer das dificuldades geradas em resultado das medidas de gestão da situação pandémica pela Organização Mundial de Saúde, em março de 2020, bem como da proximidade temporal das datas de 18 e 20 de novembro, levando as CPCJ a concentrar as suas iniciativas na celebração do dia 18 de novembro, optando pela comemoração do aniversário da Convenção dos Direitos da Criança noutros momentos do ano. Estas iniciativas envolveram um total 32 004 participantes, incluindo atividades dirigidas especificamente a 5 587 crianças e jovens.

Em 2021, foi reportado um total de 105 iniciativas realizadas pelas CPCJ no contexto da Campanha Laço Azul - Mês da Prevenção de Maus-tratos na Infância, realizada anualmente durante o mês de abril. Tal redução poderá ser justificada pela fusão de atividades inscritas neste contexto com as da celebração do dia 18 de novembro,

como mencionado no parágrafo anterior. Estas atividades envolveram um total 237 968 participantes, incluindo atividades dirigidas especificamente a crianças e jovens, abrangendo aproximadamente 12 315 crianças e jovens.

OUTRAS COMEMORAÇÕES DE DATAS EUROPEIAS OU INTERNACIONAIS

Entre as demais datas europeias e internacionais celebradas pelas CPCJ em 2021, prevaleceram claramente o Dia Mundial da Criança (1 de junho), bem como, com dispersão muito semelhante em termos numéricos: o Dia Internacional da Internet Segura (11 de fevereiro), o Dia Internacional da Mulher (8 de março), o Dia Internacional da Família (15 de maio), o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (25 de novembro), o Dia Mundial de Combate ao *Bullying* (20 de outubro) e o Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos (18 de outubro).

O total de 38 iniciativas reportadas pelas CPCJ em 2021, que abrangeram 8 292 participantes, também representa uma diminuição ainda mais acentuada do que a registada em 2020 (129), confirmando uma tendência descendente já então registada face a 2019 (152).

1.2. DIMENSÃO NACIONAL

Ao longo dos anos, tem vindo a ser notório o investimento das CPCJ no desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo que afetam as crianças e jovens. O ano de 2021 não foi exceção e reflete, uma vez mais, a variedade das ações, bem como a significativa diversidade de parcerias na sua concretização. De facto, na dimensão nacional, manteve-se a atividade preventiva das CPCJ, através da sua modalidade alargada, enquanto promotoras de ações de prevenção recorrendo, por exemplo, a atividades de sensibilização, dinamização de workshops, colóquios ou debates, bem como o carácter criativo dessas mesmas ações, que contribui para uma maior internalização dos temas abordados junto dos públicos alvo.

Sendo um ano ainda pautado pela pandemia, continuaram as atividades em formato online, mas também foram já promovidas atividades em formato presencial, indo ao encontro de uma necessidade de mobilização da comunidade em restabelecer os contactos e as dinâmicas nos diferentes territórios.

Assim, o ano de 2021 espelha uma vez mais o estabelecimento de sinergias assentes em planos de ação mais ajustados às necessidades dos territórios, envolvendo parcerias estratégicas e a participação da comunidade, com vista a uma cada vez melhor identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e jovem.

Desta forma, a atividade das CPCJ, de carácter preventivo das situações de perigo e da promoção dos direitos da criança tem vindo a ganhar sólida relevância, verificando-se a realização de 1213 ações diversificadas, envolvendo aproximadamente 435 320 participantes, incluindo atividades dirigidas especificamente a 57 907 crianças e jovens.

AÇÕES/ATIVIDADES

Projetos, Webinar's, Workshops temáticos, colóquios, ações de sensibilização, ações de formação, reuniões de parceria, teatro-debate, programa de rádio, criação de vídeo, peças de teatro, atividades desportivas, produção de materiais de informação, concursos, jogos

DIVERSIDADE DE TEMAS

Saúde mental, violência no namoro, Bullying, abandono escolar, parentalidade, alimentação saudável, prevenção das dependências, gestão das emoções, violência doméstica, abuso sexual, mediação de conflitos, segurança na internet, prevenção rodoviária, os direitos das crianças, interculturalidade, comunidades ciganas, orientação sexual e identidade de género

ALGUNS EXEMPLOS

“Programa Emocionalmente”, “Fotografia dos afetos, Pela diversidade inclusiva”, “Saved by music”; “Como lidar com as tecnologias no período de férias?”, “Os impactos sociais da pandemia”, “Uma estrela, uma criança”, “Afinal o que é a CPCJ?” “Concurso de fotografia na Óptica do Amor”, “A escola que abraça em tempo de pandemia”, “Os caminhos da saúde mental na infância e adolescência”, “CPCJ na Rádio”, “Piquenique juntos na prevenção”, “#Lovepost”, “Concurso de Escrita como Bate o Coração – namoro e violência”, “Concurso Tempo Livre de Drogas”, “Zero-Ponto Zero (o.o)”, “Festa Jovem/Sem álcool”, “Programa rádio Os minutos da criança”, “Bootcamp Kids”, “Mindfulness para jovens”, “Abusos sexuais?! Nãooo”

Total de ações

1 213

Total de participantes

435 320

APOIO À PARENTALIDADE POSITIVA PROJETO ADÉLIA



Em 2021, diversas CPCJ das NUTSII Norte, Centro e Alentejo, deram continuidade ao Projeto de Parentalidade Positiva Adélia, no âmbito do Eixo I – Mais Proteção.

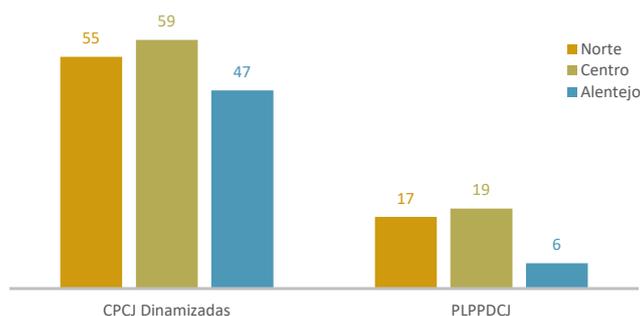
As medidas preventivas e reparadoras implementadas a nível local são particularmente importantes no fornecimento de uma melhor resposta às necessidades e características das crianças, das famílias e da comunidade, e é por isso que o Projeto Adélia, assente numa estratégia preventiva para a promoção e proteção dos direitos da criança e capacitação parental, reconhece a necessidade da elaboração de um diagnóstico local sobre a realidade infantojuvenil. Este diagnóstico deve ser sistémico, interpretativo e prospetivo e, como tal, favorecer uma compreensão sobre as causas e a evolução dos fenómenos em análise, centrando-se na identificação das fragilidades e potencialidades que, no respetivo território, facilitam e/ou contribuem para a verificação dos direitos e promoção do bem-estar na infância e juventude, traduzindo-se num Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens (PLPPDCJ).

Este PLPPDCJ deve incluir áreas prioritárias de intervenção, incluindo uma área sobre a parentalidade positiva. Para cada área prioritária, são definidos objetivos estratégicos e operacionais, ações, metas e responsáveis pela sua execução. Estas ações visam a qualificação do sistema de proteção, através de uma intervenção preventiva, contribuindo ainda para o estabelecimento de compromissos coletivos que efetivem o respeito e a defesa dos direitos das crianças e jovens de forma consistente.

As CPCJ têm vindo a conduzir este processo, em conjunto com os demais agentes convocados, nomeadamente as ECMIJ e com a participação ativa, das crianças e jovens, famílias e comunidade.

No ano 2021, no âmbito do acompanhamento dos PLPPDCJ junto das CPCJ, podemos verificar, no gráfico seguinte, o número de CPCJ dinamizadas aderentes ao Projeto Adélia, bem como o número de PLPPDCJ concluídos, nos três territórios abrangentes NUTS II, Norte, Centro e Alentejo.

Gráfico 1 | CPCJ dinamizadas e PLPPDCJ concluídos (N: 161)



Fonte: Projeto de Parentalidade Positiva Adélia

2

A INTERVENÇÃO PROTETIVA
DAS CPCJ NO ANO DE 2021



2.1. Processos de Promoção e Proteção em 2021

2.2. Comunicações recebidas pelas CPCJ

2.3. Categorias de perigo diagnosticadas pelas CPCJ

2.4. Medidas de Promoção e Proteção

2.5. Caracterização das crianças e jovens e famílias acompanhadas/os em 2021, com medida de promoção e proteção

2.6. Atribuições e procedimentos em qualquer fase processual

2.7. Cessação da intervenção das CPCJ – Visão Global

2.8. Perspetiva Territorial da intervenção protetiva das CPCJ

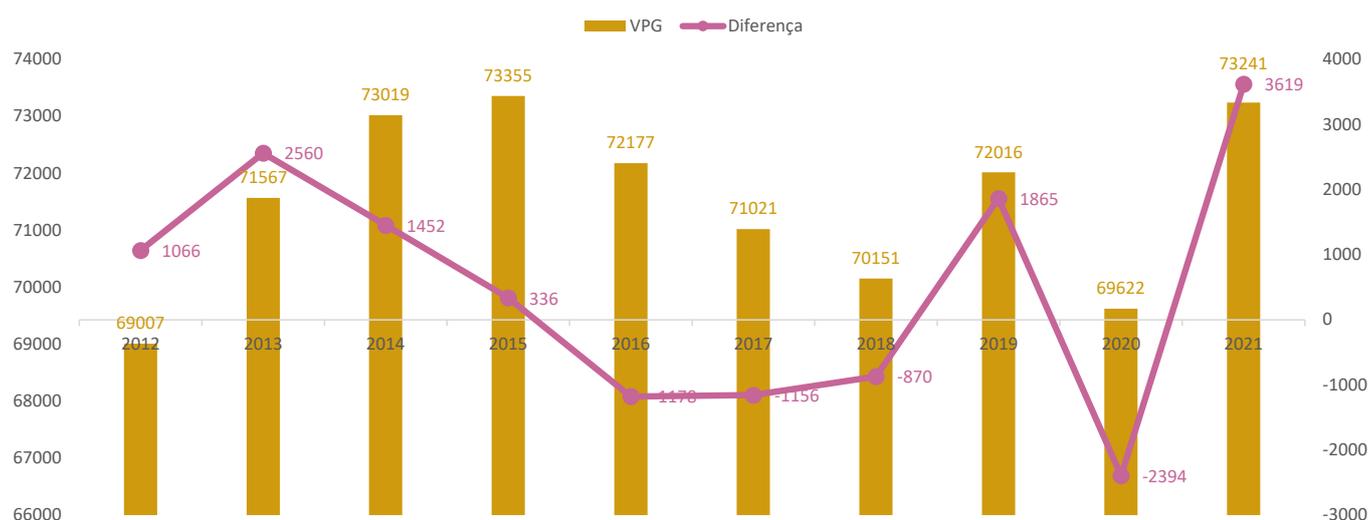
2.1. PROCESSOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM 2021

No ano de 2021, as CPCJ movimentaram **73 241 Processos de Promoção e Proteção**. Destes, 31 143 transitaram de anos anteriores e 42 098 processos foram iniciados no ano.

Dos processos iniciados no ano, 33 937 correspondem a crianças que beneficiaram de intervenção das CPCJ pela primeira vez e 8161 correspondem a crianças que tiveram o seu processo anterior reaberto no ano. Assinala-se que 1905 processos foram encerrados (arquivados) e reabertos no mesmo ano, sendo que, destes, 532 são correspondentes a reaberturas de processos de 2021 e 1373 de processos iniciados em anos anteriores.

Durante o ano em análise, em resultado de mudanças de residência das crianças e jovens ocorreu a transferência de 1609 processos de uma CPCJ para outra, o que, contabilisticamente, significa contar o mesmo processo mais do que uma vez. Por conseguinte, na análise processual de 2021, retirando as transferências entre CPCJ, resulta o acompanhamento de **71 632 processos**, que correspondem a **69 727 crianças e jovens**.

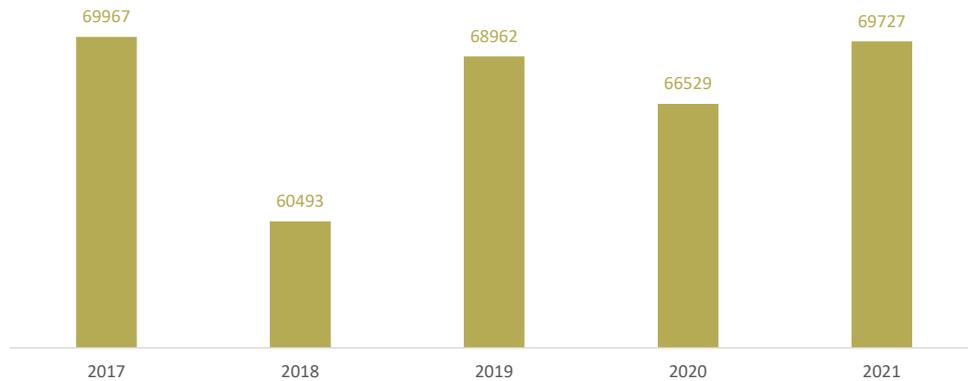
Gráfico 2 | Comparação do n.º processos movimentados anualmente pelas CPCJ na última década



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

O volume processual das CPCJ tem vindo a sofrer oscilações, sendo que de 2015 a 2018 se verificou uma diminuição no número de processos movimentados anualmente. Esse número aumentou em 2019, tendo-se verificado uma redução em 2020 e um novo aumento no que concerne ao ano de 2021.

De facto, no ano transato, as CPCJ movimentaram mais 3619 processos do que no ano anterior, o que se traduz numa taxa de crescimento de 5,2%.

Gráfico 3 | Comparação do n.º de Crianças e Jovens acompanhados pelas CPCJ de 2017 a 2021

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

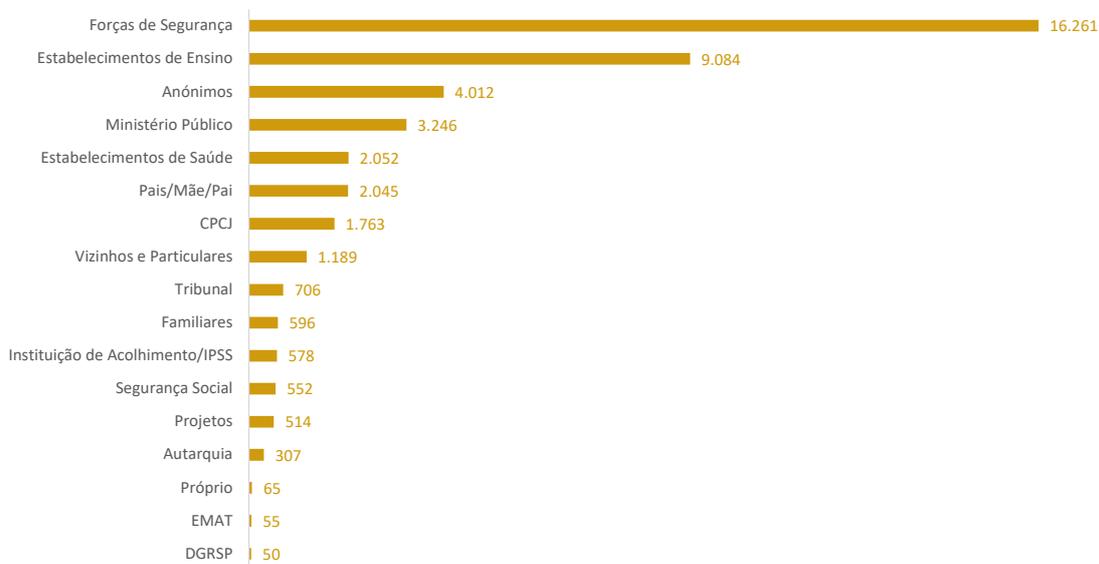
O gráfico supra compara o número de crianças acompanhados pelas CPCJ no período temporal entre 2017 e 2021, verificando-se que o número de crianças acompanhadas pelas CPCJ regista a mesma variação de tendência do volume processual, ou seja, diminuição de 2017 para 2018 e de 2019 para 2020, com um aumento do número de crianças acompanhadas em 2021.

De notar que, neste relatório, serão analisados períodos temporais diferentes, em função dos dados disponíveis, atendendo a que a aplicação informática beneficiou de diversas alterações, desde a sua entrada em vigor.

2.2. COMUNICAÇÕES RECEBIDAS PELAS CPCJ

Tendo em consideração que a abertura de processos pressupõe o recebimento de informação sobre a existência de uma situação de perigo, foram analisadas as comunicações do ano de 2021.

As CPCJ receberam 43 075 comunicações de crianças e jovens identificadas em situação perigo. A maioria destas comunicações chegaram por escrito (carta, email ou fax) 85,9% – (37 015); 7,4% (3179) por telefone e 5,8% (2498), presencialmente. No total das comunicações, importa referir ainda que a Linha Crianças em Perigo recebeu 1474 chamadas, das quais, 109 consubstanciaram comunicações. Foram ainda recebidas 383, através do formulário online disponível na página da CNPDPCJ.

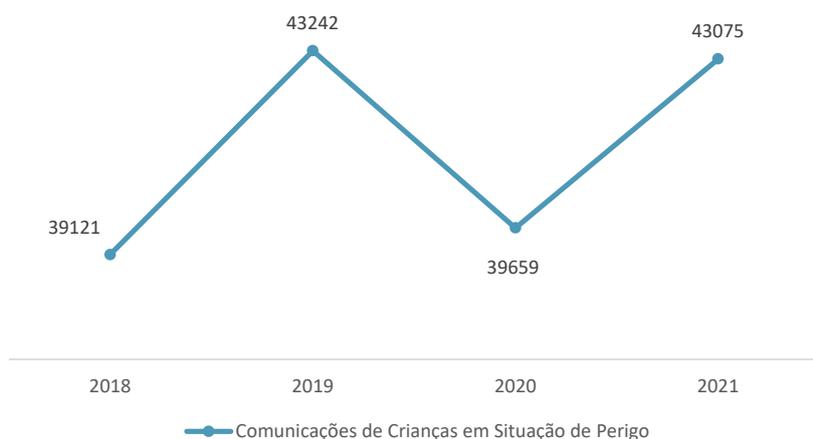
Gráfico 4 | Comunicações das situações de perigo às CPCJ em 2021, por entidade comunicante (N.º 43 075)

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Relativamente às entidades comunicantes (Gráfico 4), mantém-se a tendência de anos anteriores, onde as Forças de Segurança se destacam, com 16 261 comunicações (37,8%), seguindo-se os estabelecimentos de ensino, com 9084 (21,1%).

As comunicações remetidas por pessoas anónimas, bem como, vizinhas, particulares e familiares, constituem aproximadamente 13% do total em 2021, valor inferior ao registado em 2020 (17%).

O Ministério Público efetuou 3246 comunicações (7,5%).

Gráfico 5 | Evolução do número de comunicações de 2018 a 2021

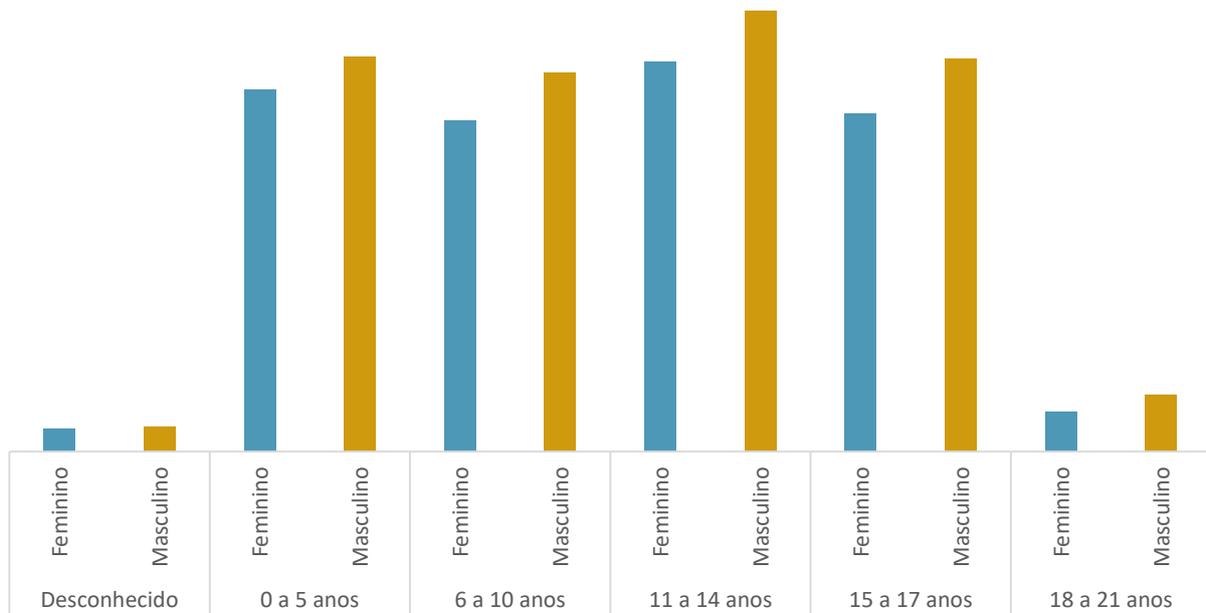
Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Na análise comparativa do número de comunicações, regista-se uma tendência crescente face ao ano anterior – mais 3416 comunicações –, o que traduz um aumento de 8,6 %.

Registou-se um aumento do número comunicações de crianças e jovens em perigo relativamente ao ano transa-

to. Relativamente à distribuição por sexo, verificou-se um aumento de 9% no sexo feminino e 8% no masculino. À semelhança de anos anteriores, mantém-se uma prevalência de comunicações relativas a crianças e jovens do sexo masculino (20 146 - 53%) face às crianças e jovens do sexo feminino (22 929 - 47%).

Gráfico 6 | Caracterização das crianças em situação de perigo comunicadas em 2021, por escalão etário e por sexo (N.º 43075)



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

A análise do gráfico supra demonstra uma maior expressividade no escalão etário dos 11 aos 14 anos, com uma representatividade de 26% (11 276). Em comparação com 2020, o número de comunicações aumentou 14,2% (mais 1247 comunicações).

O escalão etário dos 0 aos 5 anos é o segundo mais representado nas comunicações de crianças em perigo, com 10 276 comunicações (24%). Dentro desta faixa etária, destaca-se o escalão das crianças com 2 anos ou menos, que registou em 2021, 5305 comunicações, um acréscimo de 3,6% (359) relativamente ao ano anterior.

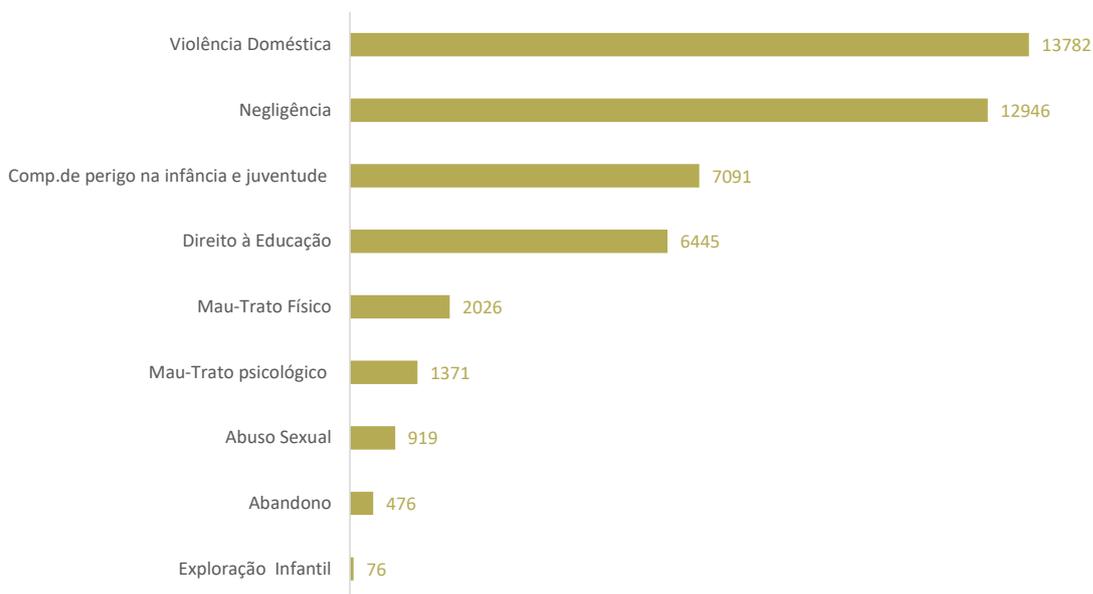
Segue-se o escalão etário dos 15 aos 17 anos, com uma representatividade de 23% (9929) e que, em comparação com o ano anterior, foi o que apresentou o maior acréscimo, com mais 1247 comunicações - 14,4%.

Na perspetiva da melhoria contínua do sistema aplicacional de gestão de CPCJ e processos é, desde 2018, possível registar mais do que uma situação de perigo na mesma comunicação, ou seja, uma criança que se encontra em perigo por mais do que uma causa terá apenas uma comunicação e não como até aí uma comunicação por cada situação de perigo.

De acordo com os dados registados na aplicação, não foi possível caracterizar 2% das crianças e jovens relativamente à idade.

De acordo com a exposição supra, as **43 075 comunicações recebidas** em 2021, referiam-se a **45 132 situações de perigo**.¹

¹ Em anexo encontra-se a tabela de comparação das tipologias das categorias de perigo.

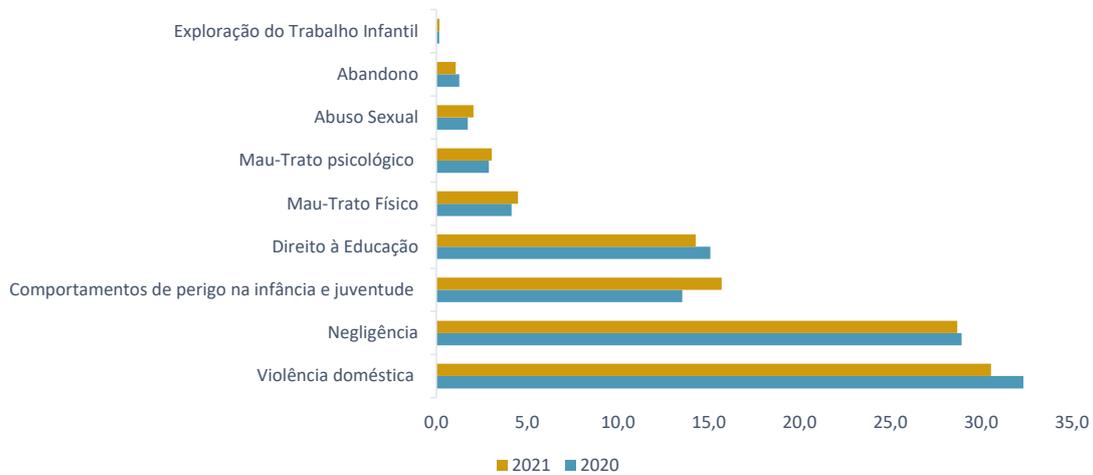
Gráfico 7 – Categorias de Situações de Perigo Comunicadas (N.º 45 132)

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Da análise da distribuição das situações de perigo por categorias, conclui-se que a Violência Doméstica, logo seguida da Negligência, constituem as categorias de perigo mais registadas nas comunicações recebidas pelas CPCJ, o que mantém a tendência do ano anterior. Importa salientar que a categoria Violência Doméstica engloba as situações de perigo por ofensa física neste contexto e a exposição a Violência Doméstica, representando esta última, 97% do total de situações de perigo comunicadas nesta categoria. Do mesmo modo, na categoria Negligência, as situações de perigo mais comunicadas são referentes à subcategoria Exposição a Comportamentos que possam comprometer o Bem-estar e Desenvolvimento da Criança (23%) e a Falta de Supervisão e Acompanhamento Familiar (22,7%).

Os Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude e o Direito à Educação, comparando com o ano anterior, continuam a destacar-se com valores muito próximos entre si, tendo-se registado uma inversão de posição, com os Comportamentos de perigo na infância e juventude a prevalecer ligeiramente. Na primeira destaca-se a subcategoria Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina, com 34% das comunicações e nas situações que estão em causa o Direito à educação, destaca-se o absentismo escolar, com 68% das comunicações desta categoria.

Gráfico 8 | Comparação das Categorias de Perigo comunicadas nos últimos 2 anos (N 2020: 41 337|100%; N 2021: 45132|100%);



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Analisando o número de situações comunicadas nos últimos 2 anos, é possível constatar que, apesar de em números absolutos a categoria Violência doméstica ter aumentado (+419), o seu peso percentual no total de comunicações diminuiu (1,5%). Já a categoria Negligência, mantém a mesma representação (28,7%) do ano anterior.

Por outro lado, a categoria Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude apresentou o maior aumento (2,3%) com mais 1497 situações comunicadas. A categoria Direito à Educação apresenta igualmente um aumento de comunicações, com mais 213 situações comunicadas, embora com uma representação inferior ao ano anterior, com menos 0,7%.

Tabela 1 | Categorias de situações de perigo comunicadas: Caracterização das crianças e jovens

Escalão etário	Sexo	Violência Doméstica	Negligência	Comp. Perigo na Inf.e Juv.	Direito à Educação	Mau Trato Físico	Mau Trato Psicológico	Abuso Sexual	Abandono	Exploração Infantil	Total		
0 a 5 anos	F	2518	2184	10	0	168	107	82	52	6	5127	10728	23,8
	M	2564	2554	13	0	237	149	25	50	9	5601		
6 a 10 anos	F	1881	1625	134	435	233	193	114	46	10	4671	10055	22,3
	M	1926	1901	429	520	325	170	50	59	4	5384		
11 a 14 anos	F	1345	1299	1128	939	285	213	291	52	10	5562	11835	26,2
	M	1454	1392	1771	1008	331	190	55	62	10	6273		
15 a 17 anos	F	924	780	1302	1162	201	180	232	58	15	4854	10471	23,2
	M	831	761	1954	1674	188	104	46	52	7	5617		
18 a 21 anos	F	118	74	115	205	16	19	12	8	2	569	1377	3,1
	M	80	87	176	421	9	14	3	18	0	808		
Desconhecido	F	66	137	25	39	18	15	8	11	1	320	666	1,5
	M	75	152	34	42	15	17	1	8	2	346		

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

As situações de perigo comunicadas em 2021 apresentam uma distribuição bastante equitativa. O escalão dos 11 aos 14 apresenta valores mais elevados, com 26,2%, seguindo-se o escalão dos 0 aos 5 anos (23,8%), o escalão

dos 15 a 17 anos (23,2%) e o dos 6 aos 10 anos, com 22,3%. Relativamente à distribuição por sexo, mantém-se a tendência de anos anteriores, tendo sido comunicadas mais situações de perigo de crianças do sexo masculino, 24 029 (53,2%), do que do sexo feminino, 21 103 (46,8%).

Dos dados recolhidos e considerando as situações de perigo mais representadas, é possível constatar que as situações de Violência Doméstica (30,5%) e de Negligência (28,7%), estão presentes em todos os escalões etários, sendo superior o número de comunicações nas crianças do sexo masculino. A faixa etária dos 0 aos 5 anos é onde se registam valores absolutos mais elevados de ambas as categorias, seguindo-se o escalão etário dos 6 aos 10 anos, sendo a diferença entre sexos residual nos dois escalões.

Os Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude (15,7%) e o Direito à Educação (14,2%) aumentam a sua expressão em linha com o avanço da idade, sendo mais expressivos nas faixas etárias dos 15 aos 17 anos. Nos escalões etários dos 6 aos 14, os valores são muito similares entre ambos os sexos, sendo que na faixa etária dos 15 aos 17 anos tem maior representação o sexo masculino. Em ambas as categorias, a presença do sexo masculino é notória, com uma diferença relativamente ao sexo feminino de 23,5% nos Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude e de 13,7% na categoria Direito à Educação.

Os Maus-Tratos Físicos e Psicológicos foram comunicados principalmente nas crianças e jovens entre os 11 e os 14 anos e nas crianças dos 6 aos 10 anos. As situações de maus-tratos psicológicos contrariam a tendência global, sendo o número de raparigas superior ao número de rapazes em 6,1%. Esta predominância ocorre também nas categorias Abuso Sexual, com mais de 60,8% de raparigas e nas situações de Exploração Infantil, com mais 15,8%.

APRECIÇÃO LIMINAR

O processo inicia-se com o recebimento da comunicação escrita ou com o registo das comunicações verbais ou dos factos de que a referida comissão tiver conhecimento. Compete à Comissão, na sua modalidade restrita, apreciar liminarmente as situações de que tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do processo, quando não se verificarem os requisitos legais de intervenção, ou proceder à instrução do processo a favor da criança ou jovem, iniciando a avaliação e diagnóstico da situação.

Das **43 075 comunicações recebidas** em 2021, **538** correspondem a crianças já acompanhadas pela CPCJ (processos transitados de anos anteriores), as restantes **34 005** comunicações originaram a abertura de 33 937 novos processos no ano e **9049** deram origem à reabertura de 8161 processos. Durante o ano de 2021, as CPCJ **iniciaram 42 098 Processos**, que correspondem a 39 957 crianças e jovens. Aos 31 143 processos de anos anteriores somaram-se os processos iniciados no ano, totalizando 73 241 Processos.

Da totalidade dos processos (73 241) identificados em 2021, 1609 correspondem a transferências entre CPCJ, estando assim duplicados no número inicial, pois o mesmo processo pode ser contabilizado em mais do que uma CPCJ. Considerando apenas o total de 71 632 processos que não inclui esses casos, foram arquivados liminarmente 5070, por não verificação dos pressupostos legais exigidos e de acordo com os principais motivos elencados infra.

Tabela 2 | Principais motivos de cessação na fase de análise preliminar

Arquivamento ou Remessa	N	%
Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do Artigo 3.º	2320	45,8%
Remessa a Tribunal - Existência de PP Judicial /Apensação a Processo Judicial nos termos do art. 81.º	1098	21,7%
Comunicação a Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude (art. 8.º)	331	6,5%
Abertura de Processo indevidamente por informação incorreta na sinalização	290	5,7%
A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	242	4,8%

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

O principal motivo do arquivamento decorre da falta de legitimidade das CPCJ para a intervenção, por não verificação dos pressupostos previstos no art.º 3.º da LPCJP, ou seja, a comunicação recebida não consubstancia uma situação de perigo. Foram remetidos a Tribunal 1098 situações, por existência de um processo judicial a favor da criança, considerando o carácter único do processo (art.º 78.º), ou por ter sido solicitada a sua apensação.

Em 331 processos foi deliberada a comunicação a entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), cooperativas, entidades sociais públicas ou privadas que desenvolvem atividades nas áreas da infância e da juventude e que, nos termos do art.º 7.º da LPCJP, têm legitimidade para intervir em situações de perigo de crianças e jovens, desde que, de modo consensual, com as pessoas de cujo consentimento depende a intervenção das CPCJ. Quando não é possível a estas entidades atuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que a criança ou jovem se encontra, deve então ter lugar a intervenção das CPCJ.

Desta forma, prosseguiram para avaliação diagnóstica 64 893 processos sendo que, a 31 de dezembro de 2021, encontravam-se a aguardar deliberação 1669 processos.

As deliberações de instrução de processo, em 2021 ocorreram maioritariamente (48,2%) por se considerar que a criança ou jovem está em perigo: *“Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional”* (alínea f); seguido das situações em que a criança e Jovem *“Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação* (alínea g), que corresponde a 25, 1%. Com valores de representatividade inferiores, seguem-se as situações em que a criança *“Não recebe os cuidados ou a afeição adequada à sua idade e situação pessoal”* (alínea c; 16,2%) ou em que *“Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais”* (alínea b; 8,4%).

2.3. CATEGORIAS DE PERIGO DIAGNOSTICADAS PELAS CPCJ

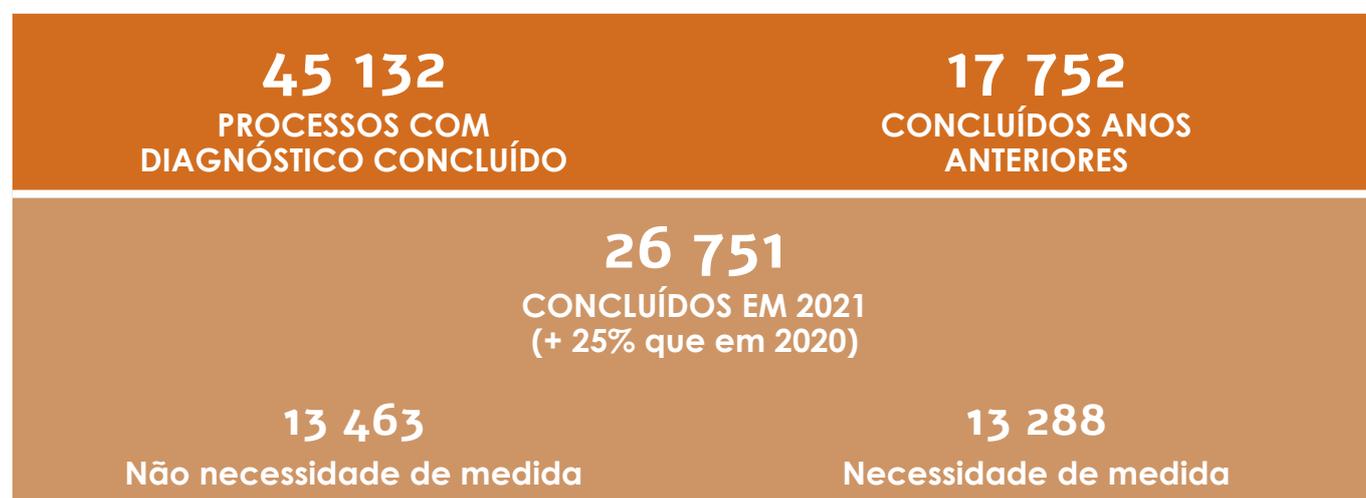
A intervenção das CPCJ só pode iniciar-se com o consentimento expresso dos pais, do representante legal ou da pessoa que detenha a guarda de facto, e a não oposição da criança/jovem com idade igual ou superior a 12 anos. A legitimidade de intervenção da CPCJ pode cessar a todo o momento, caso os pais ou responsáveis legais ou quem detenha a guarda de facto retirem o consentimento à intervenção, ou a criança/ jovem expresse a sua oposição. Nestes casos, o processo de promoção e proteção será remetido para o Ministério Público.

Garantidas as condições de intervenção da CPCJ, o/a gestor/a do processo de promoção e proteção prossegue com a avaliação diagnóstica da situação de perigo em que a criança ou jovem se encontra, num período que, nos

termos da lei, não deverá exceder os 6 meses. É então reunida toda a informação relevante obtida junto da criança e da sua família, mas também junto dos contextos onde se movimentam (escola/equipamento de infância, estabelecimento de saúde, família alargada, serviços comunitários, etc.), tendo em vista o conhecimento aprofundado da situação de perigo comunicada, a realização do diagnóstico e a proposta da medida de promoção e proteção mais adequada para a sua remoção.

Dos 64 893 processos que em 2021 estavam nesta fase, após a análise realizada pela CPCJ, encontrava-se concluída a avaliação diagnóstica em 44 503 processos (agregando processos novos, reabertos e transitados do ano anterior), que correspondem a 26 751 diagnósticos concluídos no ano de 2021, ou seja, mais 6927 do que em 2020, um aumento de aproximadamente 25%.

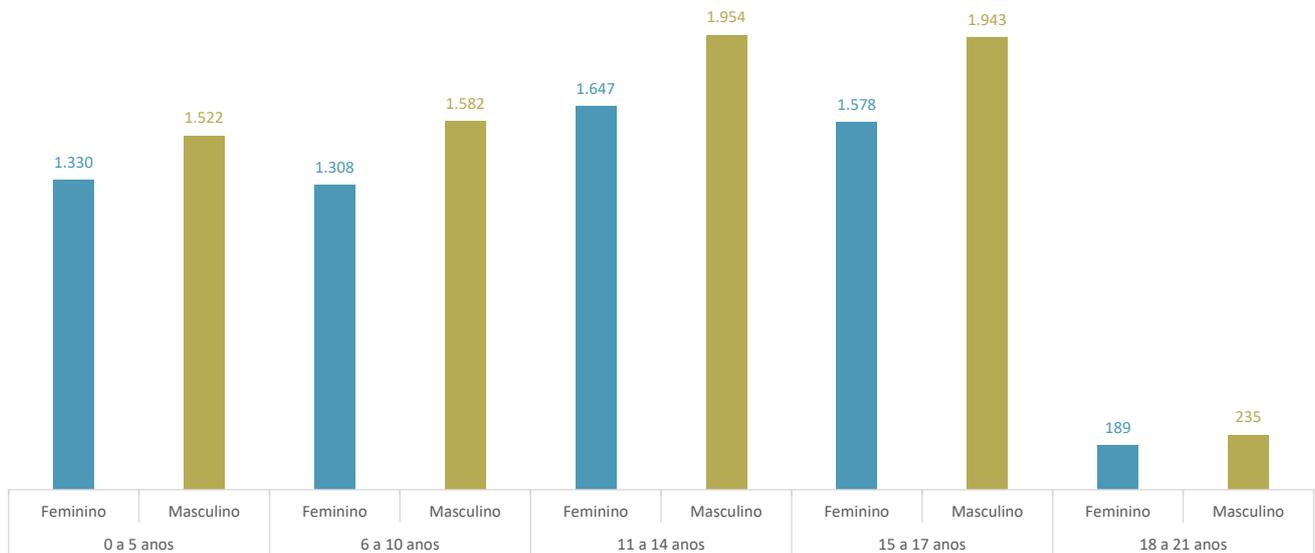
Em 2021, as CPCJ levaram em média 120 dias (4 meses) desde o início da avaliação até à conclusão do diagnóstico da situação da Criança, mais 10 dias que no ano anterior. Considerando o prazo legal de 6 meses, é notório o cumprimento do mesmo, e embora no ano em apreço o tempo seja ligeiramente superior, este valor deve ser interpretado de forma positiva, atendendo ao aumento significativo do número de diagnósticos concluídos.



O total dos 44 503 processos com diagnóstico concluído no final do ano em análise, corresponde a 42 260 crianças e jovens. Considerando os 26 751 processos ao ano de 2021 que tiveram o seu diagnóstico concluído no mesmo ano, a CPCJ deliberou pela não necessidade de aplicação de medida de proteção da criança em 13 463, 50,3% dos diagnósticos concluídos e pela necessidade de aplicar uma medida que proteja a criança em 13 288.

No gráfico seguinte, caracterizam-se as crianças e jovens para as quais a avaliação e diagnóstico efetuada em 2021 confirmou estarem em situação de perigo.

Gráfico 9 | Caracterização das crianças e jovens com diagnóstico de necessidade de aplicação de medida no ano (N:13288)



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

À semelhança de anos anteriores, mantém-se em todos os escalões etários, uma ligeira prevalência das crianças e jovens do sexo masculino (6417 - 54%) face às crianças e jovens do sexo feminino (5389 - 46%).

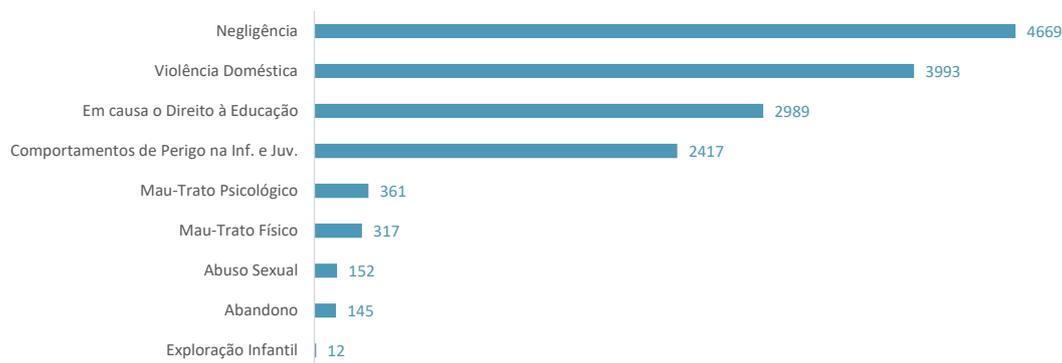
Relativamente à distribuição das crianças e jovens com deliberação de aplicação de medida por escalão etário, o gráfico demonstra a expressividade dos adolescentes (dos 11 aos 17 anos), traduzida em 53,6 % do número total de crianças e jovens. O grupo dos jovens dos 11 aos 14 anos tem uma representação de 27,3% e o grupo dos 15 aos 17 anos tem uma representação de 27%. Em comparação com o ano anterior, assistimos a um aumento em valores absolutos e de representação das faixas etárias dos 11 aos 14 anos, mais 2% que no ano anterior, e da faixa etária dos 15 aos 17 anos, com um aumento de 0,8%.

Este cenário vem demonstrar que se mantém a tendência constatada ao longo dos últimos anos, em que mais de metade das crianças e jovens se encontra na fase da adolescência. Em contraposição, encontram-se as crianças com idade inferior a 5 anos, cuja representatividade correspondeu a 21,2%, menos 2,9% face ao ano anterior.

Aos 13 288 processos de crianças com deliberação de aplicação de medida, corresponderam 15 055 situações de perigo diagnosticadas.

Seguidamente, proceder-se-á à caracterização dos diagnósticos concluídos no ano em análise, em que foi determinada necessidade de aplicação de medida.

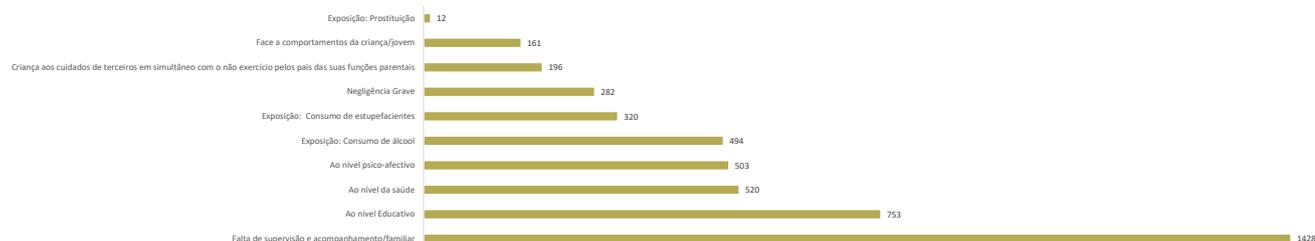
Gráfico 10 | Categorias de situações de perigo diagnosticadas em 2021 (N.º 15 055)



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

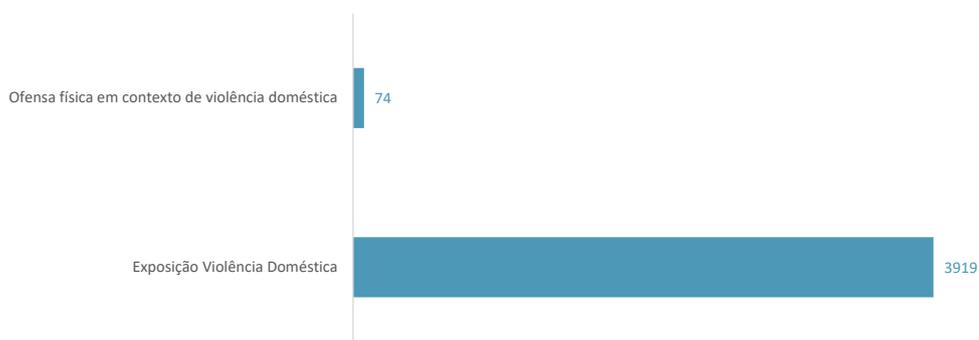
Observa-se que as categorias Negligência e Violência Doméstica continuam a integrar os principais diagnósticos realizados, à semelhança do ano de 2020, com respetivamente 31% e 26,5% dos diagnósticos, seguindo-se as situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, com 19,9% e a categoria Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude, atingindo 16,1% dos diagnósticos.

Gráfico 11 | Situações de Perigo Diagnosticadas Negligência – subcategorias (N.º 4669)



Da análise das principais situações de Perigo Diagnosticadas, em função das subcategorias que a compõem, podemos concluir, que, a **Negligência** foi a situação de perigo mais diagnosticada em 2021, com 4669 situações. Na análise das suas subcategorias, destaca-se a Falta de supervisão e acompanhamento familiar, com 31% dos diagnósticos e a Negligência a nível educativo com 16%. Representando 11% desta categoria salienta-se ainda a Negligência ao nível da saúde, a Negligência ao nível psicoafetivo e a Exposição ao consumo de álcool.

Gráfico 11 A | Situações de Perigo Diagnosticadas Violência doméstica – subcategorias (N.º 3993)



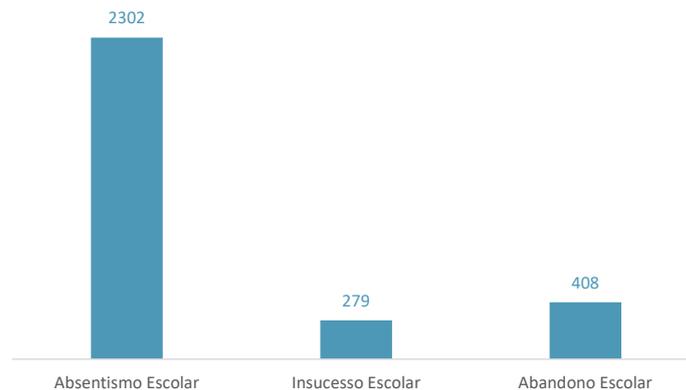
Na Categoria Violência Doméstica, destaca-se com 98,1% (3919) a subcategoria de Exposição à Violência Doméstica, registando-se, ainda, 74 situações (1,9%) na subcategoria Ofensa física em contexto de Violência Doméstica.

Gráfico 12 | Situações de Perigo Diagnosticadas: Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude – subcategorias (N.º 2417)



Na Categoria **Comportamentos de Perigos na Infância e Juventude**, onde a Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada, maioritariamente é assumida pelas subcategorias: Outros comportamentos, com 44% (1053) dos diagnósticos e Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina, com 43%(1042).

Gráfico 13 | Situações de Perigo Diagnosticadas: Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação – subcategorias



Nas situações de perigo em que estão em causa o Direito à Educação, a subcategoria Absentismo Escolar representa 77%, o Abandono escolar representa 13,7%, e o Insucesso Escolar 9,3%, dos diagnósticos desta categoria.

Tabela 3 | Categorias de perigo mais prevalentes nos diagnósticos, por escalão etário e por sexo (N.º 15 055)

Escalão etário	Sexo	Negligência	Violência Doméstica	Comportamentos de Perigo na IJ	Direito à Educação	Mau trato Físico	Mau trato Psicológico	Abandono	Abuso Sexual	Exploração Infantil	Total		
0 a 5 anos	F	691	691	4	5	12	30	19	9	3	1464	3193	21,2
	M	890	757	9	4	26	27	15	0	1	1729		
6 a 10 anos	F	560	545	30	193	41	43	10	27	2	1451	3201	21,3
	M	670	608	122	236	57	37	10	10	0	1750		
11 a 14 anos	F	497	373	367	447	59	56	18	48	0	1865	4112	27,3
	M	606	483	487	542	52	52	19	3	3	2247		
15 a 17 anos	F	338	262	541	510	34	60	23	44	2	1814	4062	27,0
	M	341	208	745	860	29	41	20	3	1	2248		

Escalão etário	Sexo	Negligência	Violência Doméstica	Comportamentos de Perigo na IJ	Direito à Educação	Mau trato Físico	Mau trato Psicológico	Abandono	Abuso Sexual	Exploração Infantil	Total		
Mais de 18 anos	F	37	42	47	70	4	10	8	7	0	225	487	3,2
	M	39	24	65	122	3	5	3	1	0	262		
		4669	3993	2417	2989	317	361	145	152	12	15055		

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Verifica-se que para a tipologia agregadora da Negligência, a maior incidência de situações de perigo diagnosticadas se situa nas crianças e jovens do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 0 e os 10 anos. As crianças dos 0 aos 5 anos apresentam 1581 diagnósticos e as dos 6 aos 10, 1230 situações, o que representa 27,3% das situações nesta categoria. As crianças do sexo masculino apresentam valores superiores em todas as categorias, assumindo os rapazes dos 0 aos 5 o valor mais elevado desta categoria.

Na categoria de Violência Doméstica, o maior número de registos situa-se, nas faixas etárias anteriormente indicadas, mantendo-se também a prevalência para o sexo masculino. De facto, foram realizados 608 diagnósticos em crianças do sexo masculino dos 6 aos 10 anos, o que representa o valor mais elevado desta categoria, 28,9 %.

Já no que respeita ao total das crianças registaram-se 1448 diagnósticos nas crianças até aos 5 anos o que corresponde a 36,3%, o que significa que este é o escalão etário com maior incidência nesta categoria.

Na análise às terceiras e quartas categorias mais registadas, situações onde estão em causa o Direito à Educação e os casos de Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude, verifica-se uma vez mais, maior prevalência de crianças do sexo masculino, com 18%. Na distribuição por escalões etários são os jovens dos 11 aos 17 anos (88,5%), onde se registam valores mais elevados, correspondendo esta categoria à mais incidente para ambos os escalões.

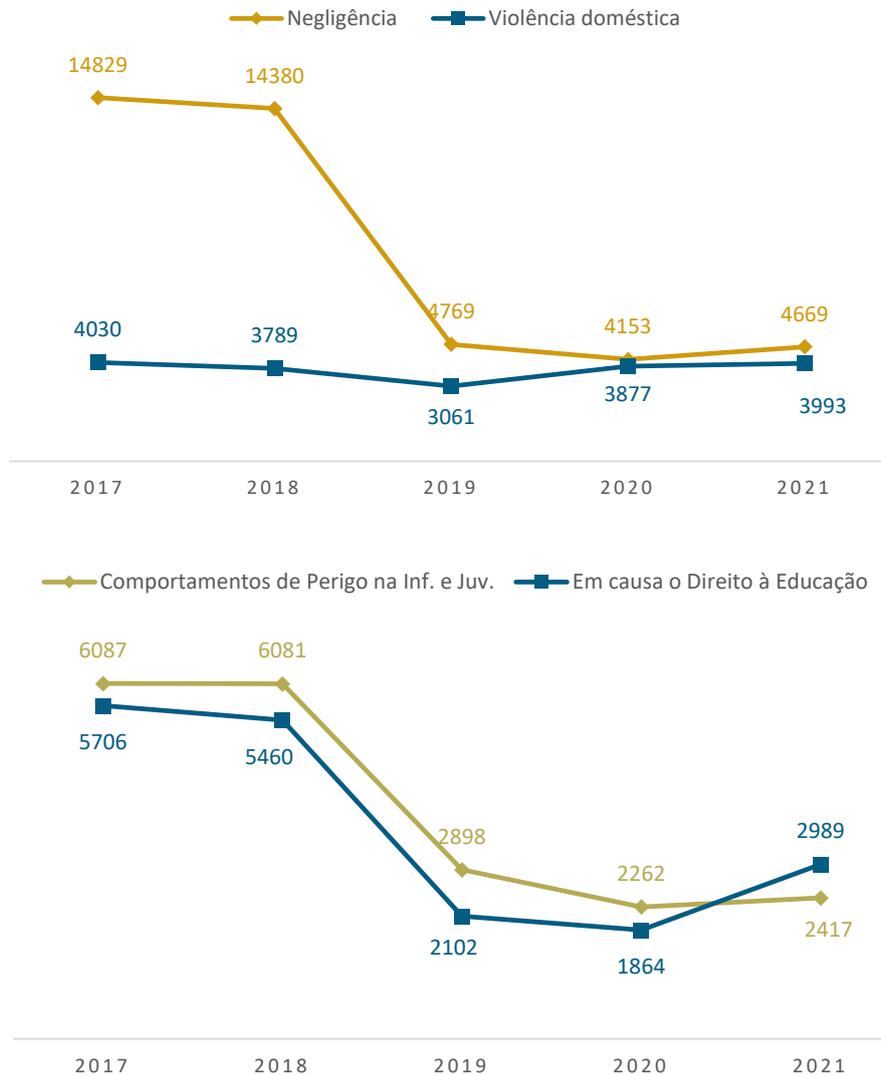
Nas situações que põem em causa o Direito à Educação o escalão etário dos 15 aos 17 anos, representa 45,8%, com 1370 situações diagnosticadas e o escalão dos 11 aos 14 anos de idade 33,1% com 989 situações. Esta categoria é a mais incidente nos jovens com mais de 18 anos, representando 6,4%.

Nos diagnósticos de comportamentos de perigo na infância e juventude, o escalão etário dos 15 aos 17 anos, representa 53,2%, com 1370 situações diagnosticadas e o escalão dos 11 aos 14 anos de idade 35,3% com 989 situações.

As situações de Mau-Trato Físico e Mau-Trato Psicológico registaram-se principalmente nas crianças e jovens dos 11 aos 14 anos. O Mau-Trato Físico apresentou o valor mais elevado nas raparigas deste escalão com 59 situações, embora esta categoria seja mais preponderante no sexo masculino, que corresponde a 52,7%. O Mau-Trato Psicológico contraria as principais categorias apresentando uma incidência superior do sexo feminino, que corresponde a 55,1% desta categoria, com o valor mais elevado a registar-se nas raparigas dos 15 aos 17 anos, com 60 situações.

Nas restantes categorias, destaca-se uma incidência superior de ocorrências nas crianças e jovens do sexo feminino.

Gráficos 14 e 15 | Evolução das principais situações de perigo diagnosticadas



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Da análise da evolução das principais tipologias de perigo diagnosticadas pelas CPCJ desde 2017, pode verificar-se, que a maior parte das situações de perigo registam um decréscimo, algo que se inverteu no ano em apreço e que poderá ser justificado pelo aumento de comunicações que deram entrada nas CPCJ, bem como, pelo aumento do número das Avaliações e Diagnóstico concluídos pelas comissões.

Comparativamente ao ano transato, a Negligência registou um aumento de 12,4% (mais 516 situações diagnosticadas); a Violência Doméstica continua a sua tendência crescente do último período analisado, sendo que regista um crescimento de 2,9% (mais 116 situações), mas menor do que o aumento de 26,6% do período homólogo. As situações que colocam em perigo o Direito à Educação registam o maior aumento de todas as categorias, com 60,4% (mais 1125 situações), contrastando com o decréscimo de 11,3% (238) registado no relatório de 2020. Já os Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude registam um aumento de 6,7% (mais 152 situações).

Em 2021, foram cessados no estado de Avaliação Diagnóstica 8380 processos, que tiveram como principal motivo os descritos na tabela infra.

Tabela 4 | Principais motivos de arquivamento na fase de avaliação diagnóstica

Tipo de Cessação de Intervenção	N.º	%
Remessa a MP - Não prestação de consentimento	4730	56,44%
O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção	959	11,44%
A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	874	10,43%
Remessa a MP - Retirada de Consentimento para Intervenção	664	7,92%

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Dos motivos de arquivamento destaca-se, nesta fase, a retirada de consentimento para a intervenção, com mais de 56% do total de arquivamentos.

No que concerne a esta fase processual (avaliação diagnóstica), à data de 31.12.2021, encontravam-se a aguardar decisão 12010 processos, sendo 10015 referentes aos instaurados no ano.

2.4. MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

As medidas de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo (Art.º 34.º da LPCJP), da competência exclusiva das CPCJ e dos Tribunais (Art.º 38.º da LPCJP) visam:

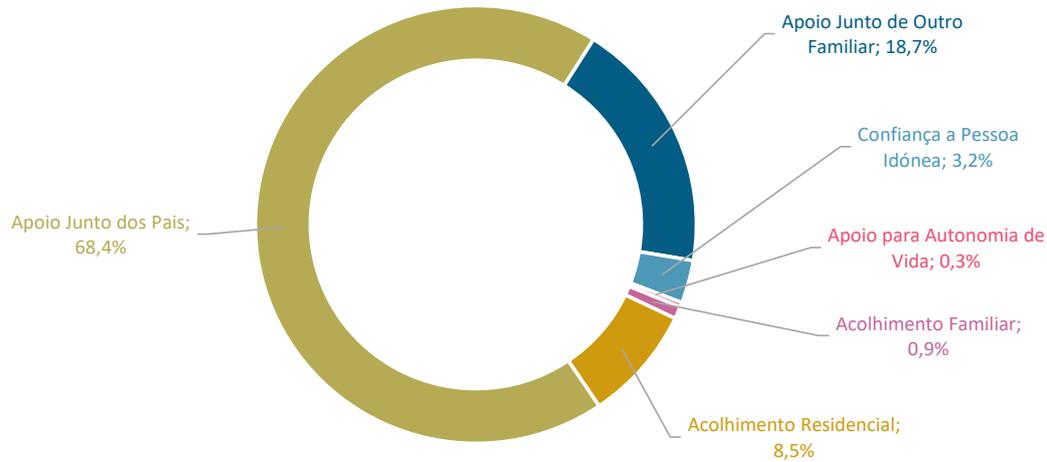
- a) afastar o perigo em que se encontram;
- b) proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral;
- c) garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso.

Estas medidas têm como objetivo a implementação de um conjunto de ações vertidas num acordo de promoção e proteção construído em parceria com a criança, a família e outros intervenientes que se entenda relevantes, com vista à remoção do perigo e à devolução do equilíbrio e estabilidade familiar.

As medidas em meio natural de vida são: Apoio Junto dos Pais, Apoio Junto de Outro Familiar, Confiança a Pessoa Idónea e Apoio para a Autonomia de Vida. As medidas de colocação são: Acolhimento Familiar e Acolhimento Residencial.

MEDIDAS CAUTELARES

Quando está em causa a proteção célere e urgente da criança ou jovem, as CPCJ podem ainda, excecionalmente, aplicar medidas enquanto procedem ao diagnóstico da situação da criança e à definição do seu encaminhamento subsequente, sem prejuízo da necessidade da celebração de um acordo de promoção e proteção (Art.º 37.º da LPCJP). Estas medidas, aplicadas a título cautelar, têm a duração máxima de seis meses e devem ser revistas no prazo máximo de três meses.

Gráfico 16 | Medidas Cautelares (N 883 | 100%)

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

No decurso do ano de 2021, as CPCJ aplicaram 883 medidas de promoção e proteção a título cautelar, das quais 90,6% foram medidas em meio natural de vida. Das 9,4% de medidas de colocação, 75 foram de Acolhimento Residencial e 8 de Acolhimento Familiar.

No corrente ano as CPCJ tinham procedido à avaliação e diagnóstico da situação em que a criança se encontrava em 44 503 processos. Em 15 796 (13 463 no ano) foi considerado não existir necessidade de aplicação de medida. Foram cessados durante esta fase 15 048 processos e aguardam conclusão da Avaliação 449 processos.

44 503 Processos com avaliação diagnóstica concluída

15 048 Cessação da intervenção

449 Aguardam deliberação ou contratualização

29 006 Processos com medida aplicada

Concluída a avaliação diagnóstica, o processo de promoção e proteção vai a reunião da CPCJ na modalidade restrita, a fim de ser deliberada a necessidade de aplicação de medida para a proteção da criança. Caso seja decidida a aplicação de medida, posteriormente será elaborado um acordo de promoção e proteção e contratualizadas com a família as ações do plano de execução da medida.

A tabela infra discrimina os principais motivos de cessação da intervenção na fase de deliberação de medida e contratualização do acordo.

Tabela 5 | Principais motivos de cessação da intervenção na fase de deliberação e contratualização

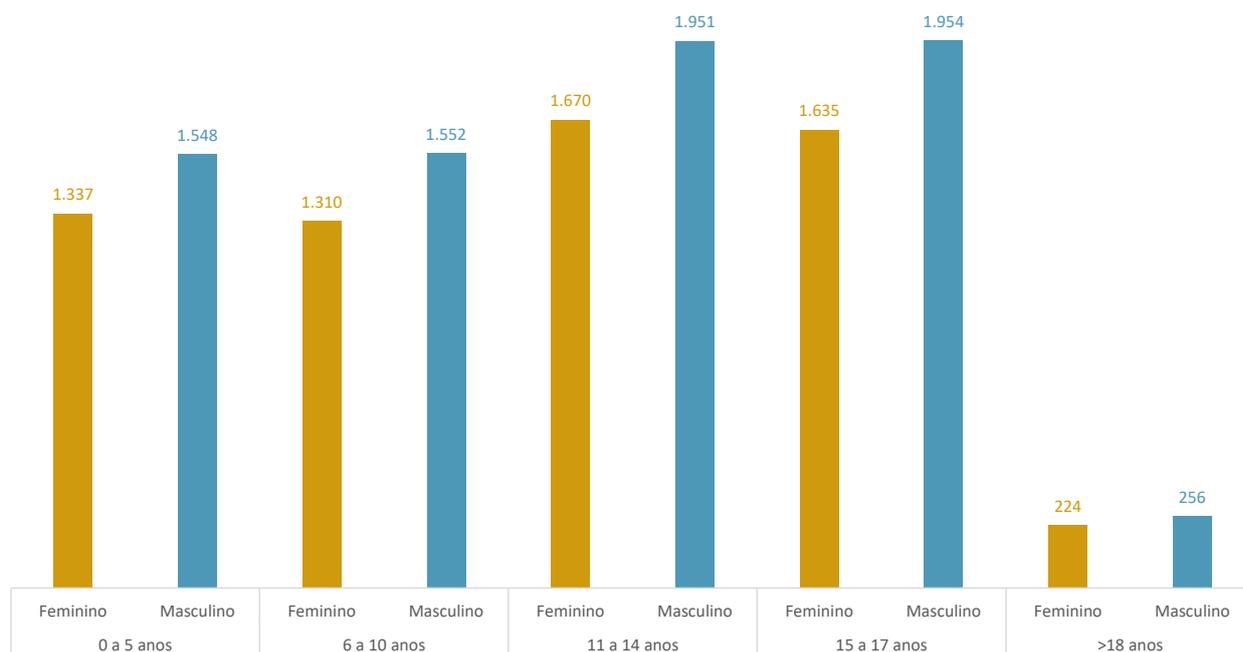
Cessação da intervenção	N.º	%
A Situação de Perigo já não subsiste	8847	58,8%
A Situação de Perigo não se confirma	4249	28,2%
Remessa ao Ministério Público – Ausência de Acordo de Promoção e Proteção	503	3,3%
Remessa ao Ministério Público – Retirada de consentimento para a intervenção	436	2,9%
O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção	310	2,1%

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Importa realçar que as situações em que o Perigo já não subsiste ou não se confirma, corresponderam a 87% dos processos cessados.

No início de 2021 estavam em acompanhamento pelas CPCJ, com medida de promoção e proteção, 15 270 crianças e jovens. Durante o ano em análise, foi deliberada a aplicação de medida a 13 437 crianças, mais 1644 relativamente ao ano de 2020.

Segue-se a caracterização das crianças a quem foi aplicada medida no corrente ano.

Gráfico 17 | Caracterização por escalão etário e sexo das crianças com medida aplicada em 2021(N.º 13437)

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

À semelhança de anos anteriores, mantém-se em todos os escalões etários uma ligeira prevalência das crianças e jovens do sexo masculino (7236 - 54%) face às crianças e jovens do sexo feminino (6176 - 46%), com valores de representação no sexo feminino superiores aos do ano anterior, onde representava 40%.

Relativamente à distribuição das crianças e jovens com aplicação de medida por escalão etário, o gráfico demonstra a expressividade que os adolescentes (dos 11 aos 17 anos) apresentam, traduzida em 53,7 % do número total de crianças e jovens. Neste grupo, assiste-se a um aumento em valores absolutos e de representação das

faixas etárias dos 11 aos 14 anos, mais 2% que no ano anterior, e da faixa etária dos 15 aos 17 anos, com um aumento de 1%.

Este cenário vem demonstrar que se mantém a tendência constatada ao longo dos últimos anos, em que mais de metade das crianças e jovens com medida aplicada se encontra na fase da adolescência. Nesse sentido, destaca-se em comparação as crianças com idade inferior a 5 anos, cuja representatividade tem vindo a diminuir, com menos 3% face ao ano anterior.

Aos 13 437 processos com aplicação de medida no corrente ano, corresponderam 13 523 medidas.

Tabela 6 | Medidas aplicadas no ano em comparação com o ano anterior

Medidas	N.º absolutos			N.º relativos	
	2020	2021	Varição (%)	2020	2021
Apoio Junto dos Pais	10064	11501	14%	84,7%	85,0%
Apoio Junto de Outro Familiar	1024	1162	13%	8,6%	8,6%
Confiança a Pessoa Idónea	150	153	2%	1,3%	1,1%
Apoio para Autonomia de Vida	56	60	7%	0,5%	0,4%
Acolhimento Residencial	562	603	7%	4,7%	4,5%
Acolhimento Familiar	23	44	91%	0,2%	0,3%
Total	11879	13523	14%		

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

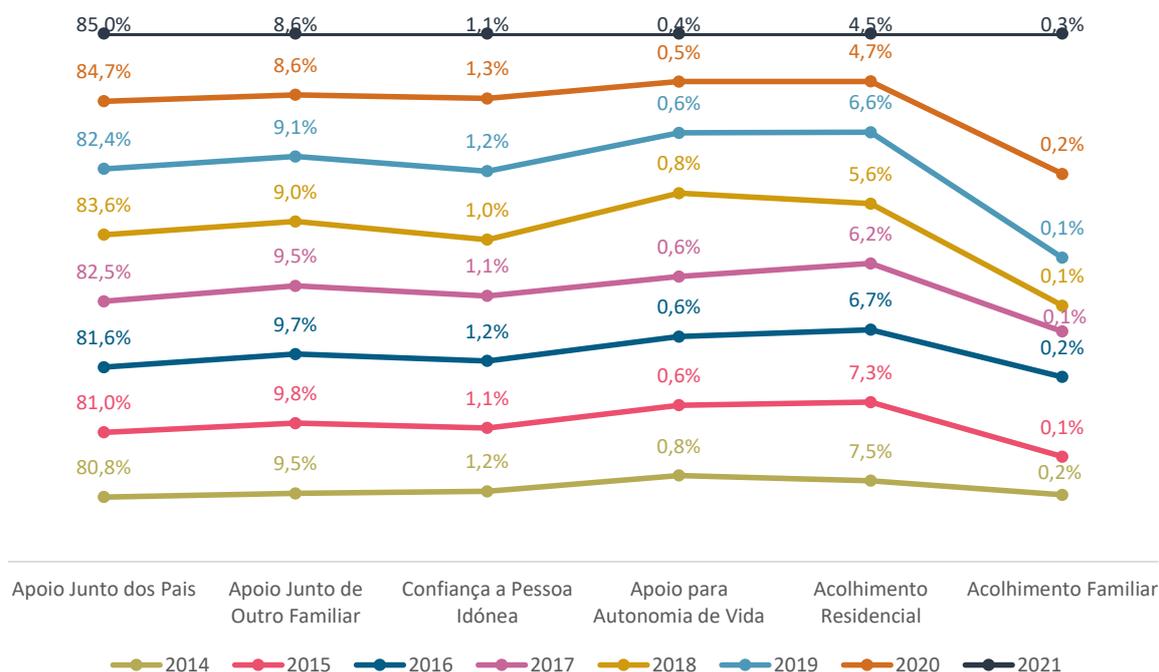
No ano em análise, as CPCJ aplicaram mais 14% (1644) de medidas do que no ano anterior. Este aumento refletiu-se principalmente nas medidas Apoio Junto dos Pais, em observância com a alínea *h*) do art.º 4.º da LPCJP, que estabelece que, sempre que estejam reunidas as condições deve privilegiar-se a adoção de uma medida que mantenha a criança no seu meio natural de vida, sendo assim as medidas mais aplicadas.

A medida de Apoio Junto de Outro Familiar, manteve a sua representatividade. As restantes medidas em meio natural de vida apresentaram um decréscimo na sua representatividade, embora em números absolutos tenham aumentado.

Nas medidas de colocação a medida de Acolhimento Residencial registou um ligeiro decréscimo de 4,7% em 2020 para 4,5% em 2021, apesar de, em número absoluto registar um aumento de 44 crianças e jovens, devido a um maior número global de medidas aplicadas no ano.

Na análise comparativa com o ano anterior, destaca-se que, embora a medida de colocação Acolhimento Familiar continue a apresentar a percentagem mais baixa com 0,3 %, a aplicação desta medida teve um aumento de 91%.

Seguidamente, analisar-se-á a evolução das medidas aplicadas em meio natural de vida, desde 2014.

Gráfico 18 | Evolução da representatividade das medidas, aplicadas entre 2014 e 2021

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

No que respeita as medidas em meio natural de vida em 2021 não se observou divergência significativa relativamente à tendência do ano 2020, com as medidas de Apoio Junto dos Pais a apresentar um ligeiro crescimento. A medida de Apoio junto de Outro Familiar, depois de ter diminuído a sua representação em 2020, apresenta no corrente ano o mesmo valor.

A medida de confiança a pessoa Idónea e de Apoio para a Autonomia de vida, mantiveram, no ano de 2021, a tendência decrescente do último ano.

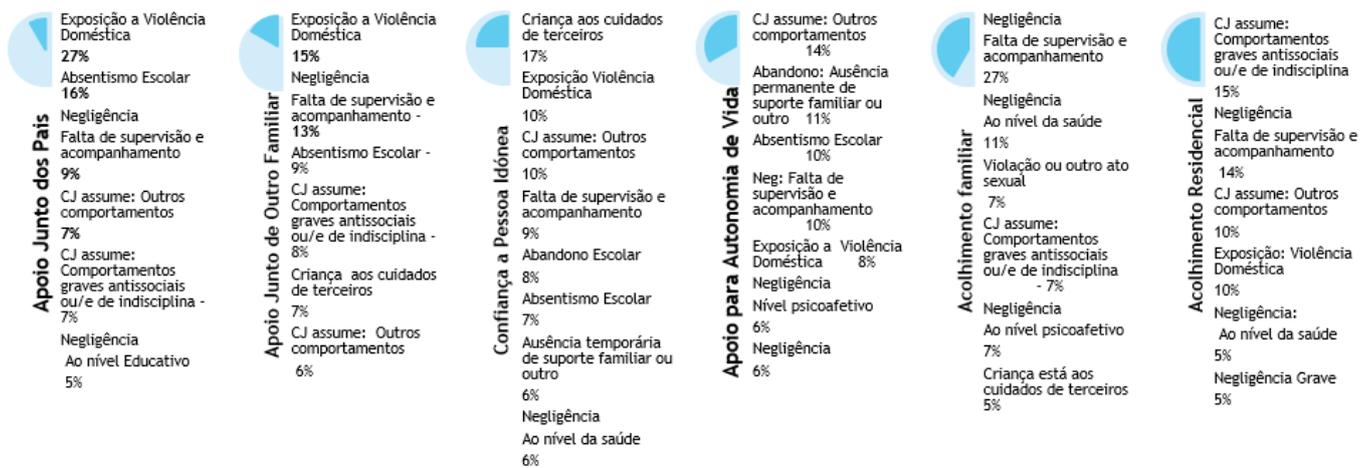
Gráfico 19 | Evolução do número de medidas de colocação, aplicadas entre 2014 e 2021

Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

No caso das medidas de colocação, a aplicação da medida de Acolhimento Familiar revela uma tendência de subida, desde 2019, que se acentuou no corrente ano. No que respeita ao Acolhimento Residencial, verifica-se uma diminuição acentuada, de 2019 para 2020. Em números absolutos, houve um ligeiro acréscimo no corrente ano, mantendo-se a sua representatividade percentual face às medidas em meio natural de vida.

Segue-se a representação da percentagem das situações de perigo diagnosticadas nas medidas aplicadas no ano, por tipo de medida (Figura 3). Para esta análise apenas se consideraram as situações com valor superior a 5%.

Figura 3 | Representatividade das situações diagnosticadas, mas medidas aplicadas nos anos em causa



Da análise das situações de perigo diagnosticadas mais prevalentes em cada medida, é possível constatar que em 27% das medidas de Apoio junto dos pais, a situação de perigo mais associada é a Exposição a Violência Doméstica, em 16% ocorre por estar em causa o Direito à Educação, absentismo escolar da criança ou jovem e em 9% a Negligência por falta de supervisão e acompanhamento. Os comportamentos assumidos pela criança ou jovem que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, sem que os pais se oponham de forma adequada, tem uma representação significativa, com 7% por comportamentos graves anti sociais e/ou indisciplina e com a mesma representação por outros comportamentos.

Na medida de Apoio Junto de Outro Familiar, as situações de perigo mais representadas mantêm-se mudando apenas o valor da sua representação. A Exposição a Violência Doméstica continua a ser a que apresenta uma incidência mais elevada, com 15% das situações. Segue-se Negligência por falta de supervisão e acompanhamento com 13% das situações. O absentismo escolar da criança ou jovem, corresponde para esta medida à terceira situação mais incidente, com 9% das situações. Importa referir que, em 7% das situações a criança e jovem está aos cuidados de terceiros, período de tempo em que se observou o estabelecimento de forte relação de vinculação com estes e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais, inferindo-se que a CPCJ veio por via da medida legitimar a situação em que a criança se encontrava.

Esta situação de Perigo foi a mais representada nas crianças e jovens com medida de **Confiança a Pessoa Idónea** (17% das crianças com esta medida). A esta, seguem-se uma representação equitativa, na ordem dos 10%, a Exposição a Violência Doméstica e Crianças ou jovens que assumem outros comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, sem que os pais se oponham de forma adequada

Na medida para **Autonomia de Vida**, a situação relativa a comportamentos de perigo do jovem é a mais representativa com 14% das situações. De salientar que em 11% das situações que determinaram a aplicação desta

medida, a criança estava abandonada ou entregue a si própria. O conceito de criança entregue a si própria, refere-se àquelas crianças ou jovens que, muito embora não estando numa situação de abandono, se encontram em situação de total desproteção, dependentes delas próprias, sem qualquer apoio familiar ou outro.

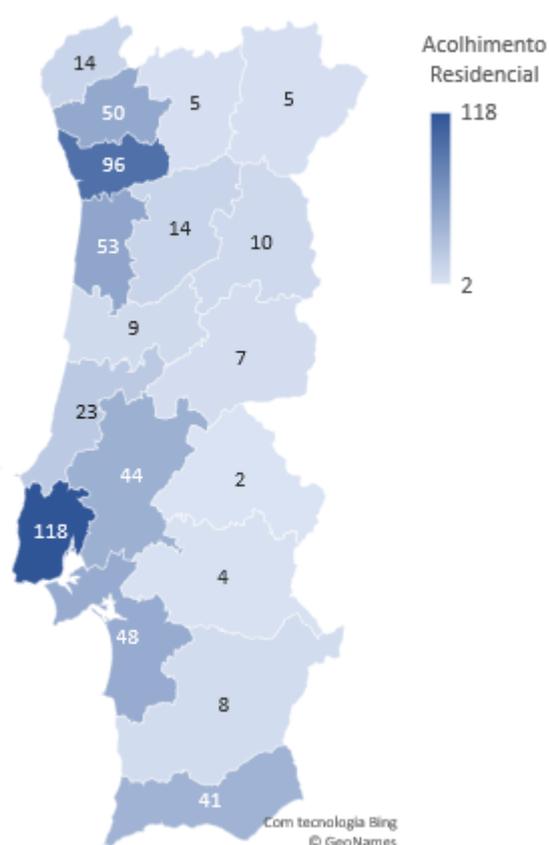
Nas medidas de colocação, a medida de **Acolhimento Familiar** resultou maioritariamente de situações de Negligência: 27% por falta de supervisão e acompanhamento e 11% ao nível da saúde. O Abuso sexual, por violação ou outro ato sexual, corresponde nesta medida a 7% das situações diagnosticadas.

O **Acolhimento Residencial** sendo a medida mais invasiva na dinâmica da vida da criança, resultou principalmente devido a comportamentos da criança ou jovem, por comportamentos graves ou antissociais ou/e indisciplina (15%) e por outros comportamentos (10%). A Negligência assume também uma representação significativa, com 14% das situações por Falta de Supervisão e Acompanhamento dos Pais, e com igual representatividade ao nível da Saúde e Negligência Grave, com 5% das situações.

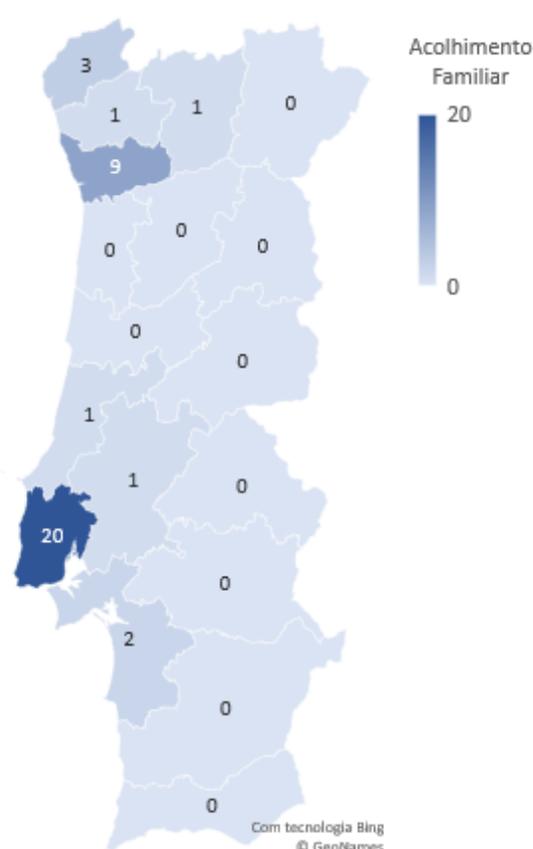
Importa referir que em 10% com medida de acolhimento residencial, havia sido diagnosticada a situação de perigo de Violência Doméstica.

Figuras 4 e 5 | Distribuição por distrito das medidas de colocação

Distribuição por distrito das Medidas de Acolhimento Residencial



Distribuição por distrito das Medidas de Acolhimento Familiar



2.5. CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS/OS EM 2021, COM MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

No ano em apreço, estavam em acompanhamento pelas CPCJ com medida de promoção e proteção, 28 707 crianças e jovens, às quais correspondem 29 006 processos.

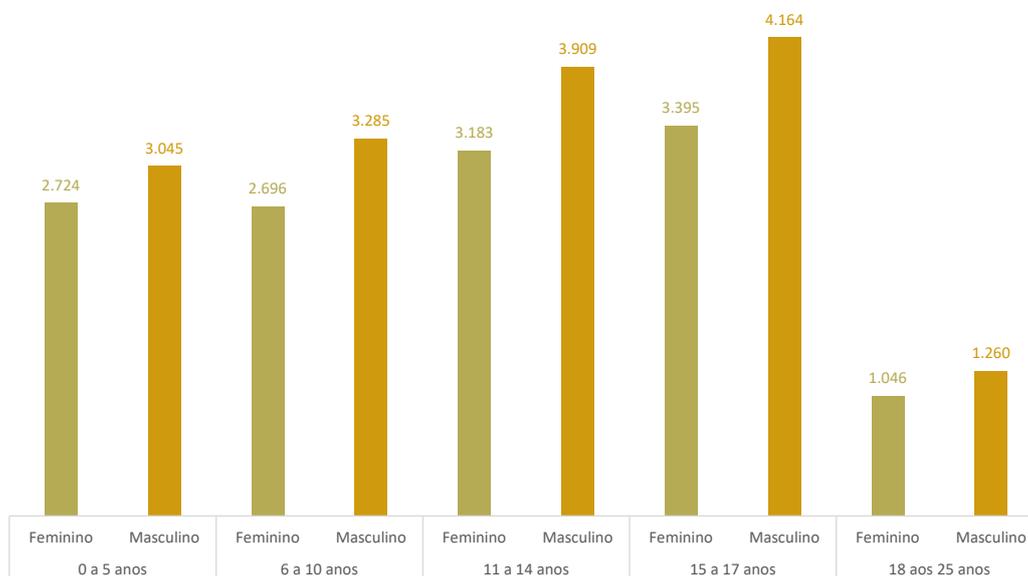
28 707 Crianças

29 006 Processos

29 928 Medidas em execução

O gráfico seguinte apresenta a caracterização por idade e sexo das crianças e jovens com medida em execução pelas CPCJ.

Gráfico 20 | Caracterização das crianças com medida em execução em 2021 (N.º 28 707), por escalão etário e sexo



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

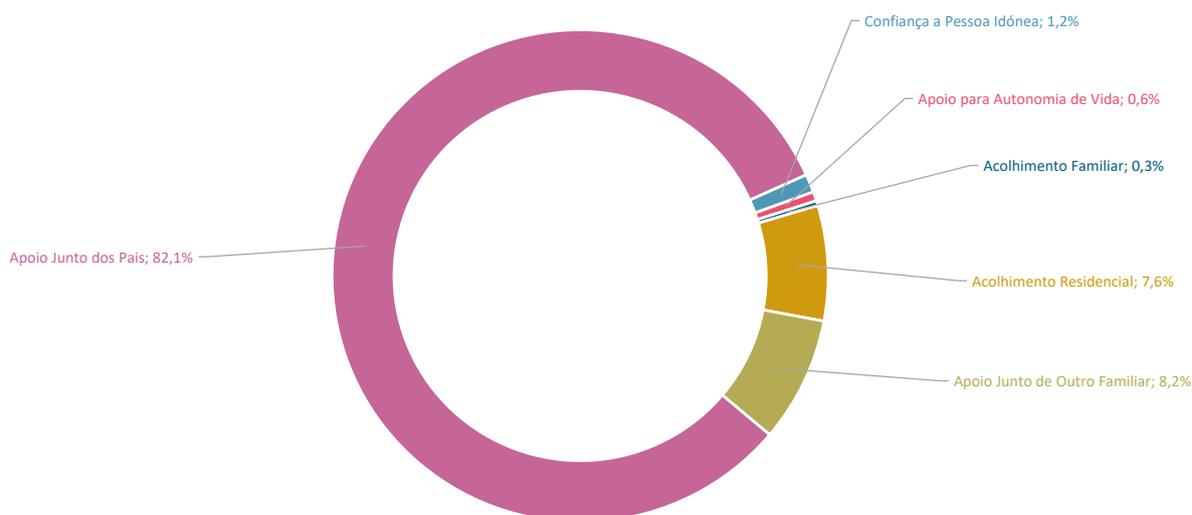
À semelhança de anos anteriores, mantém-se em todos os escalões etários uma ligeira prevalência das crianças e jovens do sexo masculino (15663 - 55%) face às crianças e jovens do sexo feminino (13044 - 45%), com valores de representação iguais aos do ano anterior.

Relativamente à distribuição das crianças e jovens com medida em execução por escalão etário, o gráfico demonstra a expressividade que os adolescentes (dos 11 aos 17 anos) apresentam, traduzida em 51 % do número total de crianças e jovens.

Independentemente da prevalência de crianças com medida aplicada na adolescência, podemos verificar que existe uma tendência na distribuição do número de crianças pelos escalões etários até aos 17 anos, crescente entre os 20 e os 26%.

Atendendo a que as medidas aplicadas são obrigatoriamente revistas findo o prazo fixado no acordo, e que a mesma deve ocorrer no mínimo a cada seis meses, podendo determinar a sua cessação, substituição ou a continuação da medida, aos 29006 processos, corresponderam em 2021, a 29928 medidas.

Gráfico 21 - Medidas em execução no ano de 2021(N.º 29 928)



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Da análise do gráfico conclui-se, uma vez mais, pela prevalência das medidas em meio natural de vida, em 92,1% das medidas, constituindo as medidas de colocação da criança ou jovem 7,6% do total de medidas.

Tabela 7 | Representatividade das medidas em execução por escalão etário e sexo

Escalão Etário	Apoio Junto dos Pais		Apoio Junto de Outro Familiar		Confiança a Pessoa Idónea		Apoio para Autonomia de Vida	Acolhimento Familiar		Acolhimento Residencial		Total Geral	
0 a 5 anos	5030		551		57			31		257		5926	
Feminino	2357	20,50%	252	22,40%	32	16,10%		10	32,30%	114	11,40%	2765	19,80%
Masculino	2673		299		25			21		143		3161	
6 a 10 anos	5284		484		58			7		183		6016	
Feminino	2375	21,50%	225	19,70%	23	16,40%		3	7,30%	94	8,10%	2720	20,10%
Masculino	2909		259		35			4		89		3296	
11 a 14 anos	6165		588		69			14		433		7269	
Feminino	2753	25,10%	280	23,90%	26	19,50%		2	14,60%	199	19,10%	3260	24,30%
Masculino	3412		308		43			12		234		4009	

Escalão Etário	Apoio Junto dos Pais		Apoio Junto de Outro Familiar		Confiança a Pessoa Idónea		Apoio para Autonomia de Vida		Acolhimento Familiar		Acolhimento Residencial		Total Geral	
15 a 17 anos	6433		640		106		17		21		736		7953	
Feminino	2821	26,20%	295	26,00%	72	29,90%	8	9,20%	8	21,90%	398	32,50%	3602	26,60%
Masculino	3612		345		34		9		13		338		4351	
18 a 25 anos	1659		197		64		167		23		654		2764	
Feminino	697	6,80%	103	8,00%	48	18,10%	97	90,80%	13	24,00%	361	28,90%	1319	9,20%
Masculino	962		94		16		70		10		293		1445	
	24571		2460		354		184		96		2263		29928	
	82,10%		8,20%		1,20%		0,60%		0,30%		7,60%			

Dentro das medidas em meio natural de vida, verifica-se uma predominância do sexo masculino (55,2%-13 568) face ao sexo feminino (44,8%-11 003), nas crianças e jovens que tiveram uma medida (em execução) de apoio junto dos pais. No que respeita à idade, é a faixa etária dos 15-17 anos (26,2%-6433) a que regista o maior número de crianças e jovens, diminuindo a representação com a diminuição da idade das crianças.

A medida de Apoio Junto de Outro Familiar, correspondeu a 2460 medidas (8,2%) e embora apresente também uma representatividade superior no sexo masculino (47%), a diferença para o sexo feminino é inferior à da medida de apoio junto dos pais. Considerando a idade da criança e jovem é mais representativo o escalão etário dos 15-17 anos (26%-640). No entanto, o escalão etário dos 6 aos 10 anos com uma representatividade inferior a 20%, não acompanha a tendência de aumento com a idade.

Tendo em consideração o tempo de duração da medida, para os processos que tiveram a cessação de intervenção em 2021, a medida de Apoio Junto dos Pais e de Apoio Junto de Outros Familiares teve a duração média de 14 meses.

A medida de Confiança a Pessoa Idónea foi a terceira mais representada em 2021. A representatividade por sexo nesta medida contraria a tendência até aqui apresentada, com uma predominância do sexo feminino (201 – 56,8%) relativamente ao masculino, acentuando-se esta diferença no escalão etário dos 15 aos 17 anos e nos jovens maiores de 18. Esta medida teve em média a duração de 13 meses.

A medida de Apoio Para a Autonomia de Vida consiste em proporcionar diretamente ao jovem com idade superior a 15 anos apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social, 90,8% dos jovens com esta medida tem idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos de idade e são maioritariamente raparigas (57,1%). Esta medida teve em média a duração de 20 meses.

Do total de 2359 medidas de colocação, 7,9 % das medidas em execução em 2021, 96 correspondiam a acolhimento em família e 2263 a acolhimento residencial.

No Acolhimento Familiar, e no cumprimento do expresso na lei, “*Privilegia-se a aplicação da medida de acolhimento familiar sobre a de acolhimento residencial, em especial relativamente a crianças até aos seis anos de idade*”, destaca-se o escalão etário dos 0 aos 5 anos como o mais representativo, com 32,3% das medidas. É também nesta medida que encontramos a maior disparidade entre sexos, com 62,5% das crianças e jovens do sexo feminino. Podemos ainda inferir dos escalões etários representados, que alguns jovens se mantêm com as famílias de acolhimento ao longo dos anos. 45,8% dos jovens tem idade superior a 15 anos, embora os processos encerrados no ano nos indiquem que em média esta medida teve a duração de 33 meses.

O Acolhimento Residencial, representa 7,6% (2263) do total de medidas, tendo esta medida maior prevalência nas crianças e jovens com mais de 15 anos, com 32,52% (736) dos jovens entre os 15 e os 17 anos e 28,9% (654)

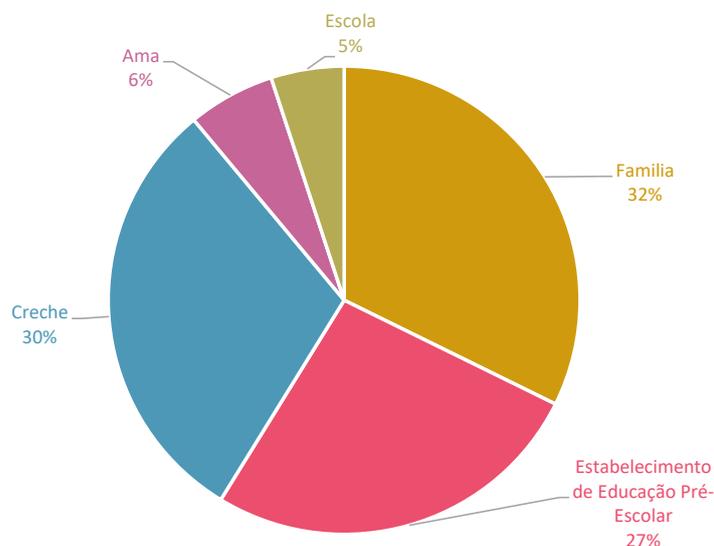
com mais de 18 anos. Embora a lei preveja que se contemple o acolhimento familiar para as crianças com idade inferior a 6 anos, neste escalão etário estiveram em execução 257 medidas de acolhimento residencial.

No que diz respeito à predominância pelo sexo da criança e jovem, o sexo feminino tem uma representação superior (1166-51,5%) face ao sexo masculino (1097 – 48,5%), esta predominância é especialmente relevante no escalão etário dos maiores de 18 anos, com 361 raparigas. Em média para os processos arquivados em 2021 a medida de Acolhimento Residencial teve a duração de 46 meses.

ENQUADRAMENTO SOCIOEDUCATIVO E ESCOLAR DAS CRIANÇAS E JOVENS ACOMPANHADAS COM MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

Como se observa no gráfico 22, relativamente à caracterização do enquadramento socioeducativo das crianças até à escolaridade obrigatória, destaca-se que a maioria das crianças (57%) está integrada num equipamento social, com uma distribuição de 30% na frequência de creche e 27% na frequência de estabelecimento de educação pré-escolar.

Gráfico 22 | Enquadramento socioeducativo e escolar das crianças e jovens acompanhadas com medida



Das 28707 crianças acompanhadas, 5769 encontravam-se na faixa etária dos 0 aos 5 anos, tendo sido possível a caracterização de 5563 (96%) relativamente ao seu enquadramento socio educativo.

Aos cuidados da própria família encontravam-se 32% das crianças desta faixa etária; 73,4% aos cuidados da mãe, 17,2% da família alargada, 14,7% ao cuidado de ambos os pais e 2% aos cuidados do pai.

Salienta-se ainda que 6% das crianças encontrava-se ao cuidado de uma ama e 5% em Estabelecimento Escolar. Na leitura destes dados, importa considerar que o valor de representação dos estabelecimentos Escolares se deve ao facto das crianças aqui caracterizadas, terem 5 anos de idade à data da sinalização (alunos condicionais), mas posteriormente terem completado os 6 anos de idade.

CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS E JOVENS ACOMPANHADAS/OS COM MEDIDA DE PROMOÇÃO

No que respeita às crianças dentro da escolaridade obrigatória, com 6 ou mais anos de idade e até aos 18 anos, das 20 632 Crianças e Jovens foi possível efetuar a sua caracterização escolar em 84,2%, totalizando 17 380 crianças e jovens.

Assim, relativamente às crianças dos 6 aos 10 anos, 89,3% (3987) encontrava-se a frequentar o primeiro ciclo do ensino básico e 5,6% (250) a frequentar o 2.º ciclo.

Considerando a faixa etária dos 11 aos 14 anos, é possível constatar que 55,4% (3633) frequentava o 2.º e 3.º ciclos de escolaridade, 31% e 24,5% respetivamente. Contudo, 22,7% (1485) das crianças e jovens nesta faixa etária ainda se encontrava integrada no 1.º ciclo.

Em 55,4% (3907), das crianças e jovens dos 15 aos 17 anos encontrava-se no 3.º ciclo de escolaridade, 21,5% (1515) frequentava o 2.º ciclo de ensino e 13% (909) estava no ensino secundário.

Embora fora do ensino obrigatório, nos jovens com 18 ou mais anos, 39,6% (844) frequentavam o 3.º ciclo e 24% (512) o ensino secundário, salientando que 13,1% ainda não tinham iniciado o 3.º ciclo.

Dos dados registados constatamos assim que, 81% das crianças se encontrava a frequentar o nível de ensino adequado à sua faixa etária, 17% estavam num nível inferior e 2% frequentavam um nível de ensino superior à idade.

NACIONALIDADE

Das 28 707 crianças e jovens acompanhadas no ano, 1762 tinham nacionalidade estrangeira, representando 6,1%, das crianças e jovens acompanhadas.

Figura 6 | País de origem das crianças com Nacionalidade Estrangeira



Na análise do continente de proveniência, predominam as crianças oriundas do **Continente Americano** (776; 44%), destacando-se as crianças de nacionalidade Brasileira (723).

Segue-se o Continente Africano (487; 27,6%), em específico os PALOP (465). Destes maioritariamente as crianças são nacionais de Angola (167) e Cabo Verde (97).

A nível europeu (395; 22,4%), destacam-se as nacionalidades ucraniana (68), romena (64) e francesa (59). No que concerne às crianças e jovens de nacionalidade asiática (104; 5,9%) predominaram as indianas (33) sírias (20), chinesas (16) e afegãs (10) e paquistanesas (10).

CRIANÇAS E JOVENS ACOMPANHADAS COM MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE

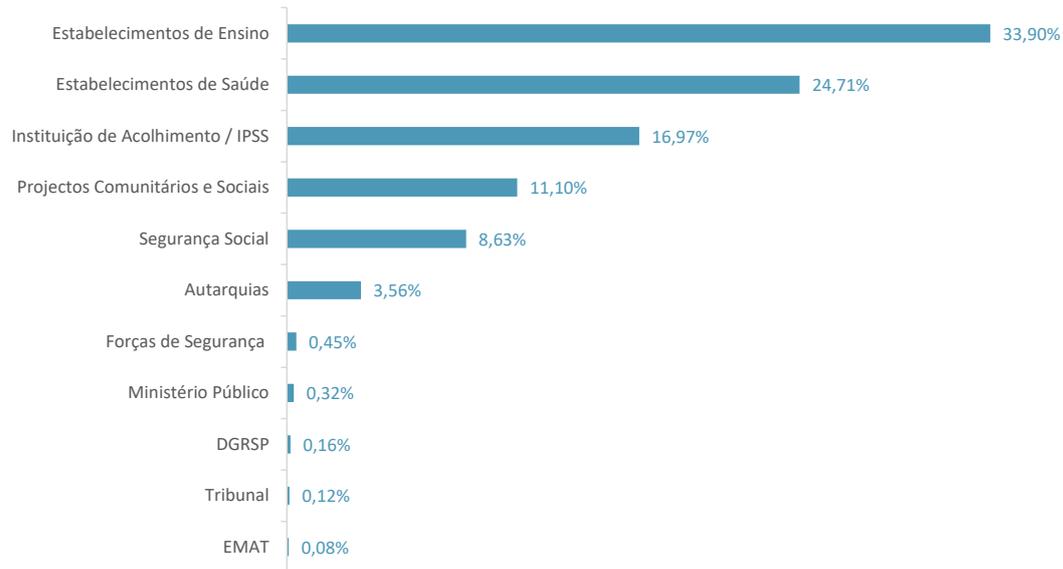
Em 2021 foram acompanhadas 845 crianças e jovens com algum tipo de deficiência ou incapacidade, sobressaindo a deficiência ou incapacidade a nível mental/ intelectual, com 265 casos.

CRIANÇAS E JOVENS COM OUTROS PROCESSOS A DECORRER

Das crianças e jovens acompanhadas, 283 (1%) registaram ter a decorrer outro Processo em Tribunal; 269 crianças ou jovens tinham a decorrer um Processo Tutelar Cível, dos quais 246 diziam respeito a regulação do exercício das responsabilidades parentais e 14 jovens tinham um Processo Tutelar Educativo, destes 6 tinham medida de acompanhamento educativo.

ENTIDADES ENVOLVIDAS NA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

No gráfico 23 estão referidas as entidades que mais vezes são chamadas a colaborar no desenvolvimento de ações com vista à concretização das medidas de promoção e proteção aplicadas.

Gráfico 23 | Entidades envolvidas na aplicação e execução das medidas

Da análise ao gráfico destacam-se os Estabelecimentos de Ensino, com 33,90% de ações aplicadas. Para além de ser das entidades comunicantes das situações de perigo mais predominante, é igualmente, a que mais colabora na aplicação e execução das medidas, seguindo-se os Estabelecimentos de Saúde, com 24,71% de representatividade. As Instituições de Acolhimento e outras IPSS têm 16,97% de representatividade, sendo que as IPSS registam 10,13% e as Instituições de Acolhimento com 6,84%.

MEDIDAS EM MEIO NATURAL DE VIDA

<p>APOIO JUNTO DOS PAIS</p>	<p>Estabelecimentos de Ensino Estabelecimentos de Saúde Projetos Comunitários e Sociais Instituição de Acolhimento / IPSS Segurança Social Autarquia Autoridade Policial EMAT Tribunal MP DGRS</p>
<p>APOIO JUNTO DE OUTRO FAMILIAR</p>	<p>Estabelecimentos de Ensino Estabelecimentos de Saúde IPSS Projetos Comunitários e Sociais Segurança Social Autarquia Ministério Público Autoridade Policial</p>
<p>CONFIANÇA A PESSOA IDÓNEA</p>	<p>Estabelecimentos de Ensino Autarquia Estabelecimentos de Saúde Projetos Comunitários e Sociais IPSS</p>
<p>APOIO PARA AUTONOMIA DE VIDA</p>	<p>Segurança Social Estabelecimentos de Saúde Instituição de Acolhimento / IPSS Estabelecimentos de Ensino</p>

MEDIDAS DE COLOCAÇÃO

ACOLHIMENTO FAMILIAR	Instituição de Acolhimento
	Autarquia
	Estabelecimentos de Saúde
ACOLHIMENTO RESIDENCIAL	Instituição de Acolhimento
	Estabelecimentos de Saúde
	Projetos Comunitários e Sociais
	Estabelecimentos de Ensino
	Segurança Social
	Autarquia
	Ministério Público

No que diz respeito às entidades por tipo de medida, verificamos que a medida Apoio Junto dos Pais os Estabelecimentos de Ensino e os Estabelecimentos de Saúde tem uma representatividade predominante, com 62,79%. Os Projetos Comunitários e Sociais com 11,93% e as IPSS com 10,68% estão na terceira e quarta posição. Sendo que a Segurança Social com 9,63%, engloba as Comissões Locais de Acompanhamento do RSI (4,89%) e os Atendimentos dos Serviços de Segurança Social com (4,74%).

Na medida de Apoio Junto de Outro Familiar destacam-se igualmente, e à semelhança do ano anterior os Estabelecimentos de Ensino e Saúde com 70,71%, tendo as IPSS e os Projetos Comunitários e Sociais 21,43% de representatividade.

Na medida de Confiança a Pessoa Idónea, os Estabelecimentos de Ensino têm 50% de representatividade, seguindo-se os Estabelecimentos de Saúde, as Autarquias e os Projetos Comunitários e Sociais com igual proporção (14,29%).

No Acolhimento Familiar, assim como, no Acolhimento Residencial prevalecem as Instituições de Acolhimento com 84,62% e 80,30% respetivamente.

Na medida de Apoio para a Autonomia de Vida destacam-se os Atendimentos dos Serviços de Segurança Social com 20%, seguindo das Instituições de Acolhimento / IPSS e Estabelecimentos de Saúde, ambos com 15%, e os Estabelecimentos de Ensino com 10%.

Das Ações mais frequentes na aplicação e execução das medidas em Meio Natural de Vida e de Colocação, destacam-se as abaixo identificadas.

Tabela 8 | Ações mais frequentes nas medidas em Meio Natural de Vida

Apoio Educativo	Integração em Ações de Sensibilização para O Desenvolvimento Infantil
Integração no Ensino Básico (2º e 3º Ciclos)	Integração em Creche
Promoção da Participação dos Pais nas Atividades / Reuniões Escolares	Promoção do Contacto da Criança com Familiares e Outras Pessoas Significativas
Promoção de Atividades de Interesse da Criança	Monitorização da Adaptação dos Cuidadores às Necessidades da Criança
Apoio no Desenvolvimento de Técnicas de Negociação para Situações de Conflito	Apoio na Procura de Uma Nova Habitação
Ações de Prevenção Primária: Saúde Infantil	Integração em Estabelecimento de Educação Pré-Escolar
Consultas/Tratamentos: Psicologia e Consultas/Tratamentos: Pedopsiquiatria	Atribuição de Pequenas Tarefas/ Responsabilidades à Criança
Apoio Económico	Incentivo à Participação da Criança em Tomadas de Decisão

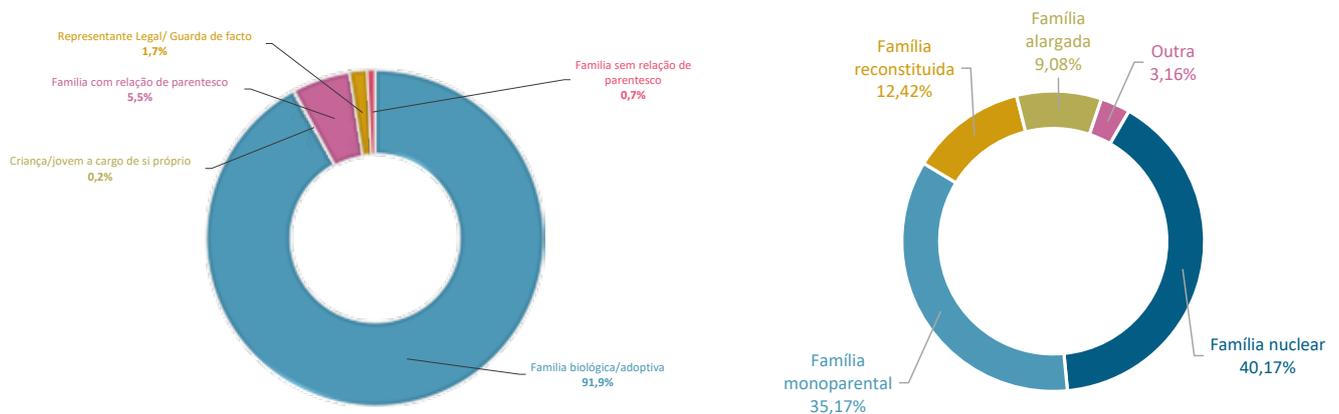
Tabela 9 | Ações mais frequentes nas medidas de Colocação

Promoção de Contactos/ Visitas Regulares com a Família/Pessoas de Referência
Promoção de Atividades de Interesse da Criança
Ajuda Alimentar a Carenciados
Integração no Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclos)
Promoção de Formas de Valorização de Comportamentos Positivos da Criança
Apoio no Desenvolvimento de Técnicas de Negociação para Situações de Conflito
Sensibilização para a Interiorização de Papéis Familiares: Pais, Filhos, Casal
Promoção de Contactos/ Visitas Regulares com a Família/Pessoas de Referência
Consultas/Tratamentos: Pedopsiquiatria
Promoção do Contacto da Criança com Familiares e Outras Pessoas Significativas

CARACTERIZAÇÃO DA PESSOA PRINCIPAL CUIDADORA DAS CRIANÇAS E JOVENS ACOMPANHADAS/OS NO ANO DE 2021 COM MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

As crianças e jovens acompanhadas/os no ano em análise, de acordo com os dados disponíveis, viviam maioritariamente com a sua família biológica/ adotiva (93,6%).

Gráfico 24 e 25 | Crianças e jovens: por pessoa(s) com quem vivem (N 43125 |100%) e por Tipo de agregado familiar (N 39.374 |100%)



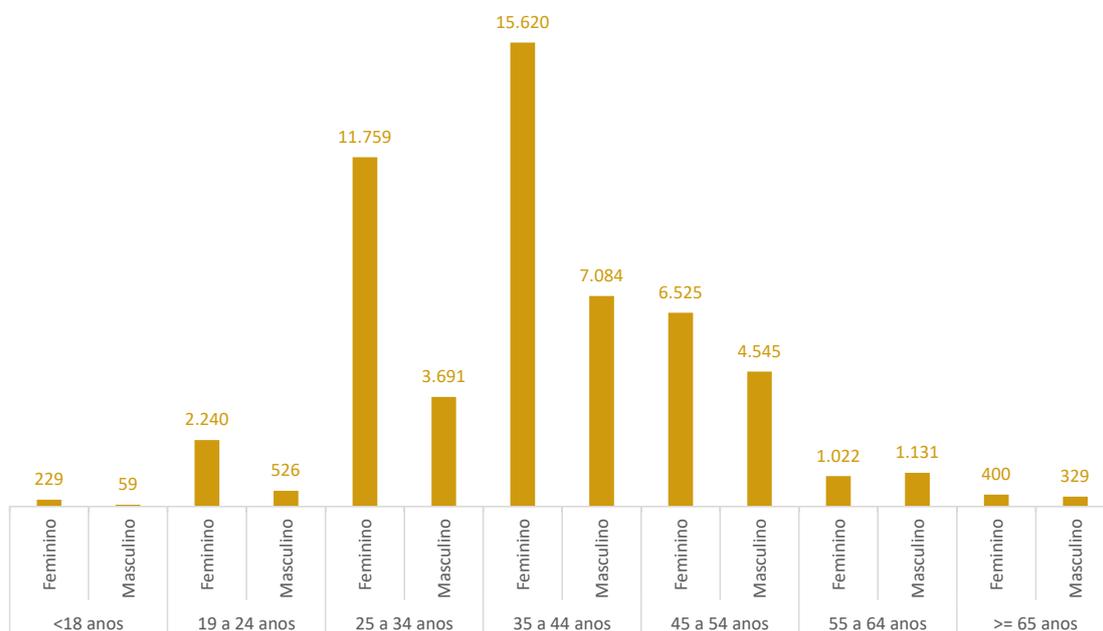
Quando considerada a pessoa(s) com quem vivia, 19 162 (44,4%) crianças e jovens viviam com a mãe, 18 707 (43,4%) com ambos os pais e 2493 (5,8%) com o pai.

Das 1970 crianças e jovens que viviam com a família alargada, 636 viviam com os avós maternos, 440 com os avós paternos, 202 crianças e jovens viviam só com avô/avó materno e 142 estavam a viver com irmã/irmão.

Destaca-se ainda 438 crianças e jovens a viver em Instituição de Acolhimento.

Na análise do tipo de agregado das crianças acompanhadas, 40% são famílias nucleares. As famílias monoparentais representam em 2021, 35% dos agregados. Destas 12 325 crianças e jovens vivem numa família monoparental feminina e 1521 numa família monoparental masculina

Gráfico 26 | Principais pessoas cuidadoras das crianças e jovens acompanhadas/os, por faixa etária e sexo (N 55.160 | 100%)

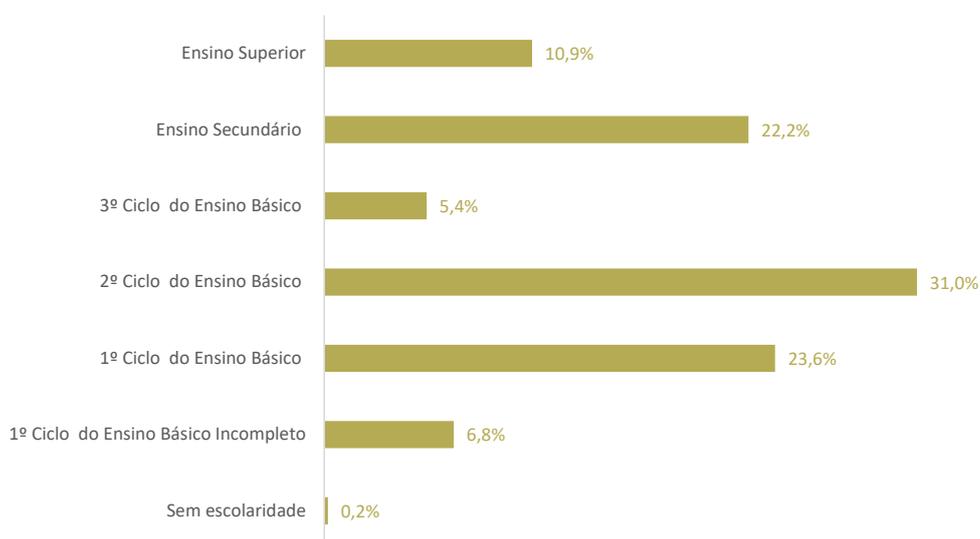


Os principais cuidadores das crianças e jovens acompanhadas são predominantemente do sexo feminino. Na análise por faixa etária, 89,2% têm idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos. Destaca-se claramente o escalão dos 35 aos 44 anos, com 41,2% dos cuidadores.

Os dados registados permitem-nos ainda realçar que 0,5%, ou seja 288 cuidadores têm menos de 18 anos, sendo que 62 tem idade inferior a 15 anos. Dos cuidadores com menos de 15 anos, 44 são raparigas e 18 rapazes. Apesar de nestas situações os cuidadores serem menores de idade, estão, eles próprios, acompanhados pelas CPCJ em processo de promoção e proteção.

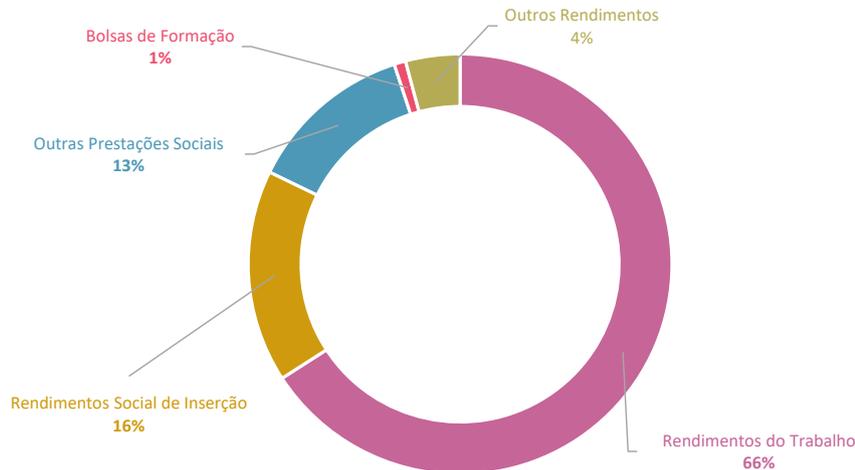
Segue-se a análise da escolaridade da principal pessoa cuidadora, atendendo ao seu cruzamento com a idade da maioria dos cuidadores, o nível de escolaridade mínima deveria corresponder ao 3º ciclo – antigo 9º ano.

Gráfico 27 | Prevalência dos níveis de escolaridade da principal pessoa cuidadora (N.º 34 866 | 100%)



No que concerne à escolaridade da principal pessoa cuidadora, constata-se a prevalência do 2.º ciclo de escolaridade, seguido do 1.º ciclo do ensino básico, constituindo 54,6% do universo dos/das principais cuidadores/as. Considerado o fator escolaridade mínima em função da idade, 38% dos cuidadores tinha o 3.º ciclo ou mais. Porém, 61% possui escolaridade inferior a este nível.

Gráfico 28 | Tipo de rendimento das principais pessoas cuidadoras (N.º 23 488 | 100%)



Os rendimentos das principais pessoas cuidadoras caracterizadas, 62% (15 473) provêm do exercício de atividade profissional. Destaca-se que 19% (3839) dos cuidadores beneficia do Rendimento Social de Inserção.

As prestações sociais, onde se incluem, entre outros, as prestações para proteção no desemprego (2,98%) e as prestações para proteção nos encargos familiares (2,24%), constituem a terceira fonte de rendimento mais indicada, com 2995 registos.

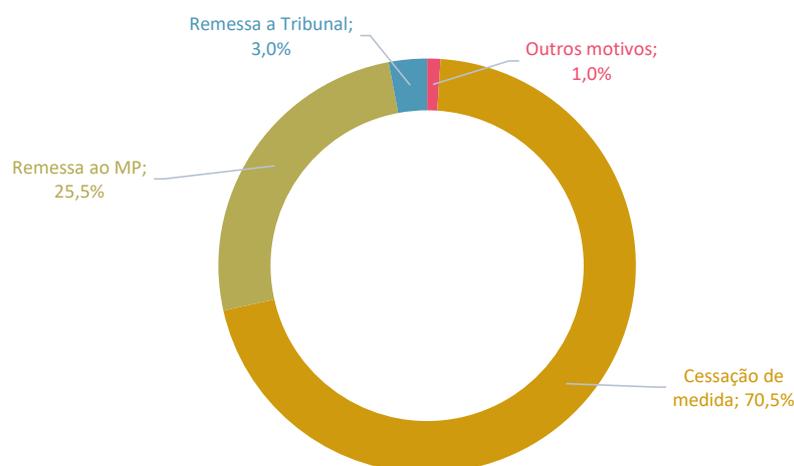
CESSAÇÃO DA INTERVENÇÃO – CESSAÇÃO DA MEDIDA

Após a aplicação da medida pela CPCJ e da contratualização do acordo de promoção e proteção, o processo entra em Execução e Acompanhamento.

Considerando os processos com medidas aplicadas em 2021 e os que já estavam em execução, encontravam-se em acompanhamento pelas CPCJ 29 006 processos.

No âmbito da sua execução e acompanhamento, foram arquivados 11 665 processos, maioritariamente por cessação da medida (70,5%). Em 62,2% (7253), o motivo da cessação da medida mais representado foi a situação de perigo já não subsistir.

Gráfico 29 | Motivos da cessação da intervenção na execução e acompanhamento das medidas aplicadas (N.º 11 665 | 100%)



Em 28,5% (3322), o arquivamento ficou a dever-se à remessa dos processos ao magistrado do Ministério Público ou ao Tribunal, visando a intervenção do patamar seguinte do sistema de promoção e proteção.

2.6. ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS EM QUALQUER FASE PROCESSUAL

PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA

Importa igualmente assinalar que, em qualquer fase processual, existindo perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou jovem, e na ausência de consentimento dos detentores das responsabilidades parentais ou de quem tenha a guarda de facto, nos termos do art.º 91.º da LPCJP, as CPCJ removem a situação de perigo em que a criança ou jovem se encontra, providenciando pela sua proteção de emergência, nomeadamente em casa de acolhimento ou junto de familiares.

No ano de 2021, as CPCJ aplicaram 232 procedimentos de urgência (6 ocorreram assim que foi recebida a comunicação de perigo – AP; 158 durante a avaliação e diagnóstico da situação de perigo em que a criança se encontra; 30 ocorreram após o diagnóstico e decorrente da proposta de medida pela CPCJ e 38 enquanto decorreu o acompanhamento da execução da medida.

APADRINHAMENTO CIVIL

O apadrinhamento civil é uma relação jurídica tendencialmente de carácter permanente, que se constitui entre

uma criança ou jovem com menos de 18 anos e uma pessoa ou família que exerça as responsabilidades parentais e que com ela/ele estabeleça vínculos afetivos que permitam o seu bem-estar.

As CPCJ podem propor o apadrinhamento civil, celebrando um compromisso entre as partes, o qual depende de homologação ou decisão judicial do tribunal competente, estando ainda sujeito a registo civil. O apadrinhamento civil pode, pois, constituir-se como um projeto de vida alternativo para crianças para quem não se afigura possível o seu encaminhamento para adoção, mas também não existem condições adequadas ao seu regresso à sua família de origem.

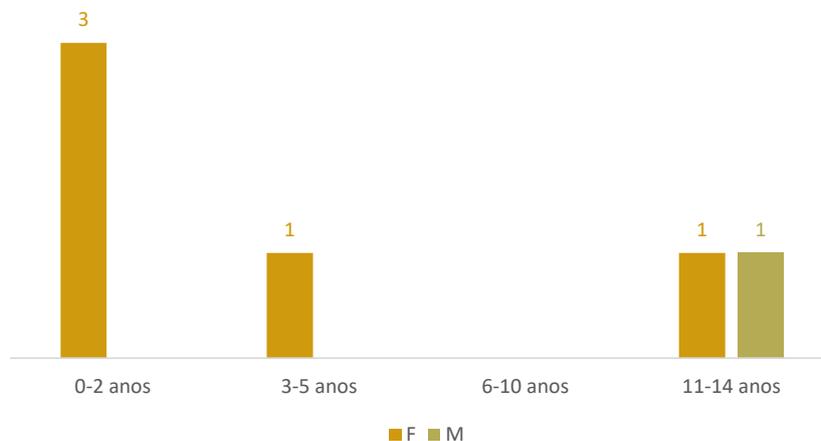
Os padrinhos civis são sujeitos a um processo de avaliação, designado habilitação, tendo em vista a certificação da sua idoneidade e autonomia de vida, para assumirem as responsabilidades inerentes à constituição do vínculo de apadrinhamento civil. A habilitação de padrinhos civis é da competência dos organismos da segurança social ou instituições a quem aqueles tenham conferido essa competência através da celebração de acordos de cooperação.

A família de origem da criança tem direito a contactar e visitar a criança ou jovem e a acompanhar o seu desenvolvimento, nas condições previamente fixadas, salvo quando o Tribunal entenda que tal é prejudicial para a criança.

Importa referir que esta medida continua a apresentar valores residuais, no que concerne à sua aplicação.

No ano de 2021, as CPCJ de Albergaria-a-Velha, Cantanhede, Cinfães, Gondomar e Vila Franca do Campo (menos uma que em 2020) propuseram o apadrinhamento civil para seis crianças e jovens. Das seis propostas, foram celebrados 3 compromissos de apadrinhamento civil, que foram homologados pelo competente Tribunal.

Gráfico 30 | Crianças e jovens com proposta para apadrinhamento civil



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

PEDIDOS DE INTERVENÇÃO DE CARÁTER INTERNACIONAL

A Convenção da Haia, de 19 de outubro de 1996, relativa à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento, à execução e à cooperação em matéria de responsabilidade parental e medidas de proteção das crianças, ratificada por 32 Estados Partes, encontra-se em vigor em Portugal desde 1 de janeiro de 2002.

Esta Convenção é resultado da revisão da Convenção de 5 de outubro de 1961, relativa à competência das auto-

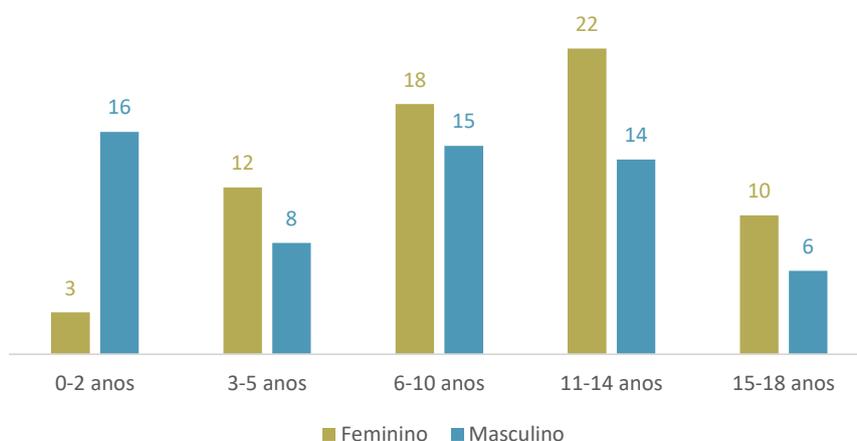
ridades e da lei aplicável em matéria de proteção de crianças e jovens, levada a cabo no sentido de robustecer a proteção das crianças em situações de carácter internacional e, simultaneamente, no de confirmar o interesse superior da criança como consideração primordial.

A Convenção de 1996 foi aprovada por Portugal em 2008 e entrou em vigor no quadro jurídico nacional a 1 de agosto de 2011. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), entidade tutelada pelo Ministério da Justiça, é a Autoridade Central Portuguesa competente no âmbito desta Convenção.

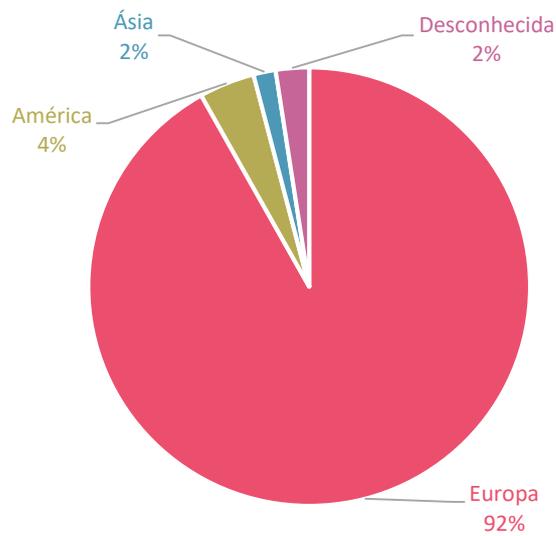
Em 2021, 29 CPCJ cooperaram no contexto de pedidos de intervenção de carácter internacional enquadrados pela Convenção de Haia, prestando informação ou intervindo quanto a crianças e jovens em situação de perigo ou a quem tenham sido aplicadas medidas de promoção e proteção, tanto em Portugal como no estrangeiro. Tal representa um decréscimo significativo do número de CPCJ envolvidas neste tipo de colaboração face a 2020, ano em que foram identificadas 54 CPCJ nas circunstâncias em apreço.

Os pedidos de intervenção dirigidos às CPCJ disseram respeito a 123 crianças e jovens. Por Solicitações da Autoridade Central Portuguesa sobre criança ou jovem sujeito de PPP em Portugal que vai residir para país estrangeiro, ocorreram 66 solicitações, por outro lado referente a Solicitações da Autoridade Central Portuguesa sobre criança ou jovem sujeito de PPP em país estrangeiro e que passará a residir em Portugal, em data e morada anunciadas, ocorreram 57 solicitações

Gráfico 31 | Crianças e jovens com pedidos de intervenção de carácter internacional, por sexo e faixa etária (N.º 123)



Fonte: questionário relativo à composição, funcionamento e atividade das CPCJ - 2021.

Gráfico 32 | Crianças e jovens com pedidos de intervenção de carácter internacional, por nacionalidade

A nível europeu, predominam as crianças portuguesas (86), seguindo-se as crianças com nacionalidade neerlandesa (6), romena (6) e francesa (4).

O gráfico 33 ilustra o país de residência original das crianças que passaram a residir em Portugal, assim tivemos 16 de França, 10 do Reino Unido, 9 Países Baixos, 9 da Suíça, 4 de Espanha, 2 da Bélgica, 2 Desconhecido, 2 da Noruega, 2 da Roménia e 1 da República Checa.

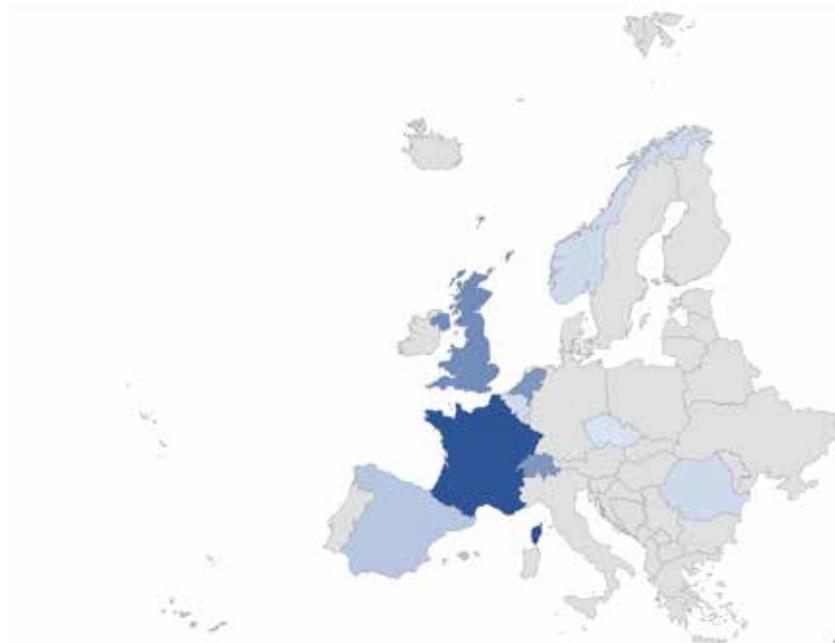
Gráfico 33 | Nacionalidade das crianças que passaram a residir em Portugal

Gráfico 34 | País estrangeiro onde passaram a residir as crianças que saíram de Portugal



Das crianças que saíram de Portugal passando a residir noutra país, conforme ilustra o gráfico 34, destaca-se 19 que foram para França, 13 para o Reino Unido, 6 para a Bélgica e para a Suíça, 4 para a Roménia, 3 respetivamente para Brasil, Espanha, Estónia, 2 para o Luxemburgo, Países Baixos. Com uma criança ou jovem a sair do território nacional surge a Alemanha, Bulgária, Irlanda, Nepal e Tailândia

2.7. CESSAÇÃO DA INTERVENÇÃO DAS CPCJ – VISÃO GLOBAL

No corrente ano as CPCJ cessaram a sua intervenção em 40 163 Processos, seja por arquivamento do processo seja por remessa do mesmo a Tribunal.

Considerando a fase em que o mesmo ocorre, em 2021, 13% (5070) dos processos foram arquivados em Análise Preliminar, 21% (8380) durante a fase de Avaliação e Diagnóstico, 37% (15 048) durante a fase de Deliberação e Contratualização e 29% (11 665).

Como referido anteriormente, é durante a fase de Deliberação e Contratualização que é determinada a necessidade, ou não, de medida protetiva da criança, conseqüentemente é onde se registam valores mais elevados.

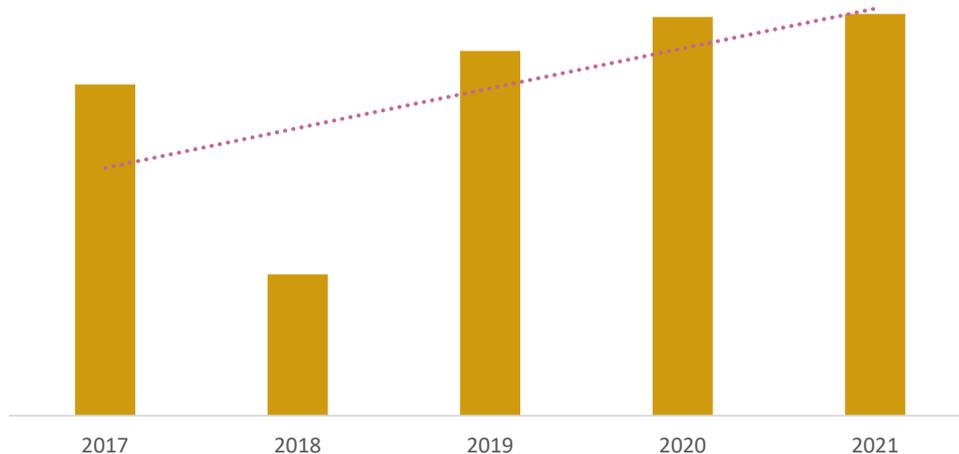
Considerando os patamares de intervenção, foram remetidos para as ECMIJ 523 Processos (1,3%) e arquivados em sede de CPCJ, 26 961 Processos (67,1%). Foram remetidos para tribunal 12 679 processos (31,6%).

Importa referir que nos processos remetidos a Tribunal, a principal causa de remessa do processo é por não se encontrar verificado um dos pressupostos basilares para a intervenção das CPCJ – a prestação de consentimento expresso por parte dos pais ou do representante legal.

Tabela 10 | Principais motivos de cessação da intervenção das CPCJ nos processos de promoção e proteção

Principais motivos de cessação	N.º	%
A Situação de Perigo já não subsiste	8847	22,0%
Cessação da medida - A situação de Perigo já não subsiste	5981	14,9%
Remessa a MP - Não prestação de consentimento	4730	11,8%
A Situação de Perigo não se confirma	4249	10,6%
Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do Artigo 3.º	2320	5,8%
Remessa a MP - Não Cumprimento Reiterado do Acordo de Promoção e Proteção	1938	4,8%

A principal causa do arquivamento dos processos nas CPCJ continua a ser a não subsistência da situação de perigo, que representa 36.9% do total de motivos de cessação.

Gráfico35 | Cessação da intervenção entre 2017 e 2021

Na comparação dos arquivamentos ao longo dos anos, é possível observar a tendência crescente, sustentada também no aumento em números absolutos, com exceção do ano de 2018, com uma notória diminuição no número de processos arquivados, menos 10% que no ano anterior.

Em 2021, embora a tendência crescente se mantenha, o seu crescimento não é tão acentuado como em 2020, situando-se nos 0.2%. Dos 71 632 Processos, 40 163 cessaram a sua intervenção no ano em apreço.

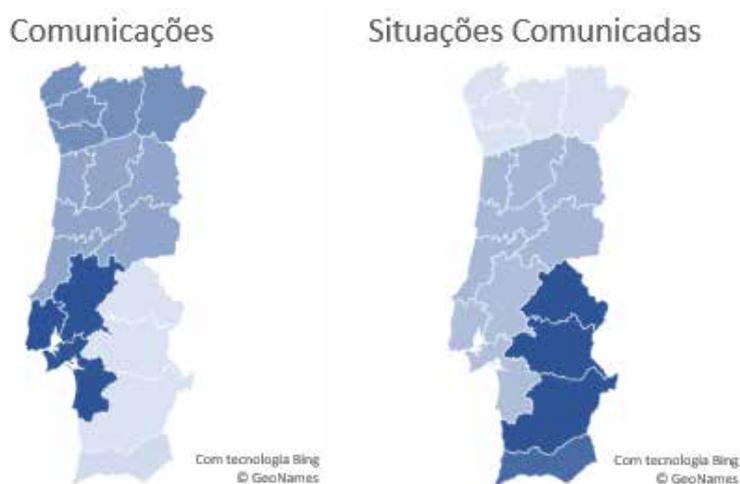
Assim, transitam em acompanhamento pelas CPCJ para o **ano de 2022, 31 469 Processos, destes, 17 341 com medida em execução.**

Os processos que cessaram em 2021 tiveram a duração em média em 270 dias (aproximadamente 9 meses)

2.8. PERSPETIVA TERRITORIAL DA INTERVENÇÃO PROTETIVA DAS CPCJ

Taxa de Incidência nas Crianças e Jovens (N.º 1 697 923)

Figuras 7 e 8 | Comparação das comunicações e situações comunicadas



Mais escuro = maior incidência
Mais claro = menor incidência

O resultado dos Censos 2021 (resultados provisórios) indicam-nos que residiam em Portugal 1.697.923 crianças dos 0 aos 18 anos, nos concelhos onde existem CPCJ. Tendo em conta este universo, analisamos agora a incidência das Comunicações, Situações de Perigo, Situações Diagnosticadas e Medidas Aplicadas/Executadas por cada 100 crianças nos concelhos onde as CPCJ estão instaladas.

Assim, e com um rápido olhar pelos mapas acima posicionados, detetámos a prevalência de um maior número de comunicações na região de Lisboa, Santarém e Setúbal, seguindo-se a zona Norte, depois a zona Centro seguida respetivamente pelo Alentejo e o Algarve.

Iniciando a análise da incidência pela comunicação que dá origem ao Processo de Promoção e Proteção, podemos observar que Portugal tem uma incidência de 2,54 comunicações por cada 100 crianças. Analisando as regiões observamos que em Portugal Continental as CPCJ do Alentejo e Algarve possuem uma incidência acima da média nacional, com 3,54 e 3,39 comunicações por 100 crianças respetivamente. As CPCJ de Lisboa Santarém e Setúbal, encontra-se na média nacional, ultrapassando-a em apenas 0,02 comunicações. As CPCJ do Centro e Norte apresentam uma incidência menor de respetivamente de 2,52 e 2,16 comunicações por 100 crianças.

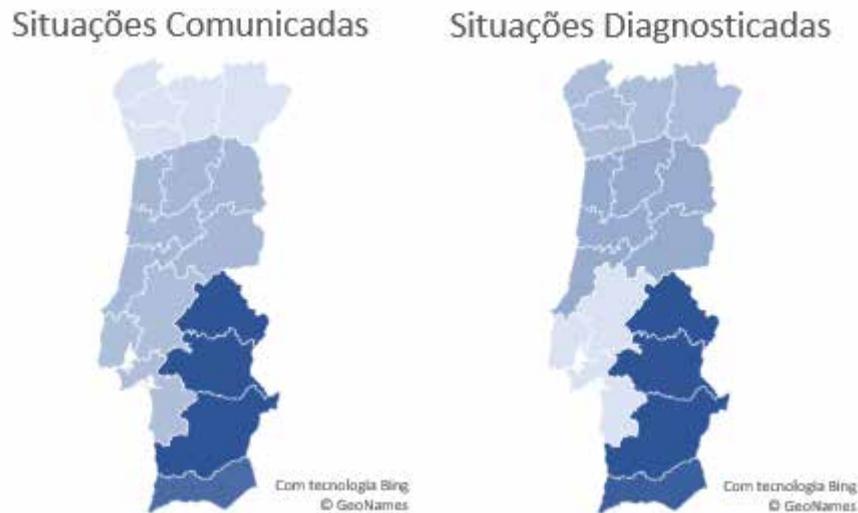
Analisando as Regiões Autónomas, destacamos a Região Autónoma dos Açores com uma incidência de comunicações de 4,24 por cada 100 crianças, atingindo quase o dobro da média nacional. Já a Região Autónoma da Madeira possui a incidência mais baixa de todas as regiões com 1,98 comunicações por 100 crianças.

Observando agora a incidência do tipo de situações de perigo comunicadas, verificamos que existe uma inversão no mapa, sendo que as CPCJ com maior incidência deste parâmetro são as do Alentejo e as do Algarve com 3,76 e 3,52 situações comunicadas por 100 crianças, estando acima da média nacional que se situa nas 2,66 situações comunicadas.

Seguindo a forma de análise anterior podemos verificar ainda que as CPCJ do Centro e de Lisboa, Santarém e Setúbal encontram-se próximas da média nacional, com 2,69 e 2,61 situações, respetivamente. As CPCJ da região Norte situam-se abaixo da média nacional com 2,22 comunicações de situações de perigo.

Nas regiões autónomas, voltamos a destacar a Região Autónoma dos Açores com uma incidência de 5,56 situações comunicadas por 100 crianças. Já a Região Autónoma da Madeira regista 2,03 situações de perigo por cada 100 crianças.

Figuras 9 e 10 | Comparação das situações comunicadas e Diagnosticadas



Mais escuro = maior incidência
Mais claro = menor incidência

Tendo em consideração as Situações Diagnosticadas no ano em análise, verifica-se que existe uma inversão comparativamente à taxa de incidência em relação às Comunicações entre as CPCJ do Norte e de Lisboa. Santarém e Setúbal, face às CPCJ do Algarve e CPCJ do Alentejo.

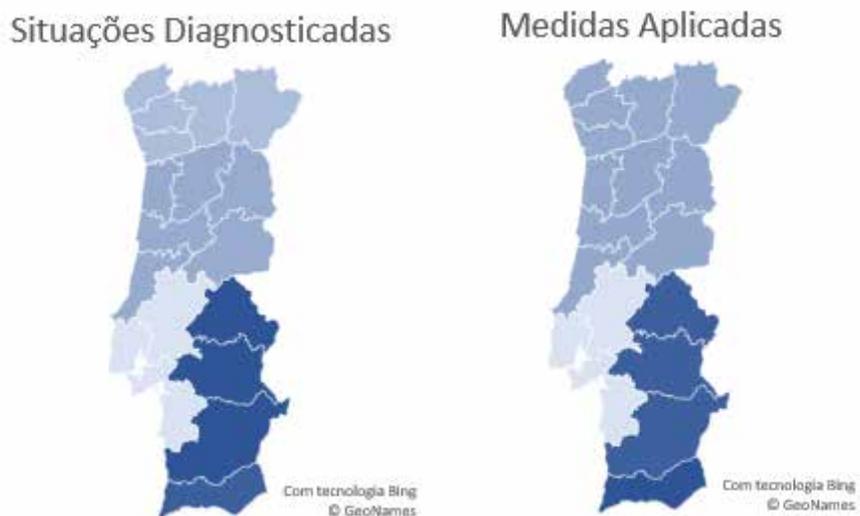
Analisando pormenorizadamente, observamos que a incidência de situações de perigo diagnosticadas a nível Nacional é de 0,89 situações por 100 crianças.

As CPCJ do Alentejo e Algarve têm um valor superior de incidência de situações de perigo diagnosticadas por 100 crianças, com 1,36 e 1,31 situações, respetivamente.

As CPCJ da Região Centro, mantêm-se na média nacional com 0,96 situações diagnosticadas.

As CPCJ da Região Norte e LSS possuem os valores mais baixos com 0,88 e 0,71 situações de perigo diagnosticadas por 100 crianças.

Nas regiões autónomas destaca-se a Região Autónoma dos Açores com 1,75 crianças por 100 crianças, face as 0,88 situações registadas na Região Autónoma da Madeira.

Figura 11 e 12 | Comparação das situações Diagnosticadas e Medidas aplicadas

Mais escuro = maior incidência
 Mais claro = menor incidência

Analizamos agora a incidência das medidas aplicadas no ano em apreço pelas CPCJ. Como podemos verificar nos mapas acima, a incidência tende a manter-se inalterada quando comparada com as situações diagnosticadas, com valores aproximados na zona Norte e Centro.

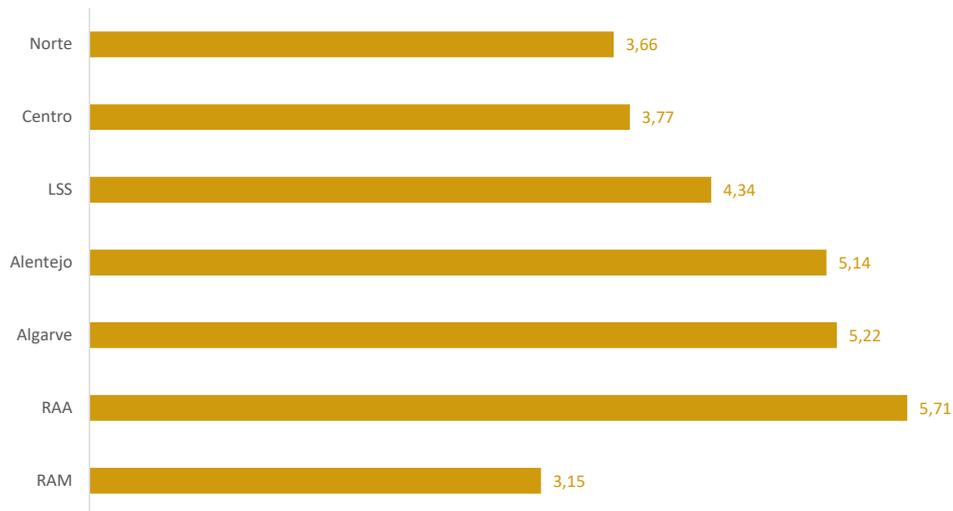
Assim, as regiões do Alentejo e Algarve continuam com a maior incidência em Portugal continental, sendo que neste caso o Algarve supera o Alentejo com 1,19 medidas face às 1,14 medidas por 100 crianças.

Como já referido, as regiões Norte e Centro estão muito semelhantes nesta análise, com 0,85 e 0,86 respetivamente, estando estas regiões muito próximo da incidência nacional, que se situa nas 0,80 medidas por 100 crianças.

Na Região Autónoma dos Açores registam-se 1,26 medidas por 100 crianças e na Região Autónoma da Madeira essa relação é de 0,78 medidas por 100 crianças.

TAXA DE INCIDÊNCIA DE CRIANÇAS E JOVENS ACOMPANHADAS

Esta taxa de incidência representa o número de crianças e jovens relativamente às/aos quais foi comunicada uma ou mais situações de perigo às CPCJ no ano em análise, por cada 100 crianças e jovens residentes na área geográfica de intervenção de cada Comissão de Proteção.

Gráfico 36 | Taxa de incidência de crianças e jovens com comunicações às CPCJ, por ETR e Região Autónoma

Em 2021, e considerando o novo valor dos censos, a taxa de incidência nacional foi de 4,1 crianças e jovens por cada 100 residentes infantojuvenis no país.

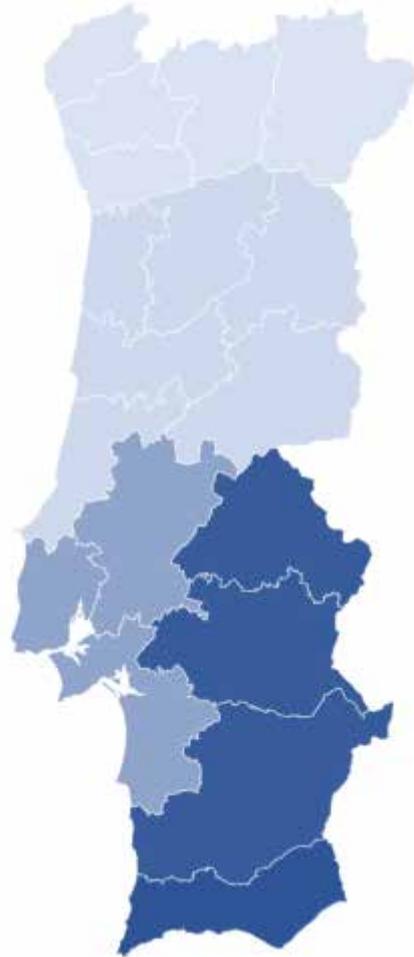
No ano em apreço podemos constatar que em Portugal continental, as CPCJ do Algarve, são aquelas que detêm uma maior incidência de Crianças e Jovens em acompanhamento, com uma incidência de 5,22 crianças e jovens por cada 100, seguidas de perto pelas comissões do Alentejo, onde se regista uma incidência de 5,14.

Nas CPCJ da região de Lisboa, Santarém e Setúbal, registámos uma incidência de 4,34 por cada 100 crianças e jovens da região.

Já as Regiões do Norte e Centro demonstram uma incidência muito semelhante, com 3,66 e 3,77 por cada 100 crianças e jovens, respetivamente.

Nas regiões autónomas, destaca-se mais uma vez a Região Autónoma dos Açores com uma incidência de 5,71, contrastando com a Região Autónoma da Madeira com 3,15 por cada 100 crianças e jovens.

Assim, e tendo em conta a incidência nacional, verifica-se que as regiões sul de Portugal continental e a região Autónoma dos Açores possuem uma incidência acima da média nacional, com principal enfoque para as regiões do Alentejo, Algarve e Açores.

Figura 13 | Mapa de Portugal continental indicativo da incidência por região**Incidência de Crianças Acompanhadas**

Mais escuro = maior incidência
Mais claro = menor incidência

3



OUTRAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Participação de crianças e jovens em atividades de natureza cultural artística ou publicitária

3.1. PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL, ARTÍSTICA OU PUBLICITÁRIA

A participação da criança ou jovem em atividades de natureza cultural, artística ou publicitária, encontra-se prevista no art.º 81.º do Código do Trabalho, tendo sido regulamentada pela Lei n.º 105/2009 de 14 de setembro.

Em conformidade com esta disposição legal, se a criança com idade inferior a 16 anos desenvolver uma atividade de natureza cultural, artística ou publicitária, a entidade para a qual a irá desenvolver deve, consoante o caso, requerer autorização para o efeito à CPCJ territorialmente competente da área de residência da criança, ou efetuar junto daquela entidade a comunicação da atividade.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

O requerimento de autorização tem lugar sempre que a participação ocorra num período superior a 24 horas ou, ainda que com duração inferior, diga respeito a criança menor de 13 anos ou que tenha participado em outras atividades similares nos 180 dias anteriores.

A autorização é válida pelo período da participação na atividade a que respeita, no prazo máximo de 9 meses, devendo ser renovada sempre que a participação for de duração superior.

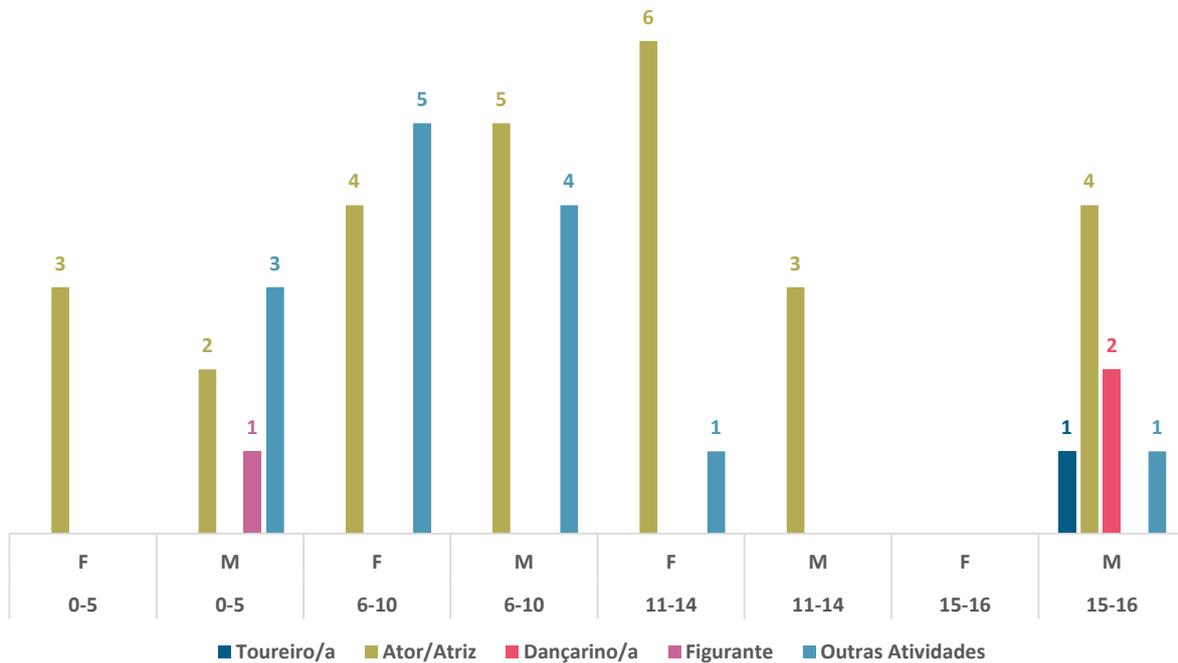
Em 2021, 21 CPCJ rececionaram 46 requerimentos de autorização para participação de crianças e jovens em atividades de natureza cultural, artística ou publicitária, valor muito próximo do registado no ano anterior (38).

À semelhança do registado no ano anterior, as CPCJ de Cascais e do Porto foram as que registaram os números mais elevados, com 7 e 6 requerimentos de autorização, seguindo-se-lhe a de Penamacor e a de Sintra Ocidental, que indicaram, respetivamente, 5 e 3 requerimentos de autorização.

Foi deferida a participação da criança ou jovem em atividades de natureza cultural, artística ou publicitária em 45 processos, dos quais 2 tinham dado entrada no ano anterior. Aponta-se ainda que um dos processos entrados em 2021 foi revogado pela CPCJ, em conformidade com o enquadramento legal vigente, dado ter ocorrido uma relevante diminuição no aproveitamento escolar e alteração comportamental da criança.

O gráfico infra descreve os processos autorizados por escalão etário, sexo e natureza da atividade.

Gráfico 37 | Autorizações por faixa etária, sexo e natureza da atividade (N.º 45)



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

Como se observa, predominaram as autorizações para a participação na atividade de Ator/Atriz (27), das quais a maior parte ocorreu em contexto televisivo. No total de autorizações, apenas foi identificado o contexto digital em dois casos (1 ator e 1 dançarino, ambos do sexo masculino e faixa etária dos 15 aos 16 anos).

Em 55,6% dos processos autorizados (25), a duração da atividade foi inferior a um mês, tendo-se prolongado de 1 a 6 meses em 12 processos e de 6 a 9 meses em 8 processos.

COMUNICAÇÃO

A comunicação à CPCJ pela entidade promotora, da participação de crianças em atividades de natureza cultural, artística ou publicitária, só pode ter lugar no caso de participação que ocorra num período até 24 horas e respeite a criança com 13 ou mais anos de idade, que não tenha estado envolvida em atividade similar nos 180 dias anteriores.

Em 2021 não existiram comunicações às CPCJ.

4



COMPOSIÇÃO E
FUNCIONAMENTO DAS CPCJ

4.1. Composição e competências das CPCJ

4.2. Organização e funcionamento das CPCJ

4.1. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DAS CPCJ

Conforme o disposto no art.º 12 da LPCJP, *as CPCJ são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.*

Em junho de 2021 foi instalada a CPCJ do Redondo, pelo que, atualmente, são 311 as CPCJ em Portugal.

As CPCJ apresentam uma composição plural e pluridisciplinar, partilhada por entidades públicas e privadas com competência na área da infância e juventude, favorecendo um modelo integrado de intervenção e deliberam com imparcialidade e independência, funcionam na modalidade alargada e restrita.

A comissão, na sua modalidade restrita, deve ser composta sempre por número ímpar, nunca inferior a cinco dos membros que integram a modalidade alargada. São membros, por inerência, o/a Presidente e os/as representantes do Município, da Educação, da Segurança Social e da Saúde.

Na sua modalidade alargada, integra um representante de organismos das diferentes áreas com competência em matéria da infância e juventude: Município, Segurança Social, Educação, Saúde, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou Organizações não Governamentais (ONG), Emprego e Formação Profissional, Juventude, Associações Juvenis, Culturais, Desportivas, Associações de Pais, Forças de Segurança, Cidadãos designados pela Assembleia Municipal, podendo ainda incluir técnicos ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude que venham a ser cooptados pela CPCJ.

Competências da Modalidade Restrita	Competências da Modalidade Alargada
<p>Intervir em situações em que a criança ou jovem está em perigo: atender e informar;</p> <p>Decidir da abertura e da instrução do PPP;</p> <p>Apreciar liminarmente as situações de que a CPCJ tenha conhecimento;</p> <p>Proceder à instrução de processos;</p> <p>Solicitar os membros da comissão alargada nos processos por si instruídos, sempre que necessário;</p> <p>Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas ou entidades;</p> <p>Decidir a aplicação, acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção;</p> <p>Colaborar com outras CPCJ quando solicitam a prática de atos de instrução e acompanhamento de medidas de promoção e proteção;</p> <p>Informar semestralmente a comissão, na sua modalidade alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes.</p>	<p>Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem;</p> <p>Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem;</p> <p>Sensibilizar a comunidade para apoiar as crianças e jovens em especiais dificuldades;</p> <p>Promover ações e colaborar com as entidades competentes, tendo em vista a deteção dos factos e situações que afetem os direitos e interesses da criança e do jovem;</p> <p>Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção de fatores de risco e constituição de uma rede de respostas adequadas;</p> <p>Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo;</p> <p>Prestar o apoio colaborando com a comissão, na sua modalidade restrita, nomeadamente no âmbito da disponibilização dos recursos necessários ao exercício das suas funções.</p>

4.2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CPCJ

A modalidade alargada das comissões de proteção, funciona em plenário, ou por grupos de trabalho, para assuntos específicos, devendo reunir com uma periodicidade pelo menos mensal.

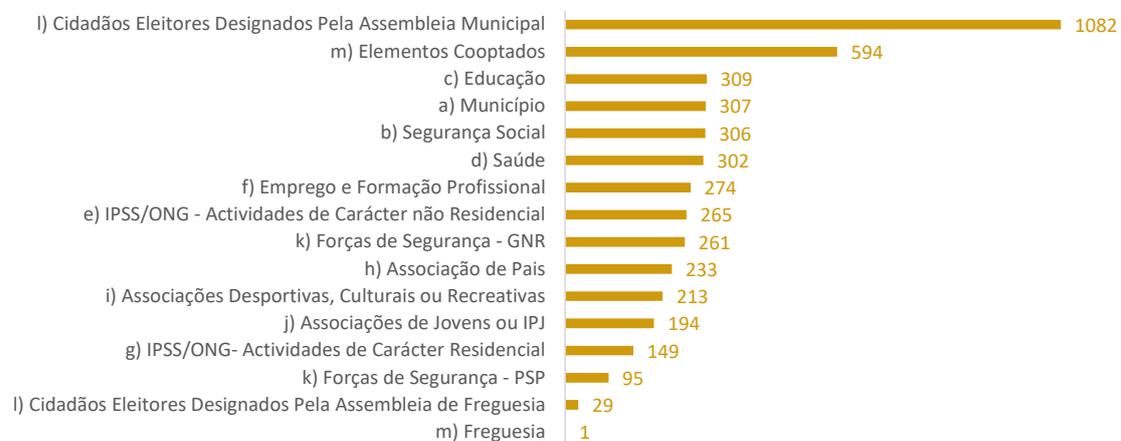
As CPCJ, na modalidade restrita, funcionam em permanência e os seus comissários desenvolvem as suas funções em regime de tempo completo ou em tempo parcial. Em cumprimento do art.º 22º, nº 3 da LPCJP, foram elaborados critérios de referência, previstos no documento de definição e implementação dos tempos de afetação dos membros, aprovado em Conselho Nacional, o qual pressupõe a sua concretização gradual e progressiva até ao final do ano de 2022.

No ano em análise, os meios mais utilizados pelas CPCJ para assegurar o seu funcionamento em permanência a fim de garantir a intervenção em situações de emergência foram: sistema de atendimento permanente via telemóvel, seguido de encaminhamento para entidade de primeira linha de intervenção (PSP/GNR, Linha Nacional de Emergência Social (LNES).

Em 2021, as 311 CPCJ contaram com um total de 4614 membros, dos quais 1944 integravam a modalidade restrita.

No gráfico 38, pode-se observar a distribuição de todos os membros por cada uma das entidades previstas no artº 17 da LPCJP.

Gráfico 38 | Total de membros das CPCJ por entidade, conforme a LPCJP (N.º 4614)



Fonte: Aplicação informática para a gestão da CPCJ e do PPP.

Como se pode observar, destacam-se os cidadãos eleitores designados pela assembleia municipal na composição das CPCJ, uma vez que a LPCJP prevê que as CPCJ integrem 4 destes cidadãos, seguindo-se os membros cooptados, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito.

Nos termos do nº6 do art.º 20, entidades da modalidade alargada da CPCJ poderão disponibilizar profissionais para apoio à intervenção protetiva. No ano em apreço, 120 CPCJ contaram com este apoio, totalizando 554 *técnicos/as de apoio técnico*. O município, a educação e as IPSS de carácter não residencial foram as entidades que disponibilizaram mais profissionais.

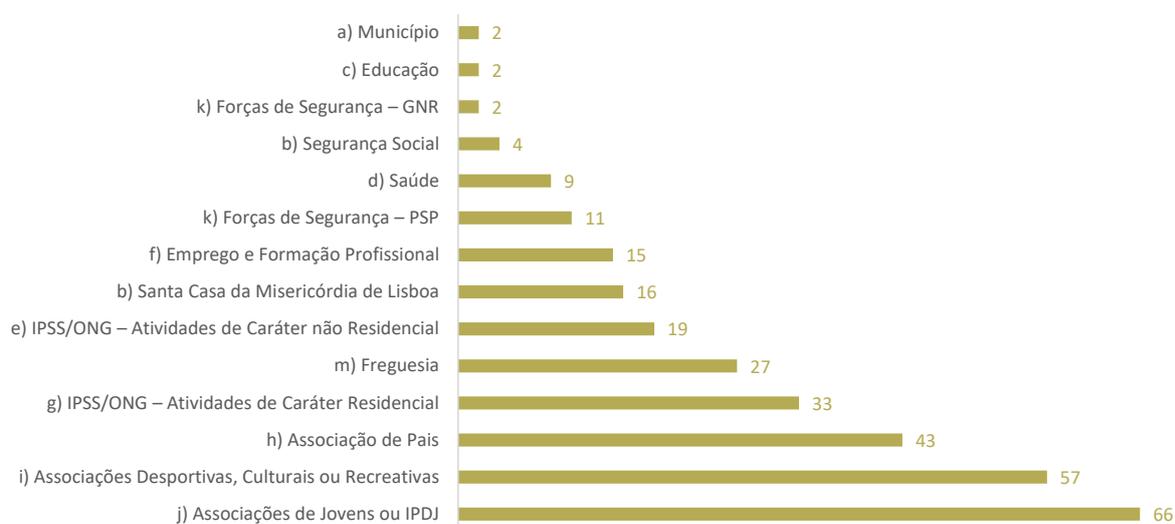
Não sendo suficiente para assegurar a qualidade da resposta protetiva o apoio técnico disponibilizado nos ter-

mos do parágrafo anterior, dispõe o art.º 20-A, que a CNPDPCJ pode celebrar protocolos com as entidades representadas na comissão alargada, com vista à afetação de apoios técnicos. Em 2021, foram 57 os apoios técnicos ao abrigo do art.º 20-A, dos quais 41 resultaram de protocolos celebrados com municípios e 16 com IPSS.

Das 311 CPCJ, 153 referiram estar em falta a representação de algumas entidades. As entidades referenciadas por mais CPCJ como não tendo representante, conforme o gráfico infra, foram as associações de jovens ou de serviços de juventude, as associações desportivas, culturais ou recreativas e as associações de pais.

Refira-se que, relativamente à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entidade constante do gráfico infra, a mesma assume a representação da segurança social, na maior parte dos concelhos do distrito de Lisboa.

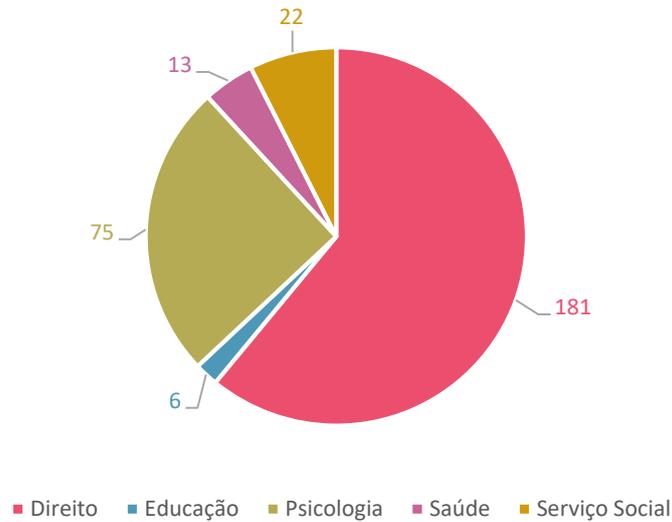
Gráfico 39 | Entidades sem representante nas CPCJ



As CPCJ devem assegurar igualmente uma composição interdisciplinar na sua modalidade restrita, incluindo elementos com formação nas áreas de serviço social, psicologia, direito, educação e saúde.

No universo das 311 CPCJ, 297 referem estar em falta a representação de algumas valências técnicas, sendo a valência técnica em falta com maior expressão a correspondente à área do direito, seguindo-se a psicologia.

Gráfico 40 | Valências Técnicas em falta nas CPCJ (N.º 297)



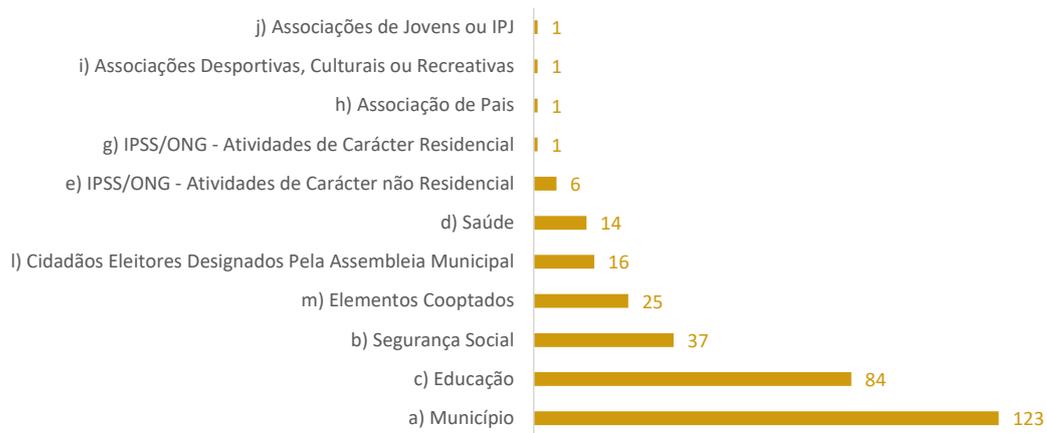
Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ – 2021.

A coordenação e orientação das atividades da CPCJ e a sua representação cabe à/ao presidente, que é eleito/a pelo plenário da comissão na sua modalidade alargada, de entre todos os seus membros. O exercício efetivo da presidência é obrigatório para o membro eleito e vincula, quando aplicável, a entidade representada. É também da sua competência presidir às reuniões, a promoção das deliberações da comissão de proteção, a coordenação da elaboração do plano anual de atividades, bem como a elaboração do relatório anual de atividades e sua submissão à aprovação da CPCJ, na sua modalidade alargada. Cabe-lhe ainda autorizar a consulta dos PPP e proceder às comunicações previstas na Lei.

O/a presidente da CPCJ designa um membro da comissão para o desempenho das funções de secretário, que o/a substitui nas suas faltas e impedimentos.

Seguidamente, caracterizar-se-ão estes elementos quanto à sua entidade de origem e às suas valências técnicas.

Em 2021, conforme se verifica no gráfico 41, observou-se a mesma tendência do ano anterior, dado que em 123 CPCJ, o cargo de presidente foi exercido por representantes do município; em 84 CPCJ foram os representantes da educação a assumirem este cargo, seguidos dos representantes da segurança social, no caso de 37 CPCJ e dos elementos cooptados, em 25 CPCJ. À data da aplicação do questionário, 2 CPCJ não tinham presidente eleito.

Gráfico 41 | Membro que ocupa o cargo de presidente, por entidade (N.º 309)

Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ – 2021.

Relativamente ao cargo de secretário/a, este foi exercido, na sua maioria, por representantes da área da educação (em 89 CPCJ) e do município (em 71 CPCJ).

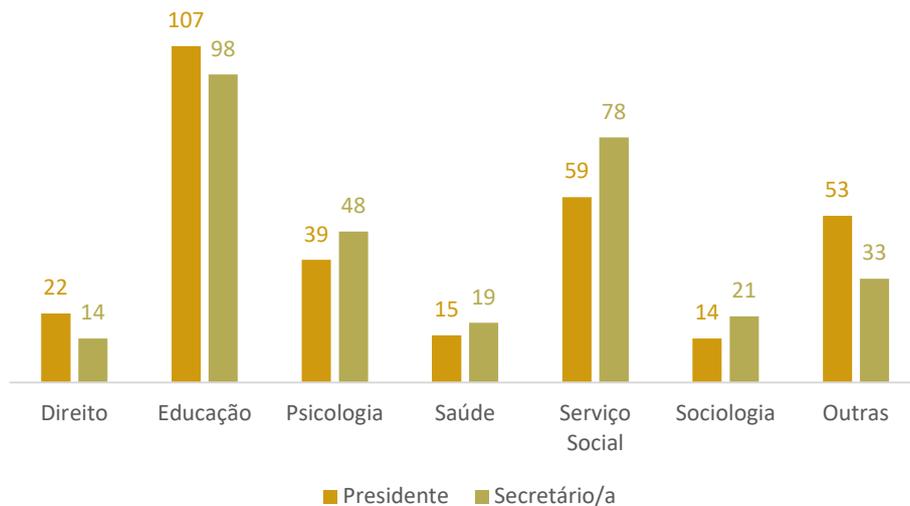
Gráfico 42 | Membro que ocupa o cargo de secretário/a por entidade (N.º 311)

Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021

Da análise do gráfico infra, verifica-se que, à semelhança do ano anterior, a educação e o serviço social são as áreas de formação dos/as presidentes e secretários/as com maior prevalência. Na categoria “Outras”, podemos encontrar áreas de formação tão diversas como, comunicação social, antropologia, engenharias, matemática, teologia e filosofia.

Aponta-se ainda que, em 2021, aproximadamente 40% dos/as presidentes e 32% dos/as secretários/as encontravam-se afetos/as a tempo inteiro às CPCJ.

Gráfico 43 | Valências técnicas do/a Presidente e do/a Secretário/a



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

5

APOIO E
ACOMPANHAMENTO DAS CPCJ



5.1. Articulação com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

5.2. Articulação com as Equipas Técnicas Regionais/ Comissariado dos Açores para a Infância / Coordenação Regional da Madeira

5.3. Articulação com as ECMIJ

5.4. Articulação com o Ministério Público

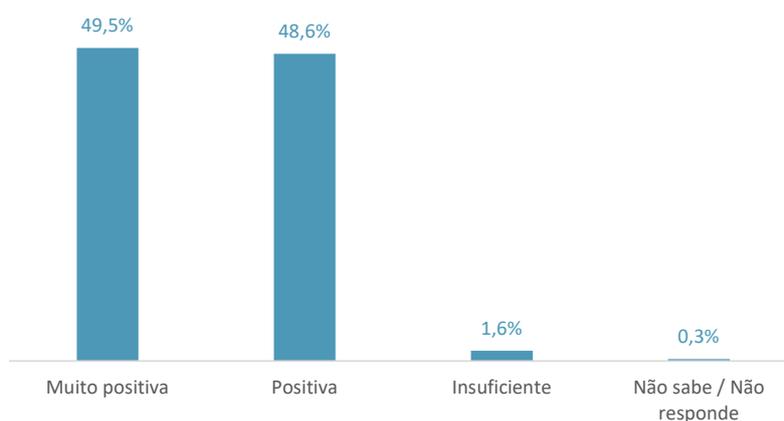
5.5. Formação promovida pela CNPDPCJ para membros, técnicos/as e outros/as profissionais das CPCJ

5.1. ARTICULAÇÃO COM A COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Conforme dispõe o Decreto-Lei 159/2015, de 10 de agosto, é atribuição da CNPDPCJ *contribuir para a planificação da intervenção do Estado e para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens*. O acompanhamento às CPCJ, nos termos da lei, concretiza-se, nomeadamente, através da disponibilização de formação especializada e informação adequada às CPCJ, bem como da formulação de orientações técnicas e diretivas genéricas relativamente ao exercício das competências das CPCJ assim como a formulação de recomendações para o regular funcionamento das CPCJ, salvaguardando sempre o funcionamento autónomo das mesmas.

Para a concretização destas e das demais incumbências previstas no artº 31 da LPCJP, é fundamental uma articulação próxima e sistemática, entre as CPCJ e a CNPDPCJ.

Gráfico 44 | Avaliação da articulação com a CNPDPCJ (N.º 311 | 100%)

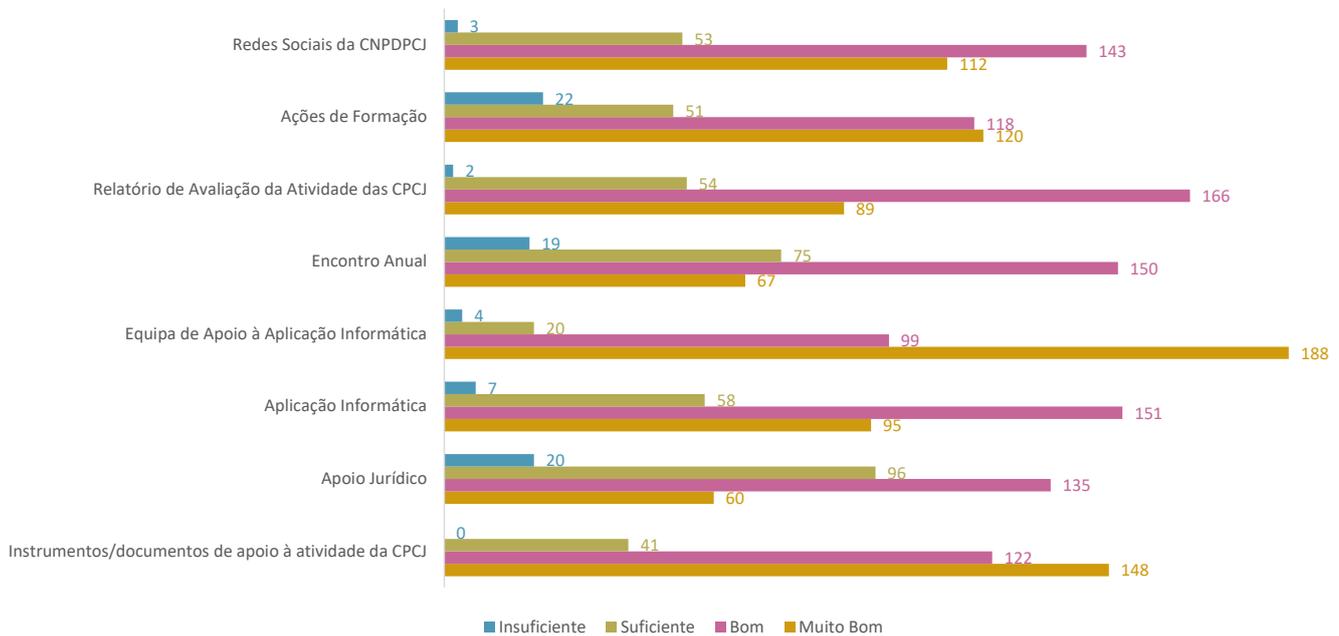


Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

No ano em análise, conforme se pode verificar no gráfico 44, de uma forma geral, as CPCJ avaliam de forma “Muito positiva” ou “Positiva” o apoio prestado pela Comissão Nacional.

O gráfico 45 apresenta a avaliação da articulação, especificando as dimensões mais significativas no âmbito do apoio e acompanhamento da CNPDPCJ. Evidencia-se a atribuição de “Muito Bom” pelas CPCJ ao apoio à aplicação informática e aos instrumentos/documentos de apoio à atividade das CPCJ.

Gráfico 45 | Avaliação da articulação com a CNPDPCJ



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ – 2021.

ARTICULAÇÃO ENTRE A CNPDPCJ E AS CPCJ

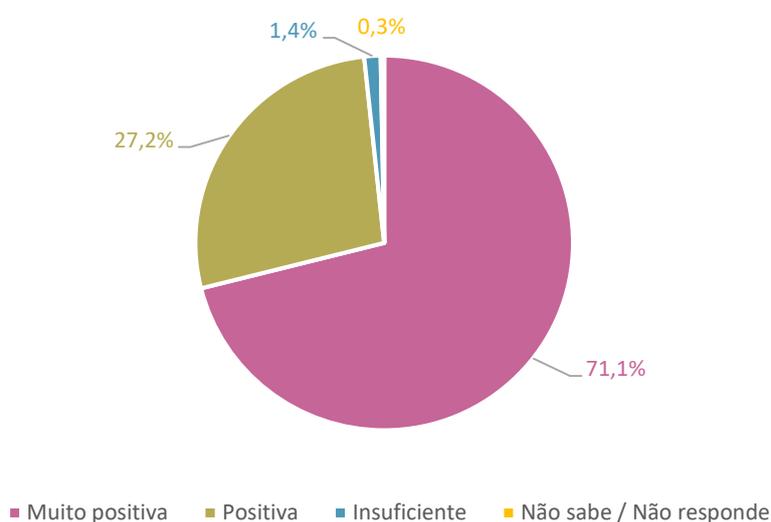
Como propostas de melhoria, as CPCJ identificaram o seguinte:

- Reuniões distritais
- Formações mais diversificadas, conjugando o presencial com o online
- Melhor planeamento e divulgação das formações
- Reforço das ETR
- Maior uniformização de procedimentos e partilha de boas práticas
- Auditorias preventivas
- Apoio no cumprimento dos tempos de afetação
- Melhorias na aplicação informática
- Supervisão

5.2. ARTICULAÇÃO COM AS EQUIPAS TÉCNICAS REGIONAIS/ COMISSARIADO DOS AÇORES PARA A INFÂNCIA/ COORDENAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

Conforme o disposto no artº 13-A do Decreto Lei 139/2017 de 10 de novembro, *compete à equipa técnica regional apoiar a Comissão Nacional na execução do plano de atividades, nomeadamente na representação, formação, acompanhamento das CPCJ da respetiva área territorial e correspondente articulação com os serviços de origem.* Deste modo, as 5 equipas técnicas regionais (ETR), são determinantes no apoio e acompanhamento de proximidade às CPCJ do continente. As Regiões Autónomas, contam, por sua vez, com o Comissariado dos Açores para a Infância (CAI) e a Coordenação Regional da Madeira (CRM).

Gráfico 46 | Avaliação do acompanhamento prestado pelas ETR/CAI/ CRM (N.º 298 | 100%)



Como se observa, a avaliação das CPCJ ao trabalho desenvolvido pelas equipas técnicas regionais, Comissariado dos Açores para a Infância e Coordenação Regional da Madeira, foi genericamente, “Muito positiva” (71%) e “Positiva” (27%).

ARTICULAÇÃO COM AS ETR/CAI/CRM

Como propostas de melhoria, as CPCJ identificaram o seguinte:

- Aumento das visitas técnicas de acompanhamento às CPCJ
- Mais encontros descentralizados para partilha de boas práticas e uniformização de procedimentos
- Maior regularidade das reuniões de trabalho para apoio nos procedimentos
- Supervisão e Intervisão de casos

ENCONTROS REGIONAIS REALIZADOS EM 2021

A realização de encontros regionais constituiu outra forma de estreitar a relação de proximidade com as CPCJ, permitindo um maior conhecimento das suas potencialidades e constrangimentos, tendo em vista a formulação de orientações e recomendações visando a melhoria da sua intervenção na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

Estes encontros constituíram-se ainda como momentos de formação sobre diversas matérias.

Assim, no ano de 2021 foram realizados 14 encontros regionais.

Região Norte 2

Região Centro 4

Região Lisboa, Santarém, Setúbal 4

Região Alentejo 2

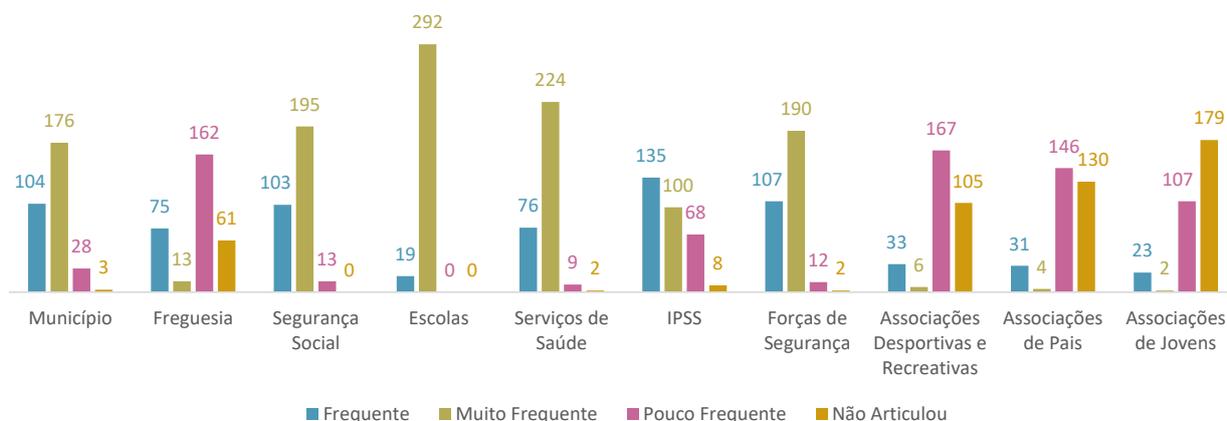
Região Algarve 2

5.3. ARTICULAÇÃO COM AS ECMIJ

Como já observado no ponto 2.5 deste relatório, as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude, enquanto entidades de primeira linha, têm um papel fundamental na promoção, defesa e efetiva concretização dos direitos das crianças, cabendo-lhes igualmente *executar os atos materiais inerentes às medidas de promoção e proteção aplicadas pela comissão de proteção ou pelo tribunal, de que sejam incumbidas, nos termos do acordo de promoção e proteção ou da decisão judicial (art.º7, alínea d))*.

Da análise do gráfico nº 47, o qual representa a frequência da articulação das CPCJ com as ECMIJ, mantém-se o padrão verificado no ano anterior, continuando a observar-se uma articulação com maior frequência com as entidades das áreas da educação, saúde, segurança social e forças de segurança.

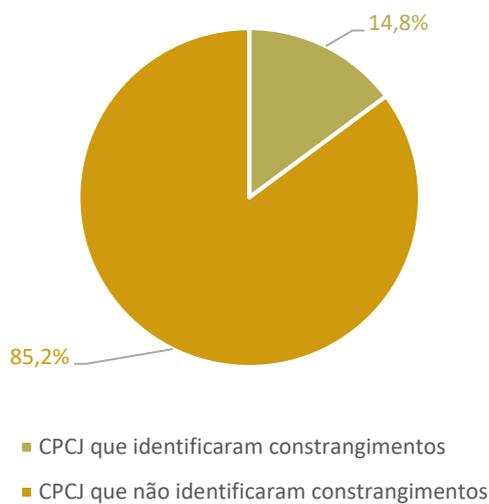
Gráfico 47 | Frequência da articulação com as ECMIJ



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

Apesar de ter sido um ano em que o funcionamento dos serviços esteve ainda condicionado pela pandemia COVID 19, apenas 46 CPCJ (menos 21 que no ano anterior) identificaram alguns constrangimentos na articulação estabelecida com as ECMIJ.

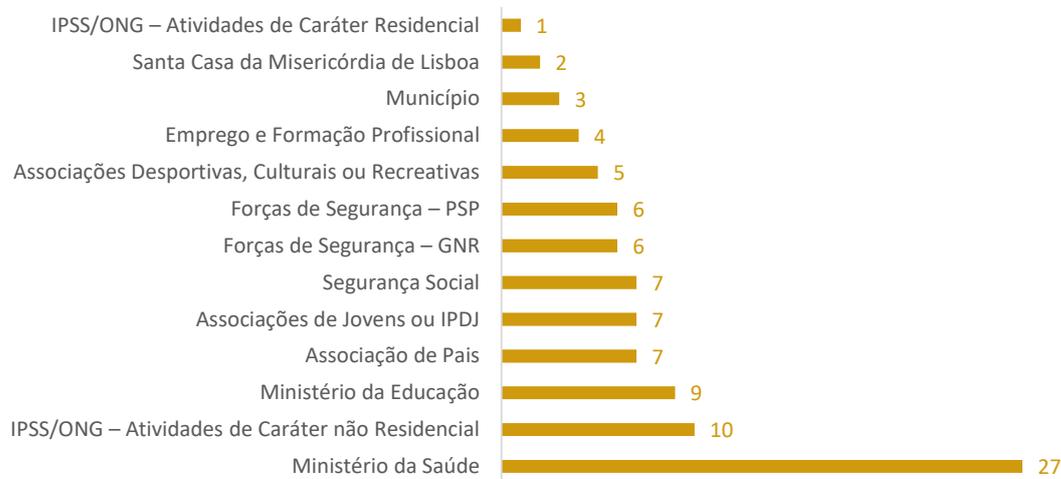
Gráfico 48 | Constrangimentos na articulação com as ECMIJ (N.º 311 | 100%)



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

As entidades junto das quais foram sentidos esses constrangimentos, encontram-se assinaladas no gráfico n.º 49.

Gráfico 49 | ECMIJ com constrangimentos identificados na articulação



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

Apresentam-se de seguida alguns dos constrangimentos observados nas três ECMIJ mais referenciadas pelas 46 CPCJ.

Relativamente à Saúde, os constrangimentos apresentados prenderam-se sobretudo com dificuldades na obtenção de informações clínicas, alguma demora nas respostas aos pedidos de informação e, genericamente, dificuldades na articulação, atribuídas aos condicionalismos decorrentes da situação pandémica.

No que concerne às IPSS/ONG de carácter não residencial, foram apontadas as dificuldades destas entidades em garantir o representante na modalidade alargada, dando cumprimento ao estipulado no artigo 17º da LPCJP.

No respeitante à educação, sobressaiu a dificuldade e/ou morosidade no acesso a informações escolares, sendo ainda apontada a menor visibilidade das crianças com a implementação do ensino online, que se verificou ainda no ano letivo 2021/2022.

As CPCJ continuam a referenciar como estando em falta ou serem insuficientes para a proteção da criança ou jovem e promoção do seu bem-estar, sobretudo as respostas sociais ao nível da saúde mental (para a infância e adolescência e para os seus cuidadores), bem como da esfera da intervenção e capacitação parental e ainda, respostas mais especializadas de acolhimento e atendimento a crianças e jovens.

Em concreto referem como respostas sociais de apoio aos PPP ausentes/insuficientes:

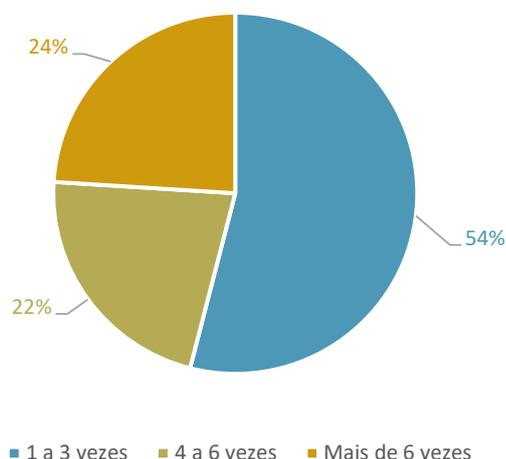
Centro de apoio familiar e aconselhamento parental (CAFAP); Programas de Competências Parentais; Mediação Familiar; Terapia Familiar; Apoio Psicológico para Adultos; Apoio Pedopsiquiátrico e Psiquiátrico; Apoio ao nível dos Comportamentos Aditivos; Gabinete de Apoio/Atendimento a Adolescentes; Creches Públicas; Famílias de Acolhimento; Casas de Acolhimento; Acolhimento Especializado; Currículos Escolares Alternativos; Equipamentos para Deficiência; Atividades Tempos Livres; Gabinetes de apoio à vítima; Intervenção com agressores.

5.4. ARTICULAÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com o artigo 72º da LPCJP, o Ministério Público (MP) *intervém na promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens em perigo, bem como acompanha a atividade das comissões de proteção, tendo em vista apreciar a legalidade e a adequação das decisões, a fiscalização da sua atividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados*. Este acompanhamento é levado a cabo por magistrados/as interlocutores designados para cada CPCJ. É igualmente competência do MP *representar as crianças e jovens em perigo, propondo ações, requerendo providencias tutelares cíveis e usando de quaisquer meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção* (nº 3 do artº72).

Destacando-se, neste âmbito, o acompanhamento da atividade das CPCJ, o gráfico nº 50, distribui a frequência da articulação anual estabelecida entre as CPCJ e o MP, por 3 categorias: 1 a 3 vezes; 4 a 6 vezes e mais de 6 vezes.

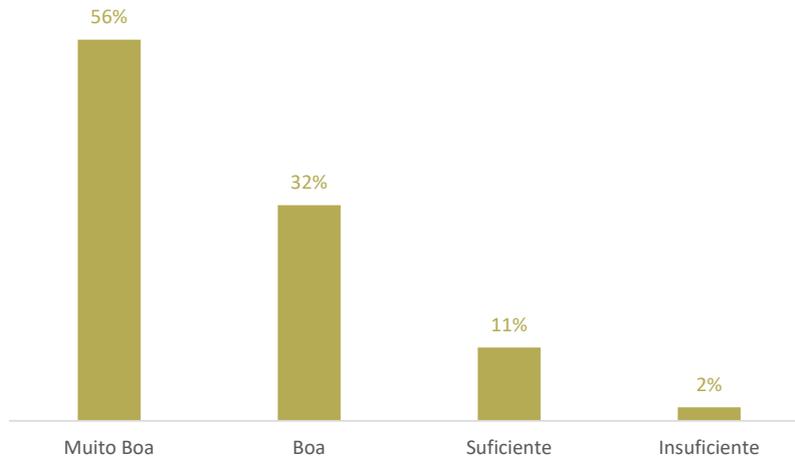
Gráfico 50 | Frequência anual de contacto com o Ministério Público (N.º 298 |100%)



Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ – 2021.

Como se constata, 54% das CPCJ articulou apenas uma a três vezes com o Ministério Público, no ano 2021. Relativamente ao âmbito dos contactos, predominam as comunicações ao abrigo da lei, de que é exemplo a comunicação de medida de promoção e proteção que determine ou mantenha a separação da criança da sua família de origem (artº 68), as comunicações para efeitos de procedimentos cíveis (artº 69) e as participações de crimes contra crianças e jovens (artº 70). Seguem-se as articulações em sede de fiscalização de processos e aquelas verificadas no âmbito de procedimentos de urgência. Foi ainda indicado como tendo estado na origem da articulação o esclarecimento de dúvidas e a emanação de orientações pelo MP.

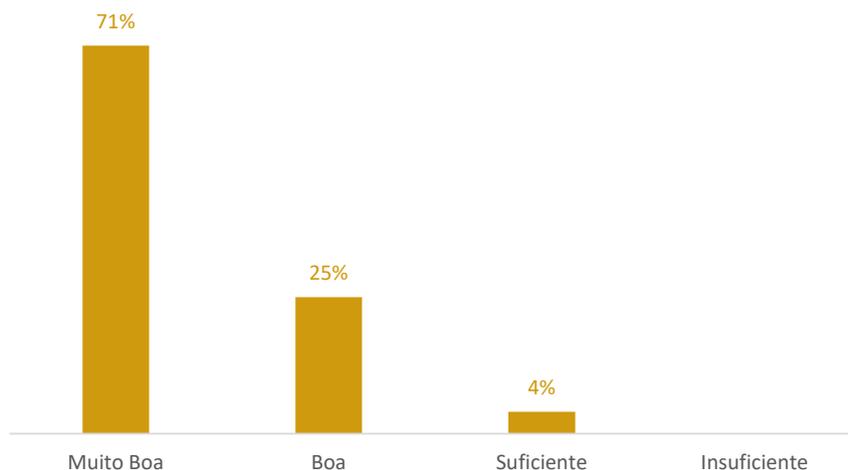
Da análise do gráfico infra, verifica-se que 88% das CPCJ atribuíram as menções “Muito Boa” e “Boa” à articulação estabelecida com os/as interlocutores/as designados pelo MP.

Gráfico 51 | Avaliação da articulação com o Ministério Público (N.º 298 | 100%)

Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ – 2021.

Em outubro de 2019, na sequência do aumento do nº de homicídios em contexto de violência doméstica, muitos dos quais presenciados por crianças e jovens, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou constituir Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), compostas por Núcleos de Ação Penal (NAP) e Núcleos de Família e Crianças (NFC), que foram implementadas em Lisboa, Matosinhos, Porto, Seixal e Sintra, com o objetivo de investigar e combater mais eficazmente o crime de violência doméstica e também de proteger as crianças e jovens de contextos familiares violentos.

Das 24 CPCJ que integram a área de intervenção territorial das SEIVD, 96% atribuíram as menções “Muito Boa” e “Boa”, à articulação estabelecida com os/as respetivos interlocutores/as.

Gráfico 52 | Avaliação da articulação com as SEIVD (N.º 24 | 100%)

Fonte: Questionário relativo à composição, funcionamento e atividade da CPCJ - 2021.

No que concerne aos constrangimentos identificados, algumas CPCJ consideraram que a rotatividade dos/as magistrados/as no MP foi uma dificuldade importante na articulação e acompanhamento pelos seus/suas interlocutores/as, propondo uma periodicidade mais regular nas suas deslocações às CPCJ, tendo em vista incrementar a

supervisão de procedimentos e análise processual. Foi ainda referenciada a necessidade de maior partilha e articulação da informação sobre a evolução dos processos, nomeadamente de natureza criminal. No que concerne às SEIVD, foi ainda referida a necessidade de se clarificarem e/ou melhorarem os procedimentos de consulta dos processos.

5.5. FORMAÇÃO PROMOVIDA PELA CNPDPCJ PARA MEMBROS, TÉCNICOS/AS E OUTROS/AS PROFISSIONAIS DAS CPCJ

Em 2021, a CNPDPCJ deu continuidade ao plano plurianual de formação, iniciado em 2018, financiado pelo POISE nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo, e pelo CRESC Algarve. Com efeito, em virtude dos constrangimentos provocados pela pandemia da COVID-19, estes programas foram prolongados, para dezembro de 2021 no caso do CRESC Algarve e para junho de 2022 nas restantes regiões.

As ações de formação centraram-se em torno de quatro temáticas principais:

- Enquadramento do sistema de proteção de crianças e jovens;
- Avaliação e intervenção no sistema de proteção;
- Processo de Promoção e Proteção no Sistema de Gestão das CPCJ;
- Aprofundamento da Lei de Promoção e Proteção e estudo de casos;

Foram ainda desenvolvidos os seguintes módulos temáticos:

- Detecção e Atuação em Situações de Maus-Tratos contra Crianças e Jovens;
- Maus Tratos em Crianças e Jovens – Avaliação, Diagnóstico e Atuação;
- Atribuições e Papel do Presidente e Secretário das CPCJ;
- A Presidência das CPCJ – Liderança e Gestão de Equipa;
- Gestão de CPCJ e Administração de Sistema;
- O Processo das Artes e Espetáculos;
- O Impacto da Violência Doméstica nas Crianças e Jovens.

No âmbito do POISE, realizaram-se um total de 101 ações de formação e no CRESC Algarve tiveram lugar 19 ações de formação.

2021 PO ISE		
REGIÃO	FORMANDOS	AÇÕES
Centro	857	44
Norte	577	29
Alentejo	421	28
Total	1 855	101

2021 CRESCE ALGARVE		
REGIÃO	FORMANDOS	AÇÕES
Algarve	155	19



CONCLUSÕES E
RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

Em matéria de promoção dos direitos e prevenção das situações de perigo, destaca-se o envolvimento das entidades no desenvolvimento de atividades pela modalidade alargada que, ao longo do ano, embora condicionada no desenvolvimento de atividades presenciais, foi capaz de manter o nível de diversidade das temáticas e a participação significativa da comunidade e dos seus vários agentes.

Na esfera protetiva, em 2021, foram comunicadas às CPCJ 43 075 crianças em situações de perigo, mais 3416 do que em 2020, o que traduz um aumento de 8,6%. As principais entidades comunicantes são, à semelhança dos anos anteriores, as forças de segurança e os estabelecimentos de ensino.

A *Violência Doméstica*, logo seguida da *Negligência*, constituíram as categorias de perigo mais registadas nas comunicações recebidas pelas CPCJ, mantendo a tendência do ano anterior.

Foram realizados 26 751 diagnósticos, mais 25% do que em 2020. Destes, em 13 288 concluiu-se pela necessidade de aplicação de medida para proteção da criança e jovens, principalmente em situações de perigo das categorias *Negligência* e *Violência Doméstica*, que se mantêm como as situações mais diagnosticadas, à semelhança do ano de 2020 com, aproximadamente, 31% e 26,5% dos diagnósticos, seguido da categoria e as situações de perigo em que esteja em causa o *Direito à Educação*, com 19,9% e a *Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude*, atingindo 16,1% dos diagnósticos.

Estiveram em acompanhamento 28 707 crianças com medida aplicada em 2021 ou em execução, correspondendo 13 437 a medidas de promoção e proteção aplicadas no ano, mais 1644 relativamente ao ano anterior. Prevaleram as medidas de *Apoio Junto dos Pais* e *Apoio Junto de Outro Familiar*.

No ano em apreço, as CPCJ cessaram a sua intervenção em 40 163 processos, tendo sido remetidos ao patamar seguinte de intervenção – o Tribunal – 31,6% destes. Para o ano de 2022 transitaram 31 469 processos, dos quais 17 341 tinham medida em execução.

Importa também destacar o trabalho desenvolvido pelas Equipas Técnicas Regionais no acompanhamento e apoio técnico às CPCJ, fomentando uma maior proximidade e conhecimento da CNPDPCJ da realidade territorial de cada uma, permitindo-lhe tomar decisões mais ajustadas às necessidades e potencialidades de cada CPCJ e do tecido comunitário onde se encontra inscrita.

Igualmente, os encontros regionais têm vindo a constituir-se como um instrumento de suporte e de capacitação, possibilitando uma maior aproximação entre a CNPDPCJ e as CPCJ, a auscultação das necessidades, propiciando momentos formativos e ajustados às especificidades dos territórios e, possibilitando momentos de reflexão e intervenção contínua sobre a intervenção na proteção das crianças.

RECOMENDAÇÕES

Considerando a análise dos dados do presente relatório, e tendo em vista o fortalecimento da intervenção preventiva e protetiva das CPCJ, deverão ser tidas em consideração as seguintes recomendações:

- A CNPDPCJ deverá manter e reforçar a ação junto das entidades representadas nas CPCJ, no sentido de as mesmas adequarem o/a seu/sua representante ao perfil de membro aprovado em Conselho Nacional e assegurarem o cumprimento efetivo dos tempos de afetação definidos;
- As CPCJ, no âmbito da sua modalidade alargada, devem continuar a promover a mobilização da comunidade e a criação de sinergias cada vez mais consolidadas, na planificação e execução ações concertadas para a promoção dos direitos das crianças, de forma a reduzir a necessidade de intervenção protetiva.
- A CNPDPCJ deverá desenvolver ações de disseminação das ferramentas, instrumentos e da metodologia implementada no âmbito do Projeto Adélia;
- As CPCJ envolvidas no Projeto Adélia deverão manter a atividade de apoio à implementação dos Planos Locais de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens;
- As CPCJ, no desenvolvimento das suas diversas atividades preventivas locais devem assegurar a participação das crianças e jovens, procurando, sempre que possível, auscultá-las no quadro dos seus processos de promoção e proteção, ainda que tendo idade inferior a 12 anos;
- A CNPDPCJ deverá promover a qualificação dos membros das CPCJ através da implementação de um plano de formação diversificado com vista a um conhecimento mais especializado e mais próximo das necessidades identificadas pelas CPCJ;
- Deverá ser intensificado o acompanhamento de proximidade à CPCJ, através da ação das equipas técnicas regionais e da promoção de encontros regionais e distritais, de partilha de boas práticas e de diversas matérias reconhecidas como prioritárias, bem como de estudo de casos;
- A CNPDPCJ deverá continuar a promover uma maior uniformização de procedimentos nas diferentes fases de evolução do processo de promoção e proteção, elaborando instrumentos/documentos de apoio à atividade da CPCJ, recomendações e orientações técnicas
- A CNPDPCJ deverá desenvolver processo de construção de um modelo de auditorias preventivas, bem como ponderar a implementação de mecanismos de supervisão dirigidos aos profissionais das CPCJ.



SIGLAS E ACRÓNIMOS



CAI	Comissariado dos Açores para a Infância
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CJ	Criança ou Jovem
CNPDPDJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CRESC	Programa Operacional Regional do Algarve
CRM	Coordenação Regional da Madeira
CRP	Constituição da República Portuguesa
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DGS	Direção Geral de Saúde
ECMIJ	Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude
EMAT	Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais
ENDC	Estratégia Nacional para os Direitos da Criança
ETR	Equipa Técnica Regional
INE	Instituto Nacional de Estatística
GNR	Guarda Nacional Republicana
IPDJ	Instituto Português do Desporto e Juventude
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
ISS, IP	Instituto de Segurança Social, IP
LNES	Linha Nacional de Emergência Social
LPCJP	Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
MP	Ministério Público
MPMTI	Mês de Prevenção dos Maus-Tratos na Infância
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
ONG	Organização Não Governamental
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PLPPDCJ	Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens
PO ISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PPP	Processo de Promoção e Proteção
PSP	Polícia de Segurança Pública
RSI	Rendimento Social de Inserção
SEIVD	Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância



GLOSSÁRIO



Acordo de Promoção e Proteção – Compromisso reduzido a escrito entre as comissões de proteção de crianças e jovens ou o tribunal e os pais, representante legal ou quem tenha a guarda de facto e, ainda, a criança ou o jovem com mais de 12 anos, pelo qual se estabelece um plano contendo medidas de promoção de direitos e de proteção.

Acolhimento Familiar – O acolhimento familiar consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito, proporcionando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral.

Acolhimento Residencial – A medida de acolhimento residencial consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações, equipamento de acolhimento e recursos humanos permanentes, devidamente dimensionados e habilitados, que lhes garantam os cuidados adequados.

Apoio Junto dos Pais – A medida de apoio junto dos pais consiste em proporcionar à criança ou jovem apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica.

Apoio Junto de Outro Familiar – A medida de apoio junto de outro familiar consiste na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de um familiar com quem resida ou a quem seja entregue, acompanhada de apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica.

Apoio para a Autonomia de Vida – A medida de apoio para a autonomia de vida consiste em proporcionar diretamente ao jovem com idade superior a 15 anos apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social, nomeadamente através do acesso a programas de formação, visando proporcionar-lhe condições que o habilitem e lhe permitam viver por si só e adquirir progressivamente autonomia de vida. A medida pode ser aplicada a mães com idade inferior a 15 anos, quando se verifique que a situação aconselha a aplicação desta medida.

Avaliação Diagnóstica – Fase do processo de promoção e proteção em que as pessoas gestoras do processo reúnem toda a informação recolhida junto de diversos intervenientes, com o intuito de melhor avaliar a situação de perigo comunicada e propor a medida adequada para a sua remoção.

Criança ou Jovem – A pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional.

Confiança a Pessoa Idónea – A medida de confiança a pessoa idónea consiste na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de uma pessoa que, não pertencendo à sua família, com eles tenha estabelecido relação de afetividade recíproca. A medida pode ser acompanhada de apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, de ajuda económica.

Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude – As pessoas singulares ou coletivas, públicas, cooperativas, sociais ou privadas que, por desenvolverem atividades nas áreas da infância e juventude, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo.

Medida Cautelar – Medida aplicada pela CPCJ enquanto se procede ao diagnóstico da situação da criança e à definição do seu encaminhamento subsequente, sem prejuízo da necessidade da celebração de um acordo de promoção e proteção segundo as regras gerais.

Medidas de Promoção e Proteção – A providência adotada pelas comissões de proteção de crianças e jovens ou pelos tribunais para proteger a criança e o jovem em perigo.

Processos Ativos – Processos que permanecem com intervenção pela CPCJ no ano em referência (1 de janeiro a 31 de dezembro).

Processos Arquivados – Processos cuja intervenção foi dada por terminada pela CPCJ.

Processos Arquivados Liminarmente – Processos cujo arquivamento ocorre na fase de apreciação liminar (pré-
via ao consentimento por parte dos pais ou representante legal e à não oposição da criança com mais de 12 anos
de idade).

Processos Instaurados – Soma dos processos iniciados e dos processos reabertos, no ano em referência.

Processo de Promoção e Proteção – O processo de promoção e proteção é individual, sendo organizado um
único processo para cada criança ou jovem. Inicia-se com o recebimento da comunicação escrita ou com o re-
gisto das comunicações verbais ou dos factos de que a referida comissão tiver conhecimento. Inclui a recolha de
informação, as diligências e os exames necessários e adequados ao conhecimento da situação, à fundamentação
da decisão, à aplicação da respetiva medida e à sua execução.

Processos Reabertos – Processos arquivados pela CPCJ e que são alvo de nova sinalização na mesma CPCJ.

Processos Transferidos – Processos remetidos a outra CPCJ, em virtude do critério da competência territorial.

Processos Transitados – Processos cuja intervenção se mantém a 31 de dezembro do ano em referência, pelo
que transitam para o ano seguinte.

Situação de Emergência – A situação de perigo atual ou iminente para a vida ou a situação de perigo atual ou
iminente de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou jovem, que exija proteção
imediate nos termos do artigo 91.º, ou que determine a necessidade imediata de aplicação de medidas de pro-
moção e proteção cautelares.



ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 CPCJ dinamizadas e PLPPDCJ concluídos.....	23
Gráfico 2 Comparação do nº Processos movimentados pelas CPCJ na última década	27
Gráfico 3 Comparação do nº de Crianças e Jovens acompanhados pelas CPCJ de 2017 a 2021	28
Gráfico 4 Comunicações das situações de perigo às CPCJ em 2021, por entidade comunicante	29
Gráfico 5 Evolução do número de comunicações de 2018 a 2021	29
Gráfico 6 Caracterização das crianças em situação de perigo comunicadas, por escalão etário e por sexo.....	30
Gráfico 7 Categorias de Situações de Perigo Comunicadas.....	31
Gráfico 8 Comparação das Categorias de Perigo comunicadas nos últimos 2 anos.....	32
Gráfico 9 Caracterização das crianças e jovens com diagnóstico de necessidade de aplicação de medida no ano.....	36
Gráfico 10 Categorias de situações de perigo diagnosticadas em 2021	37
Gráfico 11 Situações de Perigo Diagnosticadas Negligência – subcategorias.....	37
Gráfico 11 A Situações de Perigo Diagnosticadas Violência doméstica – subcategorias	37
Gráfico 12 Situações de Perigo Diagnosticadas: Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude – subcategorias	37
Gráfico 13 Situações de Perigo Diagnosticadas: Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação- subcategorias.....	38
Gráficos 14 e 15 Evolução das principais situações de perigo diagnosticadas	40
Gráfico 16 Medidas Cautelares	42
Gráfico 17 Caraterização por escalão etário e sexo das crianças com medida aplicada em 2021	43
Gráfico 18 Evolução da representatividade das medidas, aplicadas entre 2014 e 2021	45
Gráfico 19 Evolução do número de medidas de colocação, aplicadas entre 2014 e 2021	45
Gráfico 20 Caraterização das crianças com medida em execução em 2021, por escalão etário e sexo.....	48
Gráfico 21 Medidas em execução no ano de 2021	49
Gráfico 22 Enquadramento socioeducativo e escolar das crianças e jovens acompanhadas com medida.....	51
Gráfico 23 Entidades envolvidas na aplicação e execução das medidas	54
Gráficos 24 e 25 Crianças e jovens: por pessoa(s) com quem vivem e por Tipo de agregado familiar.....	58
Gráfico 26 Principais pessoas cuidadoras das crianças e jovens acompanhadas/os, por faixa etária e sexo.....	59
Gráfico 27 Prevalência dos níveis de escolaridade da principal pessoa cuidadora.....	59
Gráfico 28 Tipo de rendimento das principais pessoas cuidadoras.....	60
Gráfico 29 Motivos da cessação da intervenção na execução e acompanhamento das medidas aplicadas	61
Gráfico 30 Crianças e jovens com proposta para apadrinhamento civil	62

Gráfico 31 Crianças e jovens com pedidos de intervenção de carácter internacional, por sexo e faixa etária	63
Gráfico 32 Crianças e jovens com pedidos de intervenção de carácter internacional, por nacionalidade	64
Gráfico 33 Nacionalidade das crianças que passaram a residir em Portugal.....	64
Gráfico 34 País estrangeiro onde passaram a residir as crianças que saíram de Portugal	65
Gráfico 35 Cessaçã o da intervençã o entre 2017 e 2021	66
Gráfico 36 Taxa de incidência de crianças e jovens com comunicaçõ es às CPCJ, por ETR e Região Autónoma..	70
Gráfico 37 Autorizaçõ es por faixa etária, sexo e natureza da atividade.....	76
Gráfico 38 Total de membros das CPCJ por entidade, conforme a LPCJP	80
Gráfico 39 Entidades sem representante nas CPCJ	81
Gráfico 40 Valências Técnicas em falta nas CPCJ.....	82
Gráfico 41 Membro que ocupa o cargo de Presidente, por entidade	83
Gráfico 42 Membro que ocupa o cargo de secretário/a por entidade.....	83
Gráfico 43 Valências técnicas do/a Presidente e do/a Secretário/a.....	84
Gráficos 44 e 45 Avaliaçã o da articulaçã o com a CNPDPCJ.....	87
Gráfico 46 Avaliaçã o do acompanhamento prestado pelas ETR/CAI/ CRM.....	89
Gráfico 47 Frequência da articulaçã o com as ECMIJ.....	91
Gráfico 48 Constrangimentos na articulaçã o com as ECMIJ.....	91
Gráfico 49 ECMIJ com constrangimentos identificados na articulaçã o.....	92
Gráfico 50 Frequência anual de contacto com o Ministério Público	93
Gráfico 51 Avaliaçã o da articulaçã o com o Ministério Público	94
Gráfico 52 Avaliaçã o da articulaçã o com as SEIVD.....	94

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Categorias de situaçõ es de perigo comunicadas: Caracterizaçã o das crianças e jovens	32
Tabela 2 Principais motivos de cessaçã o na fase de análise preliminar.....	34
Tabela 3 Categorias de perigo mais prevalentes nos diagnósticos, por escalã o etário e por sexo	38
Tabela 4 Principais motivos de arquivamento na fase de avaliaçã o diagnóstica.....	41
Tabela 5 Principais motivos de cessaçã o da intervençã o na fase de deliberaçã o e contratualizaçã o.....	43
Tabela 6 Medidas aplicadas no ano em comparaçã o com o ano anterior.....	44
Tabela 7 Representatividade das medidas em execuçã o por escalã o etário e sexo	49
Tabela 8 Açõ es mais frequentes nas medidas em Meio Natural de Vida.....	56
Tabela 9 Açõ es mais frequentes nas medidas de Colocaçã o.....	57
Tabela 10 Principais motivos de cessaçã o da intervençã o das CPCJ nos processos de promoçã o e proteçã o ...	66

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Intervenção sistémica no perigo	14
Figura 2 Intervenção subsidiária no perigo	15
Figura 3 Representatividade das situações diagnosticadas, nas medidas aplicadas nos anos em causa	46
Figura 4 e 5 Distribuição por distrito das medidas de colocação	47
Figura 6 Crianças com Nacionalidade Estrangeira	52
Figura 7 e 8 Comparação das comunicações e situações comunicadas	67
Figura 9 e 10 Comparação das situações comunicadas e diagnosticadas	68
Figura 11 e 12 Comparação das situações Diagnosticadas e Medidas aplicadas.....	69
Figura 13 Mapa de Portugal continental indicativo da incidência por região/ETR.....	71



ANEXOS



ANEXO 1

Categoria Anterior	Sub categorias	Novas Categorias	Sub categorias
Abuso Sexual (AS)	AS: Aliciamento sexual	Abuso Sexual (AS)	AS: Aliciamento sexual
	AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática, perante a criança, de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto		AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática, perante a criança, de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto
	AS: Pornografia Infantil		AS: Pornografia Infantil
	AS: Prostituição Infantil		
	AS: Violação ou outro ato sexual		AS: Violação ou outro ato sexual
A criança está abandonada ou entregue a si própria (CAESP)	CAESP: Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)	A criança está abandonada ou entregue a si própria (CAESP)	CAESP: Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)
	CAESP: Abandono após os 6 meses de vida		CAESP: Abandono após os 6 meses de vida
	CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro		CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro
	CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro		CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro
	CAESP: Crianças e jovens não acompanhadas/os		CAESP: Crianças e jovens não acompanhadas/os

Categoria Anterior	Sub categorias	Novas Categorias	Sub categorias
A criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, sem que os pais, representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de forma adequada a remover a situação (CJACABED)		Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude	CJACABED (A criança/jovem assume comportamentos que afetam gravemente o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais, representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de forma adequada a remover essa situação)
	CJACABED: <i>Bullying</i>		CJACABED: <i>Bullying</i>
	CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais e/ou de indisciplina		CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais e/ou de indisciplina
	CJACABED: Consumo de bebidas alcoólicas		CJACABED: Consumo de bebidas alcoólicas
	CJACABED: Consumo de estupefacientes		CJACABED: Consumo de estupefacientes
	CJACABED: <i>Gambling</i>		CJACABED: <i>Gambling</i>
	CJACABED: <i>Gaming</i>		CJACABED: <i>Gaming</i>
	CJACABED: Outros comportamentos		CJACABED: Outros comportamentos
Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos (PFQC)			PFQC (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)
	Exploração do trabalho infantil (ETI)		ETI (Exploração do trabalho infantil)
Mendicidade	MND (Mendicidade)	Exploração Infantil	MND (Mendicidade)
	MND: Prática de mendicidade		MND: Prática de mendicidade
	MND: Utilização da criança na prática da mendicidade		MND: Utilização da criança na prática da mendicidade
			AS: Prostituição Infantil
Mau Trato Físico (MT)	MT: Mutilação genital feminina	Mau Trato Físico	MT: Mutilação Genital Feminina
	MT: Ofensa física		MT: Ofensa física
	MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica		
	MT: Ofensa física por castigo corporal		MT: Ofensa física por castigo corporal

Categoria Anterior	Sub categorias	Novas Categorias	Sub categorias
Mau Trato psicológico ou indiferença afetiva (MTPIA)	MTPIA: Castigos não corporais que afetam o bem-estar e a integridade da criança	Mau Trato Psicológico	MTPIA: Castigos não corporais que afetam o bem-estar e a integridade da criança
	MTPIA: Depreciação/Humilhação		MTPIA: Depreciação/Humilhação
	MTPIA: Discriminação		MTPIA: Discriminação
	MTPIA: Exercício abusivo de autoridade		MTPIA: Exercício abusivo de autoridade
	MTPIA: Hostilização e ameaças		MTPIA: Hostilização e ameaças
	MTPIA: Instigação a condutas da criança contrárias a valores morais e sociais		MTPIA: Instigação a condutas da criança contrárias a valores morais e sociais
	MTPIA: Privação de relações afetivas e de contactos sociais próprios do estadio de desenvolvimento da criança		MTPIA: Privação de relações afetivas e de contactos sociais próprios do estadio de desenvolvimento da criança
Categoria Anterior	Sub categorias	Novas Categorias	Sub categorias
Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação (SPDE)	SPDE: Abandono escolar	Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação	SPDE: Abandono escolar
	SPDE: Absentismo escolar		SPDE: Absentismo escolar
	SPDE: Insucesso escolar		SPDE: Insucesso escolar

Categoria Anterior	Sub categorias	Novas Categorias	Sub categorias
Negligência (NEG)	NEG: Negligência grave	Negligência (NEG)	NEG: Negligência grave
	NEG: Ao nível da saúde		NEG: Ao nível da saúde
	NEG: Ao nível educativo		NEG: Ao nível educativo
	NEG: Ao nível psico-afetivo		NEG: Ao nível psicoafetivo
	NEG: Face a comportamentos da criança/jovem		NEG: Face a comportamentos da criança/jovem
	NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar		NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar
Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança	ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança/jovem)	Negligência (NEG)	ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança/jovem)
	ECPCBEDC: Consumo de álcool		ECPCBEDC: Consumo de álcool
	ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes		ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes
	ECPCBEDC: Prostituição		ECPCBEDC: Prostituição
	ECPCBEDC: Violência Doméstica		
Criança ao cuidado de terceiros, durante período de tempo em que se observou estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais (CDTR)			CDTR (Criança ao cuidado de terceiros, durante período de tempo em que se observou estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais)
Outras situações de perigo (OUTR)		Outras situações de perigo	OUTR (Outras situações de perigo)
		Violência Doméstica	ECPCBEDC: Violência doméstica MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica
		“Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, sem autorização de residência em território nacional”	

ANEXO 2

Violência Doméstica - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
Exposição a Violência Doméstica	133	11082	2198	13413	97%
Ofensa física em contexto de violência doméstica	4	272	93	369	3%
	137	11354	2291	13782	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	66	0	66	141	1%
	Masculino	0	75	0	75		
0 a 2 anos	Feminino	10	1177	77	1264	2555	19%
0 a 2 anos	Masculino	7	1203	81	1291		
3 a 5 anos	Feminino	15	1069	170	1254	2527	18%
3 a 5 anos	Masculino	16	1082	175	1273		
6 a 10 anos	Feminino	20	1527	334	1881	3807	28%
6 a 10 anos	Masculino	17	1527	382	1926		
11 a 14 anos	Feminino	14	1044	287	1345	2799	20%
11 a 14 anos	Masculino	18	1115	321	1454		
15 a 17 anos	Feminino	9	689	226	924	1755	13%
15 a 17 anos	Masculino	9	625	197	831		
18 a 21 anos	Feminino	1	93	24	118	198	1%
18 a 21 anos	Masculino	1	62	17	80		
		137	11354	2291	13782		

Negligência - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
Criança aos cuidados de terceiros	2	291	68	361	3%
Exposição a comportamentos (Sem informação subcategoria)	28	2370	578	2976	23%
Exposição: Consumo de álcool	21	577	240	838	6%
Exposição: Consumo de estupefacientes	12	562	129	703	5%
Exposição: Prostituição	4	57	17	78	1%
Negligência (Sem informação subcategoria)	12	1133	247	1392	11%
Negligência: Ao nível da saúde	9	649	126	784	6%
Negligência: Ao nível Educativo	2	683	210	895	7%
Negligência: Ao nível psico-afectivo	7	487	147	641	5%
Negligência: Face a comportamentos da criança/jovem	2	136	53	191	1%
Negligência: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	32	2308	598	2938	23%
Negligência Grave	20	930	199	1149	9%
	151	10183	2612	12946	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	1	134	2	137	289	2%
Desconhecido	Masculino	0	147	5	152		
0 a 2 anos	Feminino	12	1152	48	1212	2642	20%
0 a 2 anos	Masculino	8	1340	82	1430		
3 a 5 anos	Feminino	16	754	202	972	2096	16%
3 a 5 anos	Masculino	12	911	201	1124		
6 a 10 anos	Feminino	26	1245	354	1625	3526	27%
6 a 10 anos	Masculino	26	1421	454	1901		
11 a 14 anos	Feminino	11	951	337	1299	2691	21%
11 a 14 anos	Masculino	19	988	385	1392		
15 a 17 anos	Feminino	9	520	251	780	1541	12%
15 a 17 anos	Masculino	7	512	242	761		
18 a 21 anos	Feminino	4	44	26	74	161	1%
18 a 21 anos	Masculino	0	64	23	87		
		151	10183	2612	12946		

Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
Abandono Escolar	20	1126	335	1481	23%
Absentismo Escolar	47	3234	1126	4407	68%
Em que esteja em causa o Direito à Educação (Sem informação subcategoria)	3	332	98	433	7%
Insucesso Escolar	2	76	46	124	2%
	72	4768	1605	6445	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	39	0	39	81	1%
Desconhecido	Masculino	0	42	0	42		
6 a 10 anos	Feminino	0	380	55	435	955	15%
6 a 10 anos	Masculino	2	435	83	520		
11 a 14 anos	Feminino	9	735	195	939	1947	30%
11 a 14 anos	Masculino	13	752	243	1008		
15 a 17 anos	Feminino	13	808	341	1162	2836	44%
15 a 17 anos	Masculino	28	1129	517	1674		
18 a 21 anos	Feminino	4	142	59	205	626	10%
18 a 21 anos	Masculino	3	306	112	421		
		72	4768	1605	6445		

Comportamentos Infância/Juventude - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
A Criança/Jovem assume comportamentos (Sem informação subcategoria)	9	887	281	1177	17%
A Criança/Jovem assume comportamentos: Bullying	7	555	108	670	9%
Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	69	1700	615	2384	34%
Consumo de Bebidas Alcoólicas	4	237	41	282	4%
Consumo de Estupefacientes	6	189	76	271	4%
Gambling (jogo a dinheiro)	0	4	0	4	0%
Gaming (jogo de entretenimento)	0	13	1	14	0%
A Criança/Jovem assume comportamentos: Outros comportamentos	50	1667	489	2206	31%
Pratica de facto qualificado como crime (idade inferior a 12 anos)	4	70	9	83	1%
	149	5322	1620	7091	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	24	1	25	59	1%
Desconhecido	Masculino	1	33	0	34		
0 a 2 anos	Feminino	0	1	0	1	3	0%
0 a 2 anos	Masculino	0	2	0	2		
3 a 5 anos	Feminino	0	7	2	9	20	0%
3 a 5 anos	Masculino	0	10	1	11		
6 a 10 anos	Feminino	1	106	27	134	563	8%
6 a 10 anos	Masculino	6	343	80	429		
11 a 14 anos	Feminino	11	908	209	1128	2899	41%
11 a 14 anos	Masculino	38	1330	403	1771		
15 a 17 anos	Feminino	34	991	277	1302	3256	46%
15 a 17 anos	Masculino	47	1362	545	1954		
18 a 21 anos	Feminino	8	70	37	115	291	4%
18 a 21 anos	Masculino	3	135	38	176		
		149	5322	1620	7091		

Mau Trato Físico - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
Mau Trato Físico (Sem informação subcategoria)	8	393	73	474	23%
Ofensa física	20	787	239	1046	52%
Ofensa física por castigo corporal	6	412	83	501	25%
Mutilação Genital Feminina	0	5	0	5	0%
	34	1597	395	2026	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	18	0	18	33	2%
Desconhecido	Masculino	0	15	0	15		
0 a 2 anos	Feminino	0	45	6	51	153	8%
0 a 2 anos	Masculino	0	95	7	102		
3 a 5 anos	Feminino	1	95	21	117	252	12%
3 a 5 anos	Masculino	4	109	22	135		
6 a 10 anos	Feminino	8	183	42	233	558	28%
6 a 10 anos	Masculino	7	250	68	325		
11 a 14 anos	Feminino	2	222	61	285	616	30%
11 a 14 anos	Masculino	4	264	63	331		
15 a 17 anos	Feminino	2	160	39	201	389	19%
15 a 17 anos	Masculino	6	125	57	188		
18 a 21 anos	Feminino	0	10	6	16	25	1%
18 a 21 anos	Masculino	0	6	3	9		
		34	1597	395	2026		

Mau Trato psicológico - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
Exercício Abusivo de Autoridade	2	95	17	114	8%
Mau Trato psicológico ou indiferença afectiva (Sem informação subcategoria)	2	220	35	257	19%
Hostilização e ameaças	1	220	60	281	20%
Depreciação/Humilhação	4	179	42	225	16%
Instigação a condutas da criança contrario a valores morais e sociais	0	63	4	67	5%
Privação de relações afectivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	2	214	47	263	19%
Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança	2	121	26	149	11%
Discriminação	0	11	4	15	1%
	13	1123	235	1371	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	15	0	15	32	2%
Desconhecido	Masculino	0	17	0	17		
0 a 2 anos	Feminino	0	38	3	41	102	7%
0 a 2 anos	Masculino	0	59	2	61		
3 a 5 anos	Feminino	1	59	6	66	154	11%
3 a 5 anos	Masculino	1	72	15	88		
6 a 10 anos	Feminino	2	151	40	193	363	26%
6 a 10 anos	Masculino	3	142	25	170		
11 a 14 anos	Feminino	1	174	38	213	403	29%
11 a 14 anos	Masculino	1	151	38	190		
15 a 17 anos	Feminino	1	146	33	180	284	21%
15 a 17 anos	Masculino	0	77	27	104		
18 a 21 anos	Feminino	3	13	3	19	33	2%
18 a 21 anos	Masculino	0	9	5	14		
		13	1123	235	1371	1371	

A criança esta abandonada ou entregue a si própria - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
A criança esta abandonada ou entregue a si própria (Sem informação subcategoria)	1	48	12	61	13%
Ausência temporária de suporte familiar ou outro	0	226	43	269	57%
Ausência permanente de suporte familiar ou outro	1	37	10	48	10%
Crianças e jovens não acompanhados	5	54	26	85	18%
Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)	0	13	0	13	3%
Abandono após os 6 meses de vida	0	0	0	0	0%
	7	378	91	476	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	11	0	11	19	4%
Desconhecido	Masculino	0	7	1	8		
0 a 2 anos	Feminino	0	25	0	25	51	11%
0 a 2 anos	Masculino	0	26	0	26		
3 a 5 anos	Feminino	0	24	3	27	51	11%
3 a 5 anos	Masculino	0	20	4	24		
6 a 10 anos	Feminino	0	36	10	46	105	22%
6 a 10 anos	Masculino	0	45	14	59		
11 a 14 anos	Feminino	1	41	10	52	114	24%
11 a 14 anos	Masculino	0	45	17	62		
15 a 17 anos	Feminino	1	45	12	58	110	23%
15 a 17 anos	Masculino	1	37	14	52		
18 a 21 anos	Feminino	0	6	2	8	26	5%
18 a 21 anos	Masculino	4	10	4	18		
		7	378	91	476		

Exploração Infantil - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
Exploração do Trabalho Infantil	0	29	6	35	46%
Pratica de mendicidade	0	7	1	8	11%
Utilização da criança na pratica da mendicidade	0	27	1	28	37%
Mendicidade (Sem informação subcategoria)	0	3	2	5	7%
	0	66	10	76	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	1	0	1	3	4%
Desconhecido	Masculino	0	2	0	2		
0 a 2 anos	Feminino	0	5	0	5	12	16%
0 a 2 anos	Masculino	0	7	0	7		
3 a 5 anos	Feminino	0	1	0	1	3	4%
3 a 5 anos	Masculino	0	2	0	2		
6 a 10 anos	Feminino	0	9	1	10	14	18%
6 a 10 anos	Masculino	0	4	0	4		
11 a 14 anos	Feminino	0	9	1	10	20	26%
11 a 14 anos	Masculino	0	9	1	10		
15 a 17 anos	Feminino	0	12	3	15	22	29%
15 a 17 anos	Masculino	0	3	4	7		
18 a 21 anos	Feminino	0	2	0	2	2	3%
18 a 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		0	66	10	76		

Abuso Sexual - Sub- Categorias	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	%
Abuso Sexual (Sem informação subcategoria)	2	167	32	201	22%
Aliciamento sexual	2	144	32	178	19%
Importunação sexual pela linguagem ou/actos de carácter exibicionista	4	183	58	245	27%
Pornografia Infantil	0	12	7	19	2%
Prostituição Infantil	0	2	2	4	0%
Violação ou outro acto sexual	4	209	59	272	30%
	12	717	190	919	

Escalão etário	Sexo	Transitado	Instaurado	Reaberto	Total	Nº	%
Desconhecido	Feminino	0	8	0	8	9	1%
Desconhecido	Masculino	0	1	0	1		
0 a 2 anos	Feminino	0	9	2	11	15	2%
0 a 2 anos	Masculino	0	4	0	4		
3 a 5 anos	Feminino	0	56	15	71	92	10%
3 a 5 anos	Masculino	0	20	1	21		
6 a 10 anos	Feminino	1	89	24	114	164	18%
6 a 10 anos	Masculino	3	39	8	50		
11 a 14 anos	Feminino	2	225	64	291	346	38%
11 a 14 anos	Masculino	0	45	10	55		
15 a 17 anos	Feminino	5	179	48	232	278	30%
15 a 17 anos	Masculino	1	32	13	46		
18 a 21 anos	Feminino	0	9	3	12	15	2%
18 a 21 anos	Masculino	0	1	2	3		
		12	717	190	919		

ANEXO 3

Região	CPCJ	Nº de Situações de Perigo Comunicadas
Norte	CPCJ de Alfândega da Fé	22
Norte	CPCJ de Alijó	62
Norte	CPCJ de Amarante	152
Norte	CPCJ de Amares	69
Norte	CPCJ de Arcos de Valdevez	45
Norte	CPCJ de Baião	55
Norte	CPCJ de Barcelos	333
Norte	CPCJ de Boticas	7
Norte	CPCJ de Braga	461
Norte	CPCJ de Bragança	104
Norte	CPCJ de Cabeceiras de Basto	37
Norte	CPCJ de Caminha	45
Norte	CPCJ de Carrazeda de Ansiães	14
Norte	CPCJ de Celorico de Basto	72
Norte	CPCJ de Chaves	164
Norte	CPCJ de Esposende	94
Norte	CPCJ de Fafe	175
Norte	CPCJ de Felgueiras	178
Norte	CPCJ de Freixo de Espada À Cinta	23
Norte	CPCJ de Gondomar	540
Norte	CPCJ de Guimarães	414
Norte	CPCJ de Lousada	210
Norte	CPCJ de Macedo de Cavaleiros	85
Norte	CPCJ de Maia	418
Norte	CPCJ de Marco de Canaveses	207
Norte	CPCJ de Matosinhos	783
Norte	CPCJ de Melgaço	21
Norte	CPCJ de Mesão Frio	15
Norte	CPCJ de Miranda do Douro	22
Norte	CPCJ de Mirandela	84
Norte	CPCJ de Mogadouro	22
Norte	CPCJ de Monção	47
Norte	CPCJ de Mondim de Basto	17
Norte	CPCJ de Montalegre	25
Norte	CPCJ de Murça	11
Norte	CPCJ de Paços de Ferreira	255
Norte	CPCJ de Paredes	267
Norte	CPCJ de Paredes de Coura	23
Norte	CPCJ de Penafiel	294
Norte	CPCJ de Peso da Régua	85
Norte	CPCJ de Ponte da Barca	41
Norte	CPCJ de Ponte de Lima	143

Região	CPCJ	Nº de Situações de Perigo Comunicadas
Norte	CPCJ de Porto Central	354
Norte	CPCJ de Porto Ocidental	346
Norte	CPCJ de Porto Oriental	319
Norte	CPCJ de Póvoa de Lanhoso	124
Norte	CPCJ de Póvoa de Varzim	215
Norte	CPCJ de Ribeira de Pena	18
Norte	CPCJ de Sabrosa	15
Norte	CPCJ de Santa Marta de Penaguião	12
Norte	CPCJ de Santo Tirso	223
Norte	CPCJ de Terras de Bouro	28
Norte	CPCJ de Torre de Moncorvo	14
Norte	CPCJ de Trofa	108
Norte	CPCJ de Valença	80
Norte	CPCJ de Valongo	286
Norte	CPCJ de Valpaços	70
Norte	CPCJ de Viana do Castelo	231
Norte	CPCJ de Vieira do Minho	54
Norte	CPCJ de Vila do Conde	295
Norte	CPCJ de Vila Flor	23
Norte	CPCJ de Vila Nova de Cerveira	39
Norte	CPCJ de Vila Nova de Famalicão	456
Norte	CPCJ de Vila Nova de Gaia Norte	725
Norte	CPCJ de Vila Nova de Gaia Sul	390
Norte	CPCJ de Vila Pouca de Aguiar	30
Norte	CPCJ de Vila Real	101
Norte	CPCJ de Vila Verde	210
Norte	CPCJ de Vimioso	5
Norte	CPCJ de Vinhais	15
Norte	CPCJ de Vizela	43
Centro	CPCJ de Águeda	220
Centro	CPCJ de Aguiar da Beira	10
Centro	CPCJ de Albergaria-A-Velha	120
Centro	CPCJ de Alcobaça	164
Centro	CPCJ de Almeida	8
Centro	CPCJ de Alvaiázere	23
Centro	CPCJ de Anadia	98
Centro	CPCJ de Ansião	44
Centro	CPCJ de Arganil	67
Centro	CPCJ de Armamar	31
Centro	CPCJ de Arouca	73
Centro	CPCJ de Aveiro	357
Centro	CPCJ de Batalha	68
Centro	CPCJ de Belmonte	26
Centro	CPCJ de Bombarral	102
Centro	CPCJ de Caldas da Rainha	169

Região	CPCJ	Nº de Situações de Perigo Comunicadas
Centro	CPCJ de Cantanhede	105
Centro	CPCJ de Carregal do Sal	33
Centro	CPCJ de Castanheira de Pêra	5
Centro	CPCJ de Castelo Branco	172
Centro	CPCJ de Castelo de Paiva	68
Centro	CPCJ de Castro Daire	43
Centro	CPCJ de Celorico da Beira	28
Centro	CPCJ de Cinfães	73
Centro	CPCJ de Coimbra	662
Centro	CPCJ de Condeixa-A-Nova	39
Centro	CPCJ de Covilhã	196
Centro	CPCJ de Espinho	166
Centro	CPCJ de Estarreja	138
Centro	CPCJ de Figueira da Foz	261
Centro	CPCJ de Figueira de Castelo Rodrigo	54
Centro	CPCJ de Figueiró dos Vinhos	22
Centro	CPCJ de Fornos de Algodres	6
Centro	CPCJ de Fundão	87
Centro	CPCJ de Góis	39
Centro	CPCJ de Gouveia	67
Centro	CPCJ de Guarda	108
Centro	CPCJ de Idanha-a-Nova	67
Centro	CPCJ de Ílhavo	160
Centro	CPCJ de Lamego	80
Centro	CPCJ de Leiria	397
Centro	CPCJ de Lousã	83
Centro	CPCJ de Mangualde	47
Centro	CPCJ de Manteigas	5
Centro	CPCJ de Marinha Grande	225
Centro	CPCJ de Mealhada	63
Centro	CPCJ de Meda	16
Centro	CPCJ de Mira	55
Centro	CPCJ de Miranda do Corvo	32
Centro	CPCJ de Moimenta da Beira	41
Centro	CPCJ de Montemor-O-Velho	78
Centro	CPCJ de Mortágua	33
Centro	CPCJ de Murtosa	77
Centro	CPCJ de Nazaré	76
Centro	CPCJ de Nelas	49
Centro	CPCJ de Óbidos	34
Centro	CPCJ de Oleiros	5
Centro	CPCJ de Oliveira de Azeméis	147
Centro	CPCJ de Oliveira de Frades	34
Centro	CPCJ de Oliveira do Bairro	158
Centro	CPCJ de Oliveira do Hospital	111

Região	CPCJ	Nº de Situações de Perigo Comunicadas
Centro	CPCJ de Ovar	268
Centro	CPCJ de Pampilhosa da Serra	14
Centro	CPCJ de Pedrógão Grande	24
Centro	CPCJ de Penacova	53
Centro	CPCJ de Penalva do Castelo	18
Centro	CPCJ de Penamacor	33
Centro	CPCJ de Penela	17
Centro	CPCJ de Peniche	224
Centro	CPCJ de Pinhel	23
Centro	CPCJ de Pombal	107
Centro	CPCJ de Porto de Mós	105
Centro	CPCJ de Proença-A-Nova	19
Centro	CPCJ de Resende	51
Centro	CPCJ de Sabugal	43
Centro	CPCJ de Santa Comba Dão	29
Centro	CPCJ de Santa Maria da Feira	421
Centro	CPCJ de São João da Madeira	126
Centro	CPCJ de São João da Pesqueira	60
Centro	CPCJ de São Pedro do Sul	48
Centro	CPCJ de Sátão	55
Centro	CPCJ de Seia	65
Centro	CPCJ de Sernancelhe	5
Centro	CPCJ de Sertã	62
Centro	CPCJ de Sever do Vouga	37
Centro	CPCJ de Soure	61
Centro	CPCJ de Tábua	97
Centro	CPCJ de Tabuaço	30
Centro	CPCJ de Tarouca	45
Centro	CPCJ de Tondela	25
Centro	CPCJ de Trancoso	38
Centro	CPCJ de Vagos	102
Centro	CPCJ de Vale de Cambra	58
Centro	CPCJ de Vila de Rei	7
Centro	CPCJ de Vila Nova de Foz Côa	22
Centro	CPCJ de Vila Nova de Paiva	18
Centro	CPCJ de Vila Nova de Poiares	21
Centro	CPCJ de Vila Velha de Ródão	19
Centro	CPCJ de Viseu	280
Centro	CPCJ de Vouzela	18
LSS	CPCJ de Abrantes	156
LSS	CPCJ de Alcácer do Sal	98
LSS	CPCJ de Alcanena	75
LSS	CPCJ de Alcochete	62
LSS	CPCJ de Alenquer	249
LSS	CPCJ de Almada	845

Região	CPCJ	Nº de Situações de Perigo Comunicadas
LSS	CPCJ de Almeirim	121
LSS	CPCJ de Alpiarça	40
LSS	CPCJ de Amadora	1094
LSS	CPCJ de Arruda dos Vinhos	59
LSS	CPCJ de Azambuja	107
LSS	CPCJ de Barreiro	360
LSS	CPCJ de Benavente	183
LSS	CPCJ de Cadaval	69
LSS	CPCJ de Cartaxo	95
LSS	CPCJ de Cascais	750
LSS	CPCJ de Chamusca	25
LSS	CPCJ de Constância	9
LSS	CPCJ de Coruche	162
LSS	CPCJ de Entroncamento	165
LSS	CPCJ de Ferreira do Zêzere	23
LSS	CPCJ de Golegã	31
LSS	CPCJ de Grândola	237
LSS	CPCJ de Lisboa Centro	568
LSS	CPCJ de Lisboa Norte	617
LSS	CPCJ de Lisboa Ocidental	441
LSS	CPCJ de Lisboa Oriental	757
LSS	CPCJ de Loures	1111
LSS	CPCJ de Lourinhã	226
LSS	CPCJ de Mação	24
LSS	CPCJ de Mafra	398
LSS	CPCJ de Moita	429
LSS	CPCJ de Montijo	373
LSS	CPCJ de Odivelas	746
LSS	CPCJ de Oeiras	600
LSS	CPCJ de Ourém	97
LSS	CPCJ de Palmela	334
LSS	CPCJ de Rio Maior	98
LSS	CPCJ de Salvaterra de Magos	145
LSS	CPCJ de Santarém	274
LSS	CPCJ de Santiago do Cacém	114
LSS	CPCJ de Sardoal	19
LSS	CPCJ de Seixal	680
LSS	CPCJ de Sesimbra	200
LSS	CPCJ de Setúbal	455
LSS	CPCJ de Sines	116
LSS	CPCJ de Sintra Ocidental	914
LSS	CPCJ de Sintra Oriental	1123
LSS	CPCJ de Sobral de Monte Agraço	56
LSS	CPCJ de Tomar	132
LSS	CPCJ de Torres Novas	157

Região	CPCJ	Nº de Situações de Perigo Comunicadas
LSS	CPCJ de Torres Vedras	284
LSS	CPCJ de Vila Franca de Xira	628
LSS	CPCJ de Vila Nova da Barquinha	28
Alentejo	CPCJ de Alandroal	6
Alentejo	CPCJ de Aljustrel	58
Alentejo	CPCJ de Almodôvar	38
Alentejo	CPCJ de Alter do Chão	10
Alentejo	CPCJ de Alvito	12
Alentejo	CPCJ de Arronches	8
Alentejo	CPCJ de Avis	24
Alentejo	CPCJ de Barrancos	7
Alentejo	CPCJ de Beja	199
Alentejo	CPCJ de Borba	65
Alentejo	CPCJ de Campo Maior	72
Alentejo	CPCJ de Castelo de Vide	11
Alentejo	CPCJ de Castro Verde	21
Alentejo	CPCJ de Crato	18
Alentejo	CPCJ de Cuba	51
Alentejo	CPCJ de Elvas	127
Alentejo	CPCJ de Estremoz	57
Alentejo	CPCJ de Évora	243
Alentejo	CPCJ de Ferreira do Alentejo	76
Alentejo	CPCJ de Fronteira	14
Alentejo	CPCJ de Gavião	18
Alentejo	CPCJ de Marvão	14
Alentejo	CPCJ de Mértola	29
Alentejo	CPCJ de Monforte	30
Alentejo	CPCJ de Moura	153
Alentejo	CPCJ de Mourão	35
Alentejo	CPCJ de Nisa	12
Alentejo	CPCJ de Odemira	144
Alentejo	CPCJ de Ourique	13
Alentejo	CPCJ de Ponte de Sor	107
Alentejo	CPCJ de Portalegre	72
Alentejo	CPCJ de Portel	30
Alentejo	CPCJ de Redondo	22
Alentejo	CPCJ de Reguengos de Monsaraz	44
Alentejo	CPCJ de Serpa	71
Alentejo	CPCJ de Sousel	15
Alentejo	CPCJ de Vendas Novas	49
Alentejo	CPCJ de Viana do Alentejo	27
Alentejo	CPCJ de Vidigueira	52
Alentejo	CPCJ de Vila Viçosa	36
Algarve	CPCJ de Albufeira	216
Algarve	CPCJ de Alcoutim	10

Região	CPCJ	Nº de Situações de Perigo Comunicadas
Algarve	CPCJ de Aljezur	37
Algarve	CPCJ de Castro Marim	54
Algarve	CPCJ de Faro	312
Algarve	CPCJ de Lagoa	149
Algarve	CPCJ de Lagos	152
Algarve	CPCJ de Loulé	406
Algarve	CPCJ de Monchique	33
Algarve	CPCJ de Olhão	424
Algarve	CPCJ de Portimão	335
Algarve	CPCJ de São Brás de Alportel	56
Algarve	CPCJ de Silves	293
Algarve	CPCJ de Tavira	155
Algarve	CPCJ de Vila do Bispo	51
Algarve	CPCJ de Vila Real de Santo António	105
R.A.M	CPCJ de Calheta (R.A.M.)	42
R.A.M	CPCJ de Câmara de Lobos	143
R.A.M	CPCJ de Funchal	300
R.A.M	CPCJ de Machico	71
R.A.M	CPCJ de Ponta do Sol	32
R.A.M	CPCJ de Porto Moniz	6
R.A.M	CPCJ de Porto Santo	28
R.A.M	CPCJ de Ribeira Brava	37
R.A.M	CPCJ de Santa Cruz	144
R.A.M	CPCJ de Santana	19
R.A.M	CPCJ de São Vicente	20
R.A.A	CPCJ de Angra do Heroísmo	316
R.A.A	CPCJ de Calheta (R.A.A.)	18
R.A.A	CPCJ de Horta	23
R.A.A	CPCJ de Lagoa (R.A.A)	155
R.A.A	CPCJ de Lajes Das Flores	10
R.A.A	CPCJ de Lajes do Pico	20
R.A.A	CPCJ de Madalena	34
R.A.A	CPCJ de Nordeste	30
R.A.A	CPCJ de Ponta Delgada	602
R.A.A	CPCJ de Povoação	64
R.A.A	CPCJ de Praia da Vitória	166
R.A.A	CPCJ de Ribeira Grande	869
R.A.A	CPCJ de Santa Cruz da Graciosa	42
R.A.A	CPCJ de Santa Cruz Das Flores	11
R.A.A	CPCJ de São Roque do Pico	35
R.A.A	CPCJ de Velas	30
R.A.A	CPCJ de Vila do Porto	6
R.A.A	CPCJ de Vila Franca do Campo	79
	Total Geral	45132

ANEXO 4

Legitimidade Intervenção artº 3	Nº	%
A) Está Abandonada ou Vive Entregue a Si Própria	351	0,9%
B) Sofre Maus Tratos Físicos ou Psíquicos ...	3.103	8,4%
C) Não Recebe os Cuidados ou a Afeição Adequados à sua Idade ...	6.009	16,2%
D) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou ...	348	0,9%
E) É Obrigada a Actividades ou Trabalhos Excessivos ...	85	0,2%
F) Está Sujeita, de Forma Directa ou Indirecta, a Comportamentos ...	17.899	48,2%
G) Assume Comportamentos ou se Entrega a Actividades ...	9.325	25,1%
H) Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública ...	8	0,0%
Total	37.128	

ANEXO 5

Negligência - Sub - Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	543	677	208	1428	31%
Ao nível Educativo	338	304	111	753	16%
Ao nível da saúde	172	283	65	520	11%
Ao nível psico-afectivo	184	236	83	503	11%
Exposição: Consumo de álcool	199	195	100	494	11%
Exposição: Consumo de estupefacientes	113	167	40	320	7%
Negligência Grave	91	149	42	282	6%
Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	47	116	33	196	4%
Face a comportamentos da criança/jovem	49	72	40	161	3%
Exposição: Prostituição	2	7	3	12	0%
	1738	2206	725	4669	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	108	256	13	377	876	19%
	Masculino	116	366	17	499		
3 a 5 anos	Feminino	122	138	54	314	705	15%
	Masculino	152	185	54	391		
6 a 10 anos	Feminino	237	228	95	560	1230	26%
	Masculino	252	293	125	670		
11 a 14 anos	Feminino	193	217	87	497	1103	24%
	Masculino	248	230	128	606		
15 a 17 anos	Feminino	135	129	74	338	679	15%
	Masculino	129	138	74	341		
18 a 21 anos	Feminino	22	12	3	37	76	2%
	Masculino	24	14	1	39		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0%
	Masculino	0	0	0	0		
		1738	2206	725	4669		

Violência Doméstica - Sub -Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Exposição Violência Doméstica	1634	1817	468	3919	98%
Ofensa física em contexto de violência doméstica	22	42	10	74	2%
	1656	1859	478	3993	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	109	205	14	328	689	17%
	Masculino	116	228	17	361		
3 a 5 anos	Feminino	136	192	35	363	759	19%
	Masculino	182	173	41	396		
6 a 10 anos	Feminino	237	242	66	545	1153	29%
	Masculino	277	262	69	608		
11 a 14 anos	Feminino	145	162	66	373	856	21%
	Masculino	220	180	83	483		
15 a 17 anos	Feminino	106	113	43	262	470	12%
	Masculino	92	84	32	208		
18 a 21 anos	Feminino	22	12	8	42	66	2%
	Masculino	14	6	4	24		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0%
	Masculino	0	0	0	0		
		1656	1859	478	3993		

Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude - Sub-Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Outros comportamentos	386	477	190	1053	43,6%
Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	363	456	223	1042	43,1%
Consumo de Estupefacientes	33	60	34	127	5,3%
Bullying	32	45	14	91	3,8%
Consumo de Bebidas Alcoólicas	22	23	6	51	2,1%
Gaming (jogo de entretenimento)	8	16	6	30	1,2%
PFQC (Pratica de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	7	11	2	20	0,8%
Gambling (jogo a dinheiro)	1	2	0	3	0,1%
	852	1090	475	2417	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	1	0	0	1	7	0,3%
0 a 2 anos	Masculino	1	5	0	6		
3 a 5 anos	Feminino	1	2	0	3	6	0,2%
3 a 5 anos	Masculino	0	2	1	3		
6 a 10 anos	Feminino	15	12	3	30	152	6,3%
6 a 10 anos	Masculino	46	55	21	122		
11 a 14 anos	Feminino	95	209	63	367	854	35,3%
11 a 14 anos	Masculino	154	238	95	487		
15 a 17 anos	Feminino	184	262	95	541	1286	53,2%
15 a 17 anos	Masculino	290	269	186	745		
18 a 21 anos	Feminino	22	19	5	46	111	4,6%
18 a 21 anos	Masculino	42	17	6	65		
mais de 21 anos	Feminino	1	0	0	1	1	0,0%
mais de 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		852	1090	475	2417		

Direito à Educação - Sub-Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Absentismo Escolar	925	977	400	2302	77%
Insucesso Escolar	140	102	37	279	9%
Abandono Escolar	204	161	43	408	14%
	1269	1240	480	2989	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0,0%
0 a 2 anos	Masculino	0	0	0	0		
3 a 5 anos	Feminino	3	2	0	5	9	0,3%
3 a 5 anos	Masculino	2	1	1	4		
6 a 10 anos	Feminino	86	93	14	193	429	14,4%
6 a 10 anos	Masculino	116	92	28	236		
11 a 14 anos	Feminino	179	200	68	447	989	33,1%
11 a 14 anos	Masculino	216	254	72	542		
15 a 17 anos	Feminino	229	187	94	510	1370	45,8%
15 a 17 anos	Masculino	308	366	186	860		
18 a 21 anos	Feminino	47	15	8	70	192	6,4%
18 a 21 anos	Masculino	83	30	9	122		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0,0%
mais de 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		1269	1240	480	2989		

Mau Trato Físico - Sub-Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Ofensa física	52	89	22	163	51%
Ofensa física por castigo corporal	52	76	26	154	49%
	104	165	48	317	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	1	3	0	4	12	4%
0 a 2 anos	Masculino	1	7	0	8		
3 a 5 anos	Feminino	2	6	0	8	26	8%
3 a 5 anos	Masculino	5	8	5	18		
6 a 10 anos	Feminino	10	27	4	41	98	31%
6 a 10 anos	Masculino	23	25	9	57		
11 a 14 anos	Feminino	16	33	10	59	111	35%
11 a 14 anos	Masculino	21	24	7	52		
15 a 17 anos	Feminino	8	16	10	34	63	20%
15 a 17 anos	Masculino	12	15	2	29		
18 a 21 anos	Feminino	3	0	1	4	7	2%
18 a 21 anos	Masculino	2	1	0	3		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0%
mais de 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		104	165	48	317		

Mau Trato Psicológico - Sub -Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Hostilização e ameaças	14	42	11	67	18,6%
Depreciação/Humilhação	27	41	8	76	21,1%
Privação de relações afectivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	42	51	11	104	28,8%
Discriminação	1	1	0	2	0,6%
Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança	11	25	12	48	13,3%
Exercício Abusivo de Autoridade	11	27	2	40	11,1%
MTPIA (Mau Trato psicológico ou indiferença afectiva)	0	0	0	0	0,0%
Instigação a condutas da criança contrario a valores morais e sociais	10	13	1	24	6,6%
	116	200	45	361	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	2	5	0	7	18	5,0%
0 a 2 anos	Masculino	0	10	1	11		
3 a 5 anos	Feminino	11	9	3	23	39	10,8%
3 a 5 anos	Masculino	5	9	2	16		
6 a 10 anos	Feminino	20	18	5	43	80	22,2%
6 a 10 anos	Masculino	14	17	6	37		
11 a 14 anos	Feminino	21	30	5	56	108	29,9%
11 a 14 anos	Masculino	11	34	7	52		
15 a 17 anos	Feminino	16	35	9	60	101	28,0%
15 a 17 anos	Masculino	9	26	6	41		
18 a 21 anos	Feminino	5	5	0	10	15	4,2%
18 a 21 anos	Masculino	2	2	1	5		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0,0%
mais de 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		116	200	45	361		

Abandono - Sub-Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)	0	4	0	4	3%
Ausência temporária de suporte familiar ou outro	20	48	10	78	54%
Ausência permanente de suporte familiar ou outro	5	14	4	23	16%
Crianças e jovens não acompanhados	14	16	10	40	28%
	39	82	24	145	100%

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total		
0 a 2 anos	Feminino	3	10	0	13	20	13,8%
0 a 2 anos	Masculino	2	5	0	7		
3 a 5 anos	Feminino	0	6	0	6	14	9,7%
3 a 5 anos	Masculino	1	7	0	8		
6 a 10 anos	Feminino	4	4	2	10	20	13,8%
6 a 10 anos	Masculino	4	4	2	10		
11 a 14 anos	Feminino	7	6	5	18	37	25,5%
11 a 14 anos	Masculino	5	9	5	19		
15 a 17 anos	Feminino	3	15	5	23	43	29,7%
15 a 17 anos	Masculino	6	10	4	20		
18 a 21 anos	Feminino	2	5	1	8	11	7,6%
18 a 21 anos	Masculino	2	1	0	3		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0,0%
mais de 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		39	82	24	145		

Exploração infantil - Sub-Categorias	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Utilização da criança na pratica da mendicidade	0	3	0	3	25%
Mendicidade	0	0	0	0	0%
Pratica de mendicidade	1	1	1	3	25%
ETI (Exploração do Trabalho Infantil)	4	1	1	6	50%
	5	5	2	12	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	0	2	0	2	3	25%
0 a 2 anos	Masculino	0	1	0	1		
3 a 5 anos	Feminino	0	1	0	1	1	8%
3 a 5 anos	Masculino	0	0	0	0		
6 a 10 anos	Feminino	1	1	0	2	2	17%
6 a 10 anos	Masculino	0	0	0	0		
11 a 14 anos	Feminino	0	0	0	0	3	25%
11 a 14 anos	Masculino	3	0	0	3		
15 a 17 anos	Feminino	0	0	2	2	3	25%
15 a 17 anos	Masculino	1	0	0	1		
18 a 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0%
18 a 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0%
mais de 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		5	5	2	12		

Abuso sexual - Sub-Categorias Tipo de Situação Perigo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
Violação ou outro acto sexual	13	34	13	60	39%
Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto	6	29	7	42	28%
Aliciamento sexual	16	24	5	45	30%
AS (Abuso Sexual)	0	0	0	0	0%
Pornografia Infantil	0	0	5	5	3%
Prostituição Infantil	0	0	0	0	0%
	35	87	30	152	

Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	Nº	%
0 a 2 anos	Feminino	0	1	0	1	1	1%
0 a 2 anos	Masculino	0	0	0	0		
3 a 5 anos	Feminino	2	6	0	8	8	5%
3 a 5 anos	Masculino	0	0	0	0		
6 a 10 anos	Feminino	8	17	2	27	37	24%
6 a 10 anos	Masculino	4	3	3	10		
11 a 14 anos	Feminino	9	33	6	48	51	34%
11 a 14 anos	Masculino	1	1	1	3		
15 a 17 anos	Feminino	5	24	15	44	47	31%
15 a 17 anos	Masculino	0	1	2	3		
18 a 21 anos	Feminino	5	1	1	7	8	5%
18 a 21 anos	Masculino	1	0	0	1		
mais de 21 anos	Feminino	0	0	0	0	0	0%
mais de 21 anos	Masculino	0	0	0	0		
		35	87	30	152		

ANEXO 6

Região	CPCJ	Situações diagnosticadas
Norte	CPCJ de Amares	5
Norte	CPCJ de Barcelos	115
Norte	CPCJ de Braga	134
Norte	CPCJ de Cabeceiras de Basto	13
Norte	CPCJ de Celorico de Basto	25
Norte	CPCJ de Esposende	46
Norte	CPCJ de Fafe	100
Norte	CPCJ de Guimarães	176
Norte	CPCJ de Póvoa de Lanhoso	43
Norte	CPCJ de Terras de Bouro	20
Norte	CPCJ de Vieira do Minho	17
Norte	CPCJ de Vila Nova de Famalicão	194
Norte	CPCJ de Vila Verde	57
Norte	CPCJ de Vizela	16
Norte	CPCJ de Alfândega da Fé	18
Norte	CPCJ de Bragança	36
Norte	CPCJ de Carraceda de Ansiães	1
Norte	CPCJ de Freixo de Espada À Cinta	5
Norte	CPCJ de Macedo de Cavaleiros	18
Norte	CPCJ de Miranda do Douro	10
Norte	CPCJ de Mirandela	20
Norte	CPCJ de Mogadouro	5
Norte	CPCJ de Torre de Moncorvo	7
Norte	CPCJ de Vila Flor	9
Norte	CPCJ de Vimioso	0
Norte	CPCJ de Vinhais	3
Norte	CPCJ de Amarante	122
Norte	CPCJ de Baião	30
Norte	CPCJ de Felgueiras	102
Norte	CPCJ de Gondomar	216
Norte	CPCJ de Lousada	102
Norte	CPCJ de Maia	194
Norte	CPCJ de Marco de Canaveses	72
Norte	CPCJ de Matosinhos	317
Norte	CPCJ de Paços de Ferreira	103
Norte	CPCJ de Paredes	102
Norte	CPCJ de Penafiel	101
Norte	CPCJ de Porto Central	441
Norte	CPCJ de Póvoa de Varzim	80
Norte	CPCJ de Santo Tirso	69
Norte	CPCJ de Trofa	73
Norte	CPCJ de Valongo	147

Região	CPCJ	Situações diagnosticadas
Norte	CPCJ de Vila do Conde	104
Norte	CPCJ de Vila Nova de Gaia Norte	362
Norte	CPCJ de Arcos de Valdevez	0
Norte	CPCJ de Caminha	11
Norte	CPCJ de Melgaço	18
Norte	CPCJ de Monção	20
Norte	CPCJ de Paredes de Coura	0
Norte	CPCJ de Ponte da Barca	6
Norte	CPCJ de Ponte de Lima	20
Norte	CPCJ de Valença	31
Norte	CPCJ de Viana do Castelo	98
Norte	CPCJ de Vila Nova de Cerveira	18
Norte	CPCJ de Alijó	41
Norte	CPCJ de Boticas	4
Norte	CPCJ de Chaves	48
Norte	CPCJ de Mesão Frio	5
Norte	CPCJ de Mondim de Basto	9
Norte	CPCJ de Montalegre	7
Norte	CPCJ de Murça	2
Norte	CPCJ de Peso da Régua	70
Norte	CPCJ de Ribeira de Pena	10
Norte	CPCJ de Sabrosa	7
Norte	CPCJ de Santa Marta de Penaguião	4
Norte	CPCJ de Valpaços	28
Norte	CPCJ de Vila Pouca de Aguiar	11
Norte	CPCJ de Vila Real	31
Centro	CPCJ de Águeda	98
Centro	CPCJ de Albergaria-A-Velha	52
Centro	CPCJ de Anadia	28
Centro	CPCJ de Arouca	34
Centro	CPCJ de Aveiro	67
Centro	CPCJ de Castelo de Paiva	51
Centro	CPCJ de Espinho	39
Centro	CPCJ de Estarreja	45
Centro	CPCJ de Ílhavo	84
Centro	CPCJ de Mealhada	31
Centro	CPCJ de Murtosa	34
Centro	CPCJ de Oliveira de Azeméis	67
Centro	CPCJ de Oliveira do Bairro	26
Centro	CPCJ de Ovar	199
Centro	CPCJ de Santa Maria da Feira	253
Centro	CPCJ de São João da Madeira	42
Centro	CPCJ de Sever do Vouga	15
Centro	CPCJ de Vagos	51
Centro	CPCJ de Vale de Cambra	7

Região	CPCJ	Situações diagnosticadas
Centro	CPCJ de Belmonte	15
Centro	CPCJ de Castelo Branco	100
Centro	CPCJ de Covilhã	31
Centro	CPCJ de Fundão	27
Centro	CPCJ de Idanha-a-Nova	20
Centro	CPCJ de Oleiros	2
Centro	CPCJ de Penamacor	10
Centro	CPCJ de Proença-A-Nova	7
Centro	CPCJ de Sertã	11
Centro	CPCJ de Vila de Rei	0
Centro	CPCJ de Vila Velha de Ródão	2
Centro	CPCJ de Arganil	14
Centro	CPCJ de Cantanhede	33
Centro	CPCJ de Coimbra	97
Centro	CPCJ de Condeixa-A-Nova	12
Centro	CPCJ de Figueira da Foz	83
Centro	CPCJ de Góis	13
Centro	CPCJ de Lousã	21
Centro	CPCJ de Mira	16
Centro	CPCJ de Miranda do Corvo	12
Centro	CPCJ de Montemor-O-Velho	37
Centro	CPCJ de Oliveira do Hospital	55
Centro	CPCJ de Pampilhosa da Serra	5
Centro	CPCJ de Penacova	17
Centro	CPCJ de Penela	6
Centro	CPCJ de Soure	28
Centro	CPCJ de Tábua	38
Centro	CPCJ de Vila Nova de Poiares	8
Centro	CPCJ de Aguiar da Beira	3
Centro	CPCJ de Almeida	5
Centro	CPCJ de Celorico da Beira	9
Centro	CPCJ de Figueira de Castelo Rodrigo	16
Centro	CPCJ de Fornos de Algodres	3
Centro	CPCJ de Gouveia	11
Centro	CPCJ de Guarda	26
Centro	CPCJ de Manteigas	3
Centro	CPCJ de Meda	6
Centro	CPCJ de Pinhel	5
Centro	CPCJ de Sabugal	1
Centro	CPCJ de Seia	42
Centro	CPCJ de Trancoso	10
Centro	CPCJ de Vila Nova de Foz Côa	19
Centro	CPCJ de Alcobaça	51
Centro	CPCJ de Alvaiázere	11
Centro	CPCJ de Ansião	22

Região	CPCJ	Situações diagnosticadas
Centro	CPCJ de Batalha	18
Centro	CPCJ de Bombarral	15
Centro	CPCJ de Caldas da Rainha	29
Centro	CPCJ de Castanheira de Pêra	4
Centro	CPCJ de Figueiró dos Vinhos	16
Centro	CPCJ de Leiria	141
Centro	CPCJ de Marinha Grande	82
Centro	CPCJ de Nazaré	32
Centro	CPCJ de Óbidos	14
Centro	CPCJ de Pedrógão Grande	3
Centro	CPCJ de Peniche	40
Centro	CPCJ de Pombal	55
Centro	CPCJ de Porto de Mós	30
Centro	CPCJ de Armamar	11
Centro	CPCJ de Carregal do Sal	20
Centro	CPCJ de Castro Daire	21
Centro	CPCJ de Cinfães	47
Centro	CPCJ de Lamego	19
Centro	CPCJ de Mangualde	26
Centro	CPCJ de Moimenta da Beira	26
Centro	CPCJ de Mortágua	14
Centro	CPCJ de Nelas	17
Centro	CPCJ de Oliveira de Frades	4
Centro	CPCJ de Penalva do Castelo	2
Centro	CPCJ de Resende	26
Centro	CPCJ de Santa Comba Dão	12
Centro	CPCJ de São João da Pesqueira	18
Centro	CPCJ de São Pedro do Sul	9
Centro	CPCJ de Sátão	24
Centro	CPCJ de Sernancelhe	2
Centro	CPCJ de Tabuaço	13
Centro	CPCJ de Tarouca	14
Centro	CPCJ de Tondela	8
Centro	CPCJ de Vila Nova de Paiva	10
Centro	CPCJ de Viseu	115
Centro	CPCJ de Vouzela	8
LSS	CPCJ de Alenquer	83
LSS	CPCJ de Amadora	408
LSS	CPCJ de Arruda dos Vinhos	16
LSS	CPCJ de Azambuja	47
LSS	CPCJ de Cadaval	19
LSS	CPCJ de Cascais	89
LSS	CPCJ de Lisboa Centro	619
LSS	CPCJ de Loures	463
LSS	CPCJ de Lourinhã	77

Região	CPCJ	Situações diagnosticadas
LSS	CPCJ de Mafra	50
LSS	CPCJ de Odivelas	201
LSS	CPCJ de Oeiras	74
LSS	CPCJ de Sintra Ocidental	482
LSS	CPCJ de Sobral de Monte Agraço	46
LSS	CPCJ de Torres Vedras	111
LSS	CPCJ de Vila Franca de Xira	185
LSS	CPCJ de Abrantes	60
LSS	CPCJ de Alcanena	25
LSS	CPCJ de Almeirim	72
LSS	CPCJ de Alpiarça	31
LSS	CPCJ de Benavente	116
LSS	CPCJ de Cartaxo	25
LSS	CPCJ de Chamusca	17
LSS	CPCJ de Constância	2
LSS	CPCJ de Coruche	42
LSS	CPCJ de Entroncamento	60
LSS	CPCJ de Ferreira do Zêzere	11
LSS	CPCJ de Golegã	4
LSS	CPCJ de Mação	8
LSS	CPCJ de Ourém	15
LSS	CPCJ de Rio Maior	45
LSS	CPCJ de Salvaterra de Magos	60
LSS	CPCJ de Santarém	92
LSS	CPCJ de Sardoal	8
LSS	CPCJ de Tomar	46
LSS	CPCJ de Torres Novas	57
LSS	CPCJ de Vila Nova da Barquinha	7
LSS	CPCJ de Alcácer do Sal	26
LSS	CPCJ de Alcochete	32
LSS	CPCJ de Almada	48
LSS	CPCJ de Barreiro	145
LSS	CPCJ de Grândola	37
LSS	CPCJ de Moita	121
LSS	CPCJ de Montijo	75
LSS	CPCJ de Palmela	46
LSS	CPCJ de Santiago do Cacém	27
LSS	CPCJ de Seixal	195
LSS	CPCJ de Sesimbra	34
LSS	CPCJ de Setúbal	60
LSS	CPCJ de Sines	35
Alentejo	CPCJ de Aljustrel	18
Alentejo	CPCJ de Almodôvar	9
Alentejo	CPCJ de Alvito	4
Alentejo	CPCJ de Barrancos	1

Região	CPCJ	Situações diagnosticadas
Alentejo	CPCJ de Beja	67
Alentejo	CPCJ de Castro Verde	9
Alentejo	CPCJ de Cuba	18
Alentejo	CPCJ de Ferreira do Alentejo	14
Alentejo	CPCJ de Mértola	10
Alentejo	CPCJ de Moura	47
Alentejo	CPCJ de Odemira	52
Alentejo	CPCJ de Ourique	6
Alentejo	CPCJ de Serpa	4
Alentejo	CPCJ de Vidigueira	41
Alentejo	CPCJ de Alandroal	2
Alentejo	CPCJ de Borba	15
Alentejo	CPCJ de Estremoz	40
Alentejo	CPCJ de Évora	103
Alentejo	CPCJ de Mourão	2
Alentejo	CPCJ de Reguengos de Monsaraz	23
Alentejo	CPCJ de Vendas Novas	25
Alentejo	CPCJ de Viana do Alentejo	12
Alentejo	CPCJ de Vila Viçosa	23
Alentejo	CPCJ de Redondo	1
Alentejo	CPCJ de Alter do Chão	10
Alentejo	CPCJ de Arronches	5
Alentejo	CPCJ de Avis	4
Alentejo	CPCJ de Campo Maior	16
Alentejo	CPCJ de Castelo de Vide	0
Alentejo	CPCJ de Crato	4
Alentejo	CPCJ de Elvas	27
Alentejo	CPCJ de Fronteira	7
Alentejo	CPCJ de Gavião	12
Alentejo	CPCJ de Marvão	11
Alentejo	CPCJ de Monforte	3
Alentejo	CPCJ de Nisa	4
Alentejo	CPCJ de Ponte de Sor	44
Alentejo	CPCJ de Portalegre	33
Alentejo	CPCJ de Sousel	1
Alentejo	CPCJ de Portel	26
Algarve	CPCJ de Albufeira	125
Algarve	CPCJ de Alcoutim	3
Algarve	CPCJ de Aljezur	13
Algarve	CPCJ de Castro Marim	8
Algarve	CPCJ de Faro	154
Algarve	CPCJ de Lagoa	39
Algarve	CPCJ de Lagos	39
Algarve	CPCJ de Loulé	125
Algarve	CPCJ de Monchique	8

Região	CPCJ	Situações diagnosticadas
Algarve	CPCJ de Olhão	185
Algarve	CPCJ de Portimão	101
Algarve	CPCJ de São Brás de Alportel	59
Algarve	CPCJ de Silves	67
Algarve	CPCJ de Tavira	56
Algarve	CPCJ de Vila do Bispo	17
Algarve	CPCJ de Vila Real de Santo António	35
R.A.M	CPCJ de Calheta (R.A.M.)	11
R.A.M	CPCJ de Câmara de Lobos	68
R.A.M	CPCJ de Funchal	108
R.A.M	CPCJ de Machico	26
R.A.M	CPCJ de Ponta do Sol	14
R.A.M	CPCJ de Porto Moniz	3
R.A.M	CPCJ de Porto Santo	19
R.A.M	CPCJ de Ribeira Brava	2
R.A.M	CPCJ de Santa Cruz	103
R.A.M	CPCJ de Santana	5
R.A.M	CPCJ de São Vicente	6
R.A.A	CPCJ de Angra do Heroísmo	163
R.A.A	CPCJ de Calheta (R.A.A.)	9
R.A.A	CPCJ de Corvo	0
R.A.A	CPCJ de Horta	8
R.A.A	CPCJ de Lagoa (R.A.A)	117
R.A.A	CPCJ de Lajes Das Flores	1
R.A.A	CPCJ de Lajes do Pico	4
R.A.A	CPCJ de Madalena	11
R.A.A	CPCJ de Nordeste	14
R.A.A	CPCJ de Ponta Delgada	245
R.A.A	CPCJ de Povoação	17
R.A.A	CPCJ de Praia da Vitória	54
R.A.A	CPCJ de Ribeira Grande	109
R.A.A	CPCJ de Santa Cruz da Graciosa	8
R.A.A	CPCJ de Santa Cruz Das Flores	0
R.A.A	CPCJ de São Roque do Pico	2
R.A.A	CPCJ de Velas	8
R.A.A	CPCJ de Vila do Porto	2
R.A.A	CPCJ de Vila Franca do Campo	17

ANEXO 7

Apoio Junto dos Pais

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
diagnósticos	5.396	5.564	1.762	12.722	100%
ECPCBEDC: Violência Doméstica	1526	1564	383	3473	27%
SPDE: Absentismo Escolar	859	843	344	2046	16%
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	525	551	142	1218	10%
CJACABED: Outros comportamentos	357	392	147	896	7%
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	322	359	166	847	7%
NEG: Ao nível Educativo	303	260	96	659	5%
NEG: Ao nível da saúde	156	223	51	430	3%
ECPCBEDC: Consumo de álcool	191	160	73	424	3%
NEG: Ao nível psico-afectivo	171	173	66	410	3%
SPDE: Abandono Escolar	174	129	33	336	3%
SPDE: Insucesso Escolar	124	90	30	244	2%
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	94	109	29	232	2%
NEG: Negligência Grave	82	99	30	211	2%
MT: Ofensa física	52	75	14	141	1%
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	50	58	26	134	1%
MT: Ofensa física por castigo corporal	58	56	14	128	1%
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	33	44	22	99	1%
CJACABED: Bullying	31	38	12	81	1%
MTPIA: Privação de relações afectivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	39	33	8	80	1%
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	24	29	5	58	0%
MTPIA: Depreciação/Humilhação	24	26	8	58	0%
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	23	28	5	56	0%
MTPIA: Hostilização e ameaças	13	33	9	55	0%
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	17	24	6	47	0%
AS: Violação ou outro acto sexual	15	24	7	46	0%
AS: Aliciamento sexual	19	17	2	38	0%
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	17	16	5	38	0%
MTPIA: Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança	8	15	8	31	0%
MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	11	17	2	30	0%
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	15	10	4	29	0%

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto	4	20	5	29	0%
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)	8	16	4	28	0%
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrario a valores morais e sociais	10	11		21	0%
PFQC (Pratica de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	5	8	1	14	0%
NEG (Negligência)	8	2		10	0%
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	9			9	0%
ECPCBEDC: Prostituição	5	3	1	9	0%
ETI (Exploração do Trabalho Infantil)	4	1	1	6	0%
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	2	1	1	4	0%
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	4			4	0%
CJACABED: Gambling (jogo a dinheiro)	1	2		3	0%
MND: Utilização da criança na pratica da mendicidade		3		3	0%
AS: Pornografia Infantil	1		2	3	0%
MND: Pratica de mendicidade	1	1		2	0%
MTPIA: Discriminação	1	1		2	0%

Apoio Junto de Outro Familiar

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
diagnósticos	504	592	231	1.327	100%
ECPCBEDC: Violência Doméstica	96	77	23	196	15%
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	63	81	31	175	13%
SPDE: Absentismo Escolar	46	53	23	122	9%
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	49	41	22	112	8%
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	18	54	24	96	7%
CJACABED: Outros comportamentos	38	17	19	74	6%
ECPCBEDC: Consumo de álcool	26	20	13	59	4%
NEG: Ao nível psico-afectivo	17	34	6	57	4%
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	17	34	4	55	4%
NEG: Ao nível Educativo	22	19	5	46	3%
NEG: Ao nível da saúde	17	29		46	3%
NEG: Negligência Grave	17	17	7	41	3%
MT: Ofensa física por castigo corporal	10	12	5	27	2%
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	7	6	9	22	2%
SPDE: Abandono Escolar	9	8	3	20	2%
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	7	8	3	18	1%
SPDE: Insucesso Escolar	8	4	4	16	1%
MTPIA: Depreciação/Humilhação	3	8		11	1%
MTPIA: Privação de relações afectivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	1	8	2	11	1%
MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	1	9		10	1%
MT: Ofensa física	3	5	2	10	1%
AS: Violação ou outro acto sexual	1	6	2	9	1%
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	1	4	4	9	1%
MTPIA: Hostilização e ameaças	3	5	1	9	1%
MTPIA: Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança	1	7	1	9	1%
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro		7	1	8	1%
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto	1	5	2	8	1%
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	1		6	7	1%
AS: Aliciamento sexual		6		6	0%
NEG (Negligência)	6			6	0%
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica		3	2	5	0%
PFQC (Pratica de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	3	2		5	0%
CJACABED: Bullying	2	1	1	4	0%
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	4			4	0%
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)	2		1	3	0%
AS: Pornografia Infantil			3	3	0%

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas		1	1	2	0%
ECPCBEDC: Prostituição	1		1	2	0%
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrario a valores morais e sociais	1	1		2	0%
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	1			1	0%
OUTR (Outras situações de perigo)	1			1	0%

Confiança a Pessoa Idónea

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
diagnósticos	80	70	11	161	100%
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	11	14	3	28	17%
ECPCBEDC: Violência Doméstica	7	9	3	19	12%
CJACABED: Outros comportamentos	6	6	1	13	8%
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	9	5		14	9%
SPDE: Abandono Escolar	8	5		13	8%
NEG: Ao nível da saúde	2	5		7	4%
SPDE: Absentismo Escolar	7	3		10	6%
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	3	3	1	7	4%
NEG: Ao nível psico-afectivo	4	2	1	7	4%
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	3	2	1	6	4%
MT: Ofensa física por castigo corporal	2	2		4	2%
CJACABED: Bullying	1	2		3	2%
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem		2		2	1%
ECPCBEDC: Consumo de álcool	2	1		3	2%
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	2	1		3	2%
SPDE: Insucesso Escolar	2	1		3	2%
NEG: Negligência Grave	2	1		3	2%
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	1	1		2	1%
NEG: Ao nível Educativo		1	1	2	1%
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro		1		1	1%
AS: Aliciamento sexual		1		1	1%
MTPIA: Privação de relações afectivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança		1		1	1%
MTPIA: Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança		1		1	1%
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	3			3	2%
MT: Ofensa física	3			3	2%
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto	1			1	1%
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	1			1	1%

Apoio para a Autonomia de Vida

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
diagnósticos	57	13	2	72	100%
SPDE: Absentismo Escolar	3	4		7	10%
CJACABED: Outros comportamentos	8	2		10	14%
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	1	2		3	4%
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	6	1	1	8	11%
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	6	1		7	10%
ECPCBEDC: Violência Doméstica	4	1	1	6	8%
NEG: Ao nível psico-afectivo	3	1		4	6%
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	1	1		2	3%
NEG (Negligência)	4			4	6%
SPDE: Abandono Escolar	2			2	3%
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	2			2	3%
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	2			2	3%
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	2			2	3%
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	2			2	3%
NEG: Negligência Grave	2			2	3%
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	1			1	1%
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	1			1	1%
MT (Mau Trato Físico)	1			1	1%
MT: Ofensa física	1			1	1%
MTPIA: Privação de relações afectivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	1			1	1%
MTPIA: Discriminação	1			1	1%
MTPIA: Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança	1			1	1%
NEG: Ao nível Educativo	1			1	1%
OUTR (Outras situações de perigo)	1			1	1%

Acolhimento Familiar

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
diagnósticos	26	16	7	49	100%
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	7	4	1	12	24%
NEG: Ao nível psico-afectivo		3		3	6%
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	2	2		4	8%
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes		2		2	4%
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro		1		1	2%
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	2	1		3	6%
ECPCBEDC: Consumo de álcool		1	1	2	4%
NEG: Ao nível da saúde	4	1	1	6	12%
NEG: Negligência Grave	3	1		4	8%
AS: Violação ou outro acto sexual	2		1	3	6%
CJACABED: Bullying	1			1	2%
ECPCBEDC: Violência Doméstica			1	1	2%
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	1			1	2%
SPDE: Absentismo Escolar			1	1	2%
MT (Mau Trato Físico)	1			1	2%
MTPIA: Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança			1	1	2%
NEG (Negligência)	2			2	4%
OUTR (Outras situações de perigo)	1			1	2%

Acolhimento Residencial

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
diagnósticos	351	258	120	729	
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	45	37	15	97	13%
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	66	32	17	115	16%
CJACABED: Outros comportamentos	36	23	14	73	10%
ECPCBEDC: Violência Doméstica	42	22	10	74	10%
NEG: Negligência Grave	12	19	5	36	5%
NEG: Ao nível da saúde	16	15	5	36	5%
NEG: Ao nível psico-afectivo	12	13	4	29	4%
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	3	13	1	17	2%
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	5	9		14	2%
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	9	8	4	21	3%
MT: Ofensa física	3	7	3	13	2%
SPDE: Abandono Escolar	3	7		10	1%
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	7	6	4	17	2%
NEG: Ao nível Educativo	14	4	3	21	3%
MT: Ofensa física por castigo corporal	4	4	3	11	2%
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados		4	1	5	1%
SPDE: Absentismo Escolar	20	3	6	29	4%
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	1	3		4	1%
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	1	3		4	1%
MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	1	3		4	1%
CAESP: Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)		3		3	0%
ECPCBEDC: Consumo de álcool	10	2	6	18	2%
SPDE: Insucesso Escolar	5	2	2	9	1%
AS: Violação ou outro acto sexual	1	2	3	6	1%
MTPIA: Hostilização e ameaças	2	2	1	5	1%
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica		2	1	3	0%
MTPIA: Privação de relações afectivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	1	2		3	0%
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto		2		2	0%
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	6	1	3	10	1%
ECPCBEDC: Prostituição	6	1	1	8	1%
MTPIA: Castigos não corporais que afectem o bem-estar a integridade da criança	4	1	2	7	1%
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	3	1		4	1%
MTPIA: Depreciação/Humilhação	3	1		4	1%

	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	%
PFQC (Pratica de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)		1		1	0%
AS: Aliciamento sexual	2		3	5	1%
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	5			5	1%
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)			2	2	0%
NEG (Negligência)	2			2	0%
MND: Pratica de mendicidade			1	1	0%
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrario a valores morais e sociais	1			1	0%

ANEXO 8

País	Distrito	Concelho	Rácio	Valor	Crianças
Portugal	Beja	Aljustrel	1,52%	18	1183
Portugal	Beja	Almodôvar	0,96%	9	941
Portugal	Beja	Alvito	1,16%	4	346
Portugal	Beja	Beja	1,10%	67	6066
Portugal	Beja	Castro Verde	0,89%	9	1009
Portugal	Beja	Cuba	2,45%	18	736
Portugal	Beja	Ferreira do Alentejo	1,19%	14	1179
Portugal	Beja	Mértola	1,48%	10	674
Portugal	Beja	Moura	1,90%	47	2479
Portugal	Beja	Odemira	1,46%	52	3568
Portugal	Beja	Ourique	1,09%	6	550
Portugal	Beja	Serpa	0,21%	4	1929
Portugal	Beja	Barrancos	0,38%	1	263
Portugal	Beja	Vidigueira	4,26%	41	962
Portugal	Évora	Alandroal	0,32%	2	617
Portugal	Évora	Borba	1,68%	15	891
Portugal	Évora	Estremoz	2,36%	40	1694
Portugal	Évora	Évora	1,19%	103	8650
Portugal	Évora	Mourão	0,49%	2	410
Portugal	Évora	Portel	3,22%	26	808
Portugal	Évora	Reguengos de Monsaraz	1,48%	23	1549
Portugal	Évora	Vendas Novas	1,49%	25	1681
Portugal	Évora	Viana do Alentejo	1,47%	12	818
Portugal	Évora	Vila Viçosa	2,21%	23	1043
Portugal	Évora	Redondo	0,11%	1	924
Portugal	Portalegre	Alter do Chão	2,38%	10	420
Portugal	Portalegre	Arronches	1,79%	5	280
Portugal	Portalegre	Avis	0,81%	4	494
Portugal	Portalegre	Campo Maior	1,18%	16	1351
Portugal	Portalegre	Castelo de Vide	0,00%	0	335
Portugal	Portalegre	Crato	1,16%	4	344
Portugal	Portalegre	Elvas	0,86%	27	3133
Portugal	Portalegre	Fronteira	1,73%	7	404
Portugal	Portalegre	Gavião	3,66%	12	328
Portugal	Portalegre	Monforte	0,61%	3	491
Portugal	Portalegre	Nisa	0,61%	4	655
Portugal	Portalegre	Ponte de Sor	2,09%	44	2101
Portugal	Portalegre	Portalegre	1,00%	33	3314
Portugal	Portalegre	Sousel	0,18%	1	556
Portugal	Portalegre	Marvão	3,25%	11	338

País	Distrito	Concelho	Rácio	Valor	Crianças
Portugal	Faro	Albufeira	1,49%	125	8369
Portugal	Faro	Alcoutim	1,65%	3	182
Portugal	Faro	Aljezur	1,46%	13	891
Portugal	Faro	Castro Marim	0,92%	8	866
Portugal	Faro	Faro	1,35%	154	11439
Portugal	Faro	Lagoa	0,98%	39	3973
Portugal	Faro	Lagos	0,73%	39	5321
Portugal	Faro	Loulé	1,00%	125	12558
Portugal	Faro	Monchique	1,36%	8	590
Portugal	Faro	Olhão	2,24%	185	8241
Portugal	Faro	Portimão	0,92%	101	10964
Portugal	Faro	São Brás de Alportel	3,38%	59	1747
Portugal	Faro	Silves	1,09%	67	6147
Portugal	Faro	Tavira	1,45%	56	3860
Portugal	Faro	Vila do Bispo	2,15%	17	789
Portugal	Faro	Vila Real de Santo António	1,07%	35	3270
Portugal	Aveiro	Águeda	1,44%	98	6784
Portugal	Aveiro	Albergaria-A-Velha	1,38%	52	3768
Portugal	Aveiro	Anadia	0,79%	28	3561
Portugal	Aveiro	Arouca	1,07%	34	3191
Portugal	Aveiro	Aveiro	0,50%	67	13426
Portugal	Aveiro	Castelo de Paiva	2,17%	51	2350
Portugal	Aveiro	Espinho	0,95%	39	4094
Portugal	Aveiro	Estarreja	1,11%	45	4072
Portugal	Aveiro	Santa Maria da Feira	1,17%	253	21610
Portugal	Aveiro	Ílhavo	1,29%	84	6521
Portugal	Aveiro	Mealhada	1,07%	31	2907
Portugal	Aveiro	Murtosa	1,94%	34	1751
Portugal	Aveiro	Oliveira de Azeméis	0,73%	67	9144
Portugal	Aveiro	Oliveira do Bairro	0,62%	26	4183
Portugal	Aveiro	Ovar	2,39%	199	8311
Portugal	Aveiro	São João da Madeira	1,27%	42	3315
Portugal	Aveiro	Sever do Vouga	1,04%	15	1436
Portugal	Aveiro	Vagos	1,39%	51	3656
Portugal	Aveiro	Vale de Cambra	0,25%	7	2826
Portugal	Castelo Branco	Belmonte	1,95%	15	770
Portugal	Castelo Branco	Castelo Branco	1,31%	100	7617
Portugal	Castelo Branco	Covilhã	0,50%	31	6222
Portugal	Castelo Branco	Fundão	0,78%	27	3443
Portugal	Castelo Branco	Idanha-a-Nova	2,13%	20	937
Portugal	Castelo Branco	Oleiros	0,54%	2	369
Portugal	Castelo Branco	Penamacor	2,66%	10	376
Portugal	Castelo Branco	Proença-A-Nova	0,95%	7	738

País	Distrito	Concelho	Rácio	Valor	Crianças
Portugal	Castelo Branco	Sertã	0,57%	11	1946
Portugal	Castelo Branco	Vila de Rei	0,00%	0	290
Portugal	Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	0,88%	2	226
Portugal	Coimbra	Arganil	1,03%	14	1360
Portugal	Coimbra	Cantanhede	0,68%	33	4884
Portugal	Coimbra	Coimbra	0,47%	97	20624
Portugal	Coimbra	Condeixa-A-Nova	0,40%	12	3029
Portugal	Coimbra	Figueira da Foz	0,98%	83	8483
Portugal	Coimbra	Góis	2,86%	13	455
Portugal	Coimbra	Lousã	0,72%	21	2931
Portugal	Coimbra	Mira	0,94%	16	1695
Portugal	Coimbra	Miranda do Corvo	0,75%	12	1610
Portugal	Coimbra	Montemor-O-Velho	1,00%	37	3685
Portugal	Coimbra	Oliveira do Hospital	2,09%	55	2636
Portugal	Coimbra	Pampilhosa da Serra	1,40%	5	358
Portugal	Coimbra	Penacova	1,05%	17	1614
Portugal	Coimbra	Penela	0,86%	6	696
Portugal	Coimbra	Soure	1,25%	28	2240
Portugal	Coimbra	Tábua	2,36%	38	1608
Portugal	Coimbra	Vila Nova de Poiares	0,78%	8	1020
Portugal	Guarda	Almeida	1,14%	5	440
Portugal	Guarda	Celorico da Beira	1,06%	9	850
Portugal	Guarda	Figueira de Castelo Rodrigo	2,18%	16	735
Portugal	Guarda	Fornos de Algodres	0,56%	3	540
Portugal	Guarda	Gouveia	0,81%	11	1350
Portugal	Guarda	Guarda	0,46%	26	5625
Portugal	Guarda	Manteigas	1,02%	3	293
Portugal	Guarda	Mêda	1,24%	6	482
Portugal	Guarda	Pinhel	0,55%	5	906
Portugal	Guarda	Sabugal	0,10%	1	1024
Portugal	Guarda	Seia	1,57%	42	2681
Portugal	Guarda	Trancoso	1,04%	10	959
Portugal	Guarda	Vila Nova de Foz Côa	2,72%	19	699
Portugal	Guarda	Aguiar da Beira	0,61%	3	493
Portugal	Leiria	Alcobaça	0,66%	51	7729
Portugal	Leiria	Alvaiázere	1,49%	11	738
Portugal	Leiria	Ansião	1,47%	22	1493
Portugal	Leiria	Batalha	0,69%	18	2617
Portugal	Leiria	Bombarral	0,79%	15	1889
Portugal	Leiria	Caldas da Rainha	0,36%	29	8166
Portugal	Leiria	Castanheira de Pêra	1,57%	4	255
Portugal	Leiria	Figueiró dos Vinhos	2,50%	16	641
Portugal	Leiria	Leiria	0,68%	141	20887

País	Distrito	Concelho	Rácio	Valor	Crianças
Portugal	Leiria	Marinha Grande	1,29%	82	6363
Portugal	Leiria	Nazaré	1,36%	32	2345
Portugal	Leiria	Óbidos	0,75%	14	1871
Portugal	Leiria	Pedrógão Grande	0,72%	3	418
Portugal	Leiria	Peniche	0,87%	40	4585
Portugal	Leiria	Pombal	0,74%	55	7440
Portugal	Leiria	Porto de Mós	0,85%	30	3540
Portugal	Viseu	Armamar	1,64%	11	669
Portugal	Viseu	Carregal do Sal	1,51%	20	1321
Portugal	Viseu	Castro Daire	1,14%	21	1847
Portugal	Viseu	Cinfães	1,72%	47	2726
Portugal	Viseu	Lamego	0,58%	19	3272
Portugal	Viseu	Mangualde	0,98%	26	2659
Portugal	Viseu	Moimenta da Beira	1,95%	26	1333
Portugal	Viseu	Mortágua	1,29%	14	1085
Portugal	Viseu	Nelas	0,90%	17	1895
Portugal	Viseu	Oliveira de Frades	0,26%	4	1554
Portugal	Viseu	Penalva do Castelo	0,23%	2	874
Portugal	Viseu	Resende	1,81%	26	1434
Portugal	Viseu	Santa Comba Dão	0,85%	12	1408
Portugal	Viseu	São João da Pesqueira	1,91%	18	940
Portugal	Viseu	São Pedro do Sul	0,45%	9	1979
Portugal	Viseu	Sátão	1,64%	24	1461
Portugal	Viseu	Sernancelhe	0,33%	2	613
Portugal	Viseu	Tabuaço	2,11%	13	615
Portugal	Viseu	Tarouca	1,28%	14	1091
Portugal	Viseu	Tondela	0,25%	8	3216
Portugal	Viseu	Vila Nova de Paiva	1,65%	10	605
Portugal	Viseu	Viseu	0,72%	115	16047
Portugal	Viseu	Vouzela	0,68%	8	1178
Portugal	Lisboa	Alenquer	1,02%	83	8150
Portugal	Lisboa	Arruda dos Vinhos	0,56%	16	2880
Portugal	Lisboa	Azambuja	1,33%	47	3546
Portugal	Lisboa	Cadaval	0,94%	19	2013
Portugal	Lisboa	Cascais	0,22%	89	40267
Portugal	Lisboa	Lisboa	0,61%	619	101553
Portugal	Lisboa	Loures	1,15%	463	40427
Portugal	Lisboa	Lourinhã	1,72%	77	4482
Portugal	Lisboa	Mafra	0,29%	50	17082
Portugal	Lisboa	Oeiras	0,23%	74	32614
Portugal	Lisboa	Sintra	0,64%	482	75767
Portugal	Lisboa	Sobral de Monte Agraço	2,42%	46	1897
Portugal	Lisboa	Torres Vedras	0,83%	111	13342

País	Distrito	Concelho	Rácio	Valor	Crianças
Portugal	Lisboa	Vila Franca de Xira	0,69%	185	26814
Portugal	Lisboa	Amadora	1,18%	408	34597
Portugal	Lisboa	Odivelas	0,63%	201	31877
Portugal	Santarém	Abrantes	1,28%	60	4686
Portugal	Santarém	Alcanena	1,28%	25	1949
Portugal	Santarém	Almeirim	1,95%	72	3691
Portugal	Santarém	Alpiarça	2,86%	31	1083
Portugal	Santarém	Benavente	2,03%	116	5724
Portugal	Santarém	Cartaxo	0,68%	25	3702
Portugal	Santarém	Chamusca	1,46%	17	1165
Portugal	Santarém	Constância	0,31%	2	647
Portugal	Santarém	Coruche	1,89%	42	2225
Portugal	Santarém	Entroncamento	1,59%	60	3780
Portugal	Santarém	Ferreira do Zêzere	1,07%	11	1031
Portugal	Santarém	Golegã	0,54%	4	734
Portugal	Santarém	Mação	1,43%	8	559
Portugal	Santarém	Rio Maior	1,37%	45	3283
Portugal	Santarém	Salvaterra de Magos	1,89%	60	3174
Portugal	Santarém	Santarém	1,02%	92	9014
Portugal	Santarém	Sardoal	1,78%	8	449
Portugal	Santarém	Tomar	0,97%	46	4762
Portugal	Santarém	Torres Novas	1,08%	57	5256
Portugal	Santarém	Vila Nova da Barquinha	0,61%	7	1142
Portugal	Santarém	Ourém	0,23%	15	6585
Portugal	Setúbal	Alcácer do Sal	1,61%	26	1610
Portugal	Setúbal	Alcochete	0,82%	32	3894
Portugal	Setúbal	Almada	0,16%	48	30452
Portugal	Setúbal	Barreiro	1,14%	145	12673
Portugal	Setúbal	Grândola	1,73%	37	2141
Portugal	Setúbal	Moita	1,02%	121	11907
Portugal	Setúbal	Montijo	0,64%	75	11658
Portugal	Setúbal	Palmela	0,39%	46	11767
Portugal	Setúbal	Santiago do Cacém	0,65%	27	4167
Portugal	Setúbal	Seixal	0,63%	195	31133
Portugal	Setúbal	Sesimbra	0,34%	34	10009
Portugal	Setúbal	Setúbal	0,28%	60	21197
Portugal	Setúbal	Sines	1,51%	35	2320
Portugal	Braga	Barcelos	0,64%	115	17958
Portugal	Braga	Braga	0,42%	134	31612
Portugal	Braga	Cabeceiras de Basto	0,54%	13	2422
Portugal	Braga	Celorico de Basto	0,95%	25	2631
Portugal	Braga	Esposende	0,79%	46	5789
Portugal	Braga	Fafe	1,41%	100	7078

País	Distrito	Concelho	Rácio	Valor	Crianças
Portugal	Braga	Guimarães	0,74%	176	23795
Portugal	Braga	Póvoa de Lanhoso	1,31%	43	3281
Portugal	Braga	Terras de Bouro	2,48%	20	806
Portugal	Braga	Vieira do Minho	1,14%	17	1490
Portugal	Braga	Vila Nova de Famalicão	0,93%	194	20812
Portugal	Braga	Vila Verde	0,74%	57	7672
Portugal	Braga	Vizela	0,42%	16	3835
Portugal	Braga	Amares	0,18%	5	2793
Portugal	Bragança	Alfândega da Fé	3,81%	18	472
Portugal	Bragança	Bragança	0,76%	36	4711
Portugal	Bragança	Carraceda de Ansiães	0,15%	1	671
Portugal	Bragança	Freixo de Espada À Cinta	1,19%	5	420
Portugal	Bragança	Macedo de Cavaleiros	1,09%	18	1651
Portugal	Bragança	Miranda do Douro	1,43%	10	699
Portugal	Bragança	Mirandela	0,71%	20	2815
Portugal	Bragança	Mogadouro	0,57%	5	881
Portugal	Bragança	Vila Flor	1,31%	9	685
Portugal	Bragança	Vinhais	0,45%	3	669
Portugal	Bragança	Torre de Moncorvo	0,95%	7	734
Portugal	Bragança	Vimioso	0,00%	0	501
Portugal	Porto	Amarante	1,54%	122	7914
Portugal	Porto	Baião	1,13%	30	2651
Portugal	Porto	Felgueiras	1,14%	102	8918
Portugal	Porto	Gondomar	0,83%	216	25939
Portugal	Porto	Lousada	1,27%	102	8054
Portugal	Porto	Maia	0,80%	194	24210
Portugal	Porto	Marco de Canaveses	0,87%	72	8294
Portugal	Porto	Matosinhos	1,13%	317	28043
Portugal	Porto	Paços de Ferreira	1,07%	103	9663
Portugal	Porto	Paredes	0,68%	102	15080
Portugal	Porto	Penafiel	0,86%	101	11803
Portugal	Porto	Porto	1,29%	441	34165
Portugal	Porto	Póvoa de Varzim	0,75%	80	10656
Portugal	Porto	Santo Tirso	0,76%	69	9044
Portugal	Porto	Valongo	0,88%	147	16750
Portugal	Porto	Vila do Conde	0,76%	104	13709
Portugal	Porto	Vila Nova de Gaia	0,74%	362	49098
Portugal	Porto	Trofa	1,21%	73	6019
Portugal	Viana do Castelo	Caminha	0,52%	11	2111
Portugal	Viana do Castelo	Melgaço	2,27%	18	793
Portugal	Viana do Castelo	Monção	0,95%	20	2095
Portugal	Viana do Castelo	Paredes de Coura	0,00%	0	1186
Portugal	Viana do Castelo	Ponte da Barca	0,42%	6	1424

País	Distrito	Concelho	Rácio	Valor	Crianças
Portugal	Viana do Castelo	Ponte de Lima	0,32%	20	6202
Portugal	Viana do Castelo	Valença	1,71%	31	1808
Portugal	Viana do Castelo	Viana do Castelo	0,79%	98	12436
Portugal	Viana do Castelo	Vila Nova de Cerveira	1,42%	18	1270
Portugal	Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	0,00%	0	2512
Portugal	Vila Real	Alijó	3,17%	41	1292
Portugal	Vila Real	Boticas	0,74%	4	540
Portugal	Vila Real	Chaves	0,97%	48	4955
Portugal	Vila Real	Mesão Frio	0,97%	5	515
Portugal	Vila Real	Mondim de Basto	1,05%	9	855
Portugal	Vila Real	Montalegre	0,83%	7	846
Portugal	Vila Real	Murça	0,30%	2	665
Portugal	Vila Real	Peso da Régua	3,33%	70	2101
Portugal	Vila Real	Ribeira de Pena	1,28%	10	780
Portugal	Vila Real	Sabrosa	0,96%	7	728
Portugal	Vila Real	Santa Marta de Penaguião	0,54%	4	739
Portugal	Vila Real	Valpaços	1,77%	28	1586
Portugal	Vila Real	Vila Pouca de Aguiar	0,87%	11	1269
Portugal	Vila Real	Vila Real	0,41%	31	7573
Portugal	Santa Maria	Vila do Porto	0,21%	2	944
Portugal	São Miguel	Lagoa	3,82%	117	3061
Portugal	São Miguel	Nordeste	1,77%	14	792
Portugal	São Miguel	Ponta Delgada	1,90%	245	12905
Portugal	São Miguel	Povoação	1,73%	17	985
Portugal	São Miguel	Ribeira Grande	1,40%	109	7770
Portugal	São Miguel	Vila Franca do Campo	0,81%	17	2090
Portugal	Terceira	Angra do Heroísmo	2,77%	163	5888
Portugal	Terceira	Praia da Vitória	1,50%	54	3589
Portugal	Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	1,21%	8	661
Portugal	São Jorge	Calheta	1,75%	9	515
Portugal	São Jorge	Velas	1,10%	8	727
Portugal	Pico	Lajes do Pico	0,62%	4	649
Portugal	Pico	Madalena	1,12%	11	981
Portugal	Pico	São Roque do Pico	0,38%	2	522
Portugal	Terceira	Horta	0,33%	8	2436
Portugal	Flores	Lajes Das Flores	0,47%	1	211
Portugal	Flores	Santa Cruz Das Flores	0,00%	0	318
Portugal	Corvo	Corvo	0,00%	0	73
Portugal	Madeira	Calheta	0,70%	11	1567
Portugal	Madeira	Câmara de Lobos	0,74%	68	9196
Portugal	Madeira	Funchal	0,53%	108	20260
Portugal	Madeira	Machico	0,60%	26	4312
Portugal	Madeira	Ponta do Sol	0,71%	14	1985

País	Distrito	Concelho	Racio	Valor	Crianças
Portugal	Madeira	Porto Moniz	0,74%	3	408
Portugal	Madeira	Ribeira Brava	0,07%	2	2924
Portugal	Madeira	Santa Cruz	1,08%	103	9567
Portugal	Madeira	Santana	0,40%	5	1248
Portugal	Madeira	São Vicente	0,61%	6	988
Portugal	Porto Santo	Porto Santo	1,89%	19	1003

ANEXO 9

Medidas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Apoio Junto dos Pais	12047	11915	11502	12545	11230	11129	10064	11501
Apoio Junto de Outro Familiar	1422	1443	1363	1448	1211	1227	1024	1162
Confiança a Pessoa Idónea	182	162	164	172	131	161	150	153
Apoio para Autonomia de Vida	118	95	89	84	103	75	56	60
Acolhimento Residencial	1119	1074	949	937	746	896	562	603
Acolhimento Familiar	23	13	26	16	8	15	23	44
Total	14911	14702	14093	15202	13429	13503	11879	13523

ANEXO 10

Região	CPCJ	Média mensal de Processos Ativos
Norte	CPCJ de Matosinhos	865
Norte	CPCJ de Braga	517
Norte	CPCJ de Vila Nova de Gaia Norte	486
Norte	CPCJ de Vila Nova de Famalicão	439
Norte	CPCJ de Gondomar	430
Norte	CPCJ de Guimarães	359
Norte	CPCJ de Vila Nova de Gaia Sul	332
Norte	CPCJ de Vila do Conde	305
Norte	CPCJ de Maia	294
Norte	CPCJ de Porto Oriental	292
Norte	CPCJ de Barcelos	288
Norte	CPCJ de Porto Ocidental	280
Norte	CPCJ de Viana do Castelo	236
Norte	CPCJ de Valongo	230
Norte	CPCJ de Paredes	226
Norte	CPCJ de Porto Central	219
Norte	CPCJ de Penafiel	195
Norte	CPCJ de Amarante	189
Norte	CPCJ de Felgueiras	188
Norte	CPCJ de Paços de Ferreira	181
Norte	CPCJ de Póvoa de Varzim	178
Norte	CPCJ de Lousada	166
Norte	CPCJ de Santo Tirso	165
Norte	CPCJ de Marco de Canaveses	149
Norte	CPCJ de Fafe	119
Norte	CPCJ de Trofa	115
Norte	CPCJ de Chaves	104
Norte	CPCJ de Ponte de Lima	95
Norte	CPCJ de Peso da Régua	92
Norte	CPCJ de Vila Verde	79
Norte	CPCJ de Vila Real	77
Norte	CPCJ de Bragança	76
Norte	CPCJ de Mirandela	75
Norte	CPCJ de Póvoa de Lanhoso	75
Norte	CPCJ de Esposende	73
Norte	CPCJ de Alijó	70
Norte	CPCJ de Arcos de Valdevez	64
Norte	CPCJ de Valpaços	57
Norte	CPCJ de Macedo de Cavaleiros	56
Norte	CPCJ de Valença	56
Norte	CPCJ de Celorico de Basto	55
Norte	CPCJ de Vila Nova de Cerveira	54

Região	CPCJ	Média mensal de Processos Ativos
Norte	CPCJ de Baião	50
Norte	CPCJ de Terras de Bouro	45
Norte	CPCJ de Cabeceiras de Basto	42
Norte	CPCJ de Mogadouro	38
Norte	CPCJ de Monção	36
Norte	CPCJ de Paredes de Coura	34
Norte	CPCJ de Caminha	34
Norte	CPCJ de Ponte da Barca	34
Norte	CPCJ de Vieira do Minho	33
Norte	CPCJ de Vila Pouca de Aguiar	28
Norte	CPCJ de Miranda do Douro	23
Norte	CPCJ de Torre de Moncorvo	23
Norte	CPCJ de Amares	22
Norte	CPCJ de Vizela	22
Norte	CPCJ de Freixo de Espada À Cinta	21
Norte	CPCJ de Melgaço	21
Norte	CPCJ de Alfândega da Fé	20
Norte	CPCJ de Vinhais	15
Norte	CPCJ de Montalegre	15
Norte	CPCJ de Ribeira de Pena	14
Norte	CPCJ de Sabrosa	14
Norte	CPCJ de Mondim de Basto	14
Norte	CPCJ de Vila Flor	13
Norte	CPCJ de Mesão Frio	13
Norte	CPCJ de Santa Marta de Penaguião	11
Norte	CPCJ de Murça	9
Norte	CPCJ de Carrazeda de Ansiães	8
Norte	CPCJ de Vimioso	6
Norte	CPCJ de Boticas	5
Centro	CPCJ de Santa Maria da Feira	396
Centro	CPCJ de Leiria	317
Centro	CPCJ de Coimbra	208
Centro	CPCJ de Marinha Grande	193
Centro	CPCJ de Ovar	189
Centro	CPCJ de Viseu	176
Centro	CPCJ de Castelo Branco	173
Centro	CPCJ de Oliveira de Azeméis	162
Centro	CPCJ de Covilhã	153
Centro	CPCJ de Peniche	139
Centro	CPCJ de Aveiro	138
Centro	CPCJ de Caldas da Rainha	135
Centro	CPCJ de Águeda	134
Centro	CPCJ de Alcobaça	125
Centro	CPCJ de Oliveira do Bairro	118
Centro	CPCJ de Espinho	116

Região	CPCJ	Média mensal de Processos Ativos
Centro	CPCJ de Estarreja	112
Centro	CPCJ de Figueira da Foz	112
Centro	CPCJ de São João da Madeira	96
Centro	CPCJ de Albergaria-A-Velha	92
Centro	CPCJ de Ílhavo	87
Centro	CPCJ de Seia	82
Centro	CPCJ de Pombal	80
Centro	CPCJ de Cantanhede	79
Centro	CPCJ de Guarda	76
Centro	CPCJ de Castelo de Paiva	75
Centro	CPCJ de Oliveira do Hospital	75
Centro	CPCJ de Porto de Mós	66
Centro	CPCJ de Anadia	63
Centro	CPCJ de Vagos	62
Centro	CPCJ de Tábua	57
Centro	CPCJ de Mealhada	56
Centro	CPCJ de Nazaré	55
Centro	CPCJ de Murtosa	53
Centro	CPCJ de Fundão	49
Centro	CPCJ de Arouca	45
Centro	CPCJ de Cinfães	45
Centro	CPCJ de Montemor-O-Velho	44
Centro	CPCJ de Lousã	42
Centro	CPCJ de Bombarral	41
Centro	CPCJ de Mangualde	40
Centro	CPCJ de Ansião	40
Centro	CPCJ de Castro Daire	39
Centro	CPCJ de Vale de Cambra	39
Centro	CPCJ de Soure	38
Centro	CPCJ de Idanha-a-Nova	38
Centro	CPCJ de Óbidos	38
Centro	CPCJ de São João da Pesqueira	38
Centro	CPCJ de Moimenta da Beira	38
Centro	CPCJ de Condeixa-A-Nova	37
Centro	CPCJ de Lamego	37
Centro	CPCJ de Mira	35
Centro	CPCJ de Nelas	34
Centro	CPCJ de Sertã	32
Centro	CPCJ de Figueira de Castelo Rodrigo	30
Centro	CPCJ de Gouveia	30
Centro	CPCJ de Carregal do Sal	28
Centro	CPCJ de Sátão	27
Centro	CPCJ de Pinhel	26
Centro	CPCJ de Sabugal	25
Centro	CPCJ de Figueiró dos Vinhos	25

Região	CPCJ	Média mensal de Processos Ativos
Centro	CPCJ de Resende	25
Centro	CPCJ de Arganil	24
Centro	CPCJ de Vila Nova de Foz Côa	24
Centro	CPCJ de Alvaiázere	24
Centro	CPCJ de Sever do Vouga	24
Centro	CPCJ de Tondela	24
Centro	CPCJ de Penacova	23
Centro	CPCJ de Tarouca	23
Centro	CPCJ de Celorico da Beira	23
Centro	CPCJ de Armamar	22
Centro	CPCJ de Mortágua	22
Centro	CPCJ de Miranda do Corvo	21
Centro	CPCJ de São Pedro do Sul	21
Centro	CPCJ de Batalha	21
Centro	CPCJ de Santa Comba Dão	19
Centro	CPCJ de Meda	19
Centro	CPCJ de Góis	19
Centro	CPCJ de Trancoso	18
Centro	CPCJ de Almeida	18
Centro	CPCJ de Vila Nova de Poiares	16
Centro	CPCJ de Vouzela	16
Centro	CPCJ de Oliveira de Frades	16
Centro	CPCJ de Belmonte	15
Centro	CPCJ de Proença-A-Nova	15
Centro	CPCJ de Tabuaço	14
Centro	CPCJ de Penamacor	14
Centro	CPCJ de Vila Nova de Paiva	12
Centro	CPCJ de Vila Velha de Ródão	10
Centro	CPCJ de Penela	10
Centro	CPCJ de Penalva do Castelo	9
Centro	CPCJ de Pampilhosa da Serra	7
Centro	CPCJ de Pedrógão Grande	6
Centro	CPCJ de Castanheira de Pêra	6
Centro	CPCJ de Oleiros	5
Centro	CPCJ de Fornos de Algodres	5
Centro	CPCJ de Manteigas	5
Centro	CPCJ de Sernancelhe	4
Centro	CPCJ de Aguiar da Beira	3
Centro	CPCJ de Vila de Rei	3
LSS	CPCJ de Amadora	954
LSS	CPCJ de Loures	894
LSS	CPCJ de Sintra Oriental	876
LSS	CPCJ de Lisboa Centro	838
LSS	CPCJ de Lisboa Norte	765
LSS	CPCJ de Sintra Ocidental	729

Região	CPCJ	Média mensal de Processos Ativos
LSS	CPCJ de Lisboa Oriental	664
LSS	CPCJ de Vila Franca de Xira	647
LSS	CPCJ de Setúbal	597
LSS	CPCJ de Cascais	574
LSS	CPCJ de Odivelas	564
LSS	CPCJ de Almada	504
LSS	CPCJ de Seixal	492
LSS	CPCJ de Oeiras	439
LSS	CPCJ de Moita	427
LSS	CPCJ de Palmela	395
LSS	CPCJ de Lisboa Ocidental	339
LSS	CPCJ de Barreiro	339
LSS	CPCJ de Montijo	269
LSS	CPCJ de Santarém	258
LSS	CPCJ de Mafra	246
LSS	CPCJ de Benavente	203
LSS	CPCJ de Torres Vedras	176
LSS	CPCJ de Santiago do Cacém	166
LSS	CPCJ de Sesimbra	161
LSS	CPCJ de Alenquer	158
LSS	CPCJ de Salvaterra de Magos	121
LSS	CPCJ de Abrantes	118
LSS	CPCJ de Almeirim	115
LSS	CPCJ de Coruche	106
LSS	CPCJ de Torres Novas	104
LSS	CPCJ de Lourinhã	102
LSS	CPCJ de Tomar	102
LSS	CPCJ de Ourém	97
LSS	CPCJ de Cartaxo	96
LSS	CPCJ de Entroncamento	93
LSS	CPCJ de Sines	82
LSS	CPCJ de Grândola	78
LSS	CPCJ de Rio Maior	72
LSS	CPCJ de Azambuja	64
LSS	CPCJ de Sobral de Monte Agraço	56
LSS	CPCJ de Alcochete	51
LSS	CPCJ de Alcanena	48
LSS	CPCJ de Alcácer do Sal	40
LSS	CPCJ de Cadaval	32
LSS	CPCJ de Arruda dos Vinhos	30
LSS	CPCJ de Alpiarça	30
LSS	CPCJ de Mação	27
LSS	CPCJ de Chamusca	27
LSS	CPCJ de Vila Nova da Barquinha	25
LSS	CPCJ de Ferreira do Zêzere	19

Região	CPCJ	Média mensal de Processos Ativos
LSS	CPCJ de Sardoal	14
LSS	CPCJ de Golegã	12
LSS	CPCJ de Constância	10
Alentejo	CPCJ de Beja	133
Alentejo	CPCJ de Évora	120
Alentejo	CPCJ de Odemira	113
Alentejo	CPCJ de Elvas	104
Alentejo	CPCJ de Moura	71
Alentejo	CPCJ de Portalegre	59
Alentejo	CPCJ de Vidigueira	53
Alentejo	CPCJ de Estremoz	50
Alentejo	CPCJ de Aljustrel	48
Alentejo	CPCJ de Ponte de Sor	46
Alentejo	CPCJ de Reguengos de Monsaraz	46
Alentejo	CPCJ de Campo Maior	43
Alentejo	CPCJ de Ferreira do Alentejo	42
Alentejo	CPCJ de Vendas Novas	42
Alentejo	CPCJ de Mourão	33
Alentejo	CPCJ de Serpa	32
Alentejo	CPCJ de Portel	31
Alentejo	CPCJ de Vila Viçosa	27
Alentejo	CPCJ de Borba	26
Alentejo	CPCJ de Avis	22
Alentejo	CPCJ de Cuba	20
Alentejo	CPCJ de Mértola	18
Alentejo	CPCJ de Almodôvar	17
Alentejo	CPCJ de Viana do Alentejo	17
Alentejo	CPCJ de Redondo	17
Alentejo	CPCJ de Alter do Chão	16
Alentejo	CPCJ de Ourique	13
Alentejo	CPCJ de Gavião	13
Alentejo	CPCJ de Castro Verde	13
Alentejo	CPCJ de Alvito	12
Alentejo	CPCJ de Marvão	10
Alentejo	CPCJ de Alandroal	10
Alentejo	CPCJ de Sousel	9
Alentejo	CPCJ de Nisa	9
Alentejo	CPCJ de Fronteira	9
Alentejo	CPCJ de Arronches	7
Alentejo	CPCJ de Monforte	7
Alentejo	CPCJ de Crato	6
Alentejo	CPCJ de Castelo de Vide	6
Alentejo	CPCJ de Barrancos	4
Algarve	CPCJ de Loulé	359
Algarve	CPCJ de Albufeira	334

Região	CPCJ	Média mensal de Processos Ativos
Algarve	CPCJ de Faro	331
Algarve	CPCJ de Olhão	262
Algarve	CPCJ de Portimão	185
Algarve	CPCJ de Silves	139
Algarve	CPCJ de Lagos	108
Algarve	CPCJ de Tavira	98
Algarve	CPCJ de Lagoa	94
Algarve	CPCJ de Vila Real de Santo António	71
Algarve	CPCJ de São Brás de Alportel	50
Algarve	CPCJ de Vila do Bispo	20
Algarve	CPCJ de Monchique	20
Algarve	CPCJ de Aljezur	18
Algarve	CPCJ de Castro Marim	18
Algarve	CPCJ de Alcoutim	10
R.A.M	CPCJ de Funchal	168
R.A.M	CPCJ de Santa Cruz	148
R.A.M	CPCJ de Câmara de Lobos	127
R.A.M	CPCJ de Machico	70
R.A.M	CPCJ de Calheta (R.A.M.)	28
R.A.M	CPCJ de Ponta do Sol	23
R.A.M	CPCJ de Porto Santo	22
R.A.M	CPCJ de Ribeira Brava	16
R.A.M	CPCJ de Santana	14
R.A.M	CPCJ de São Vicente	9
R.A.M	CPCJ de Porto Moniz	4
R.A.A	CPCJ de Ponta Delgada	272
R.A.A	CPCJ de Ribeira Grande	202
R.A.A	CPCJ de Lagoa (R.A.A)	145
R.A.A	CPCJ de Angra do Heroísmo	144
R.A.A	CPCJ de Praia da Vitória	101
R.A.A	CPCJ de Vila Franca do Campo	40
R.A.A	CPCJ de Nordeste	29
R.A.A	CPCJ de Povoação	28
R.A.A	CPCJ de Madalena	22
R.A.A	CPCJ de Santa Cruz da Graciosa	21
R.A.A	CPCJ de Velas	20
R.A.A	CPCJ de Horta	19
R.A.A	CPCJ de Calheta (R.A.A.)	17
R.A.A	CPCJ de Lajes do Pico	12
R.A.A	CPCJ de São Roque do Pico	12
R.A.A	CPCJ de Santa Cruz Das Flores	11
R.A.A	CPCJ de Lajes Das Flores	3
R.A.A	CPCJ de Vila do Porto	3

ANEXO 11

Incidências de crianças com situações de perigo comunicadas

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Norte	Amares	3,26	91	2793
Norte	Barcelos	2,95	529	17958
Norte	Braga	2,87	907	31612
Norte	Cabeceiras de Basto	3,30	80	2422
Norte	Celorico de Basto	4,33	114	2631
Norte	Esposende	2,35	136	5789
Norte	Fafe	3,35	237	7078
Norte	Guimarães	2,85	677	23795
Norte	Póvoa de Lanhoso	5,09	167	3281
Norte	Terras de Bouro	7,20	58	806
Norte	Vieira do Minho	4,83	72	1490
Norte	Vila Nova de Famalicão	3,78	787	20812
Norte	Vila Verde	3,14	241	7672
Norte	Vizela	1,43	55	3835
Norte	Alfândega da Fé	7,20	34	472
Norte	Bragança	3,48	164	4711
Norte	Carraceda de Ansiães	2,98	20	671
Norte	Freixo de Espada À Cinta	6,90	29	420
Norte	Macedo de Cavaleiros	6,90	114	1651
Norte	Miranda do Douro	6,01	42	699
Norte	Mirandela	5,83	164	2815
Norte	Mogadouro	6,47	57	881
Norte	Torre de Moncorvo	3,27	24	734
Norte	Vila Flor	3,65	25	685
Norte	Vimioso	1,60	8	501
Norte	Vinhais	3,44	23	669
Norte	Amarante	3,98	315	7914
Norte	Baião	3,47	92	2651
Norte	Felgueiras	3,71	331	8918
Norte	Gondomar	3,78	980	25939
Norte	Lousada	4,06	327	8054
Norte	Maia	2,69	651	24210
Norte	Marco de Canaveses	3,89	323	8294
Norte	Matosinhos	5,26	1.476	28043
Norte	Paços de Ferreira	3,56	344	9663
Norte	Paredes	3,09	466	15080
Norte	Penafiel	3,11	367	11803

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Norte	Porto	4,85	1.658	34165
Norte	Póvoa de Varzim	3,04	324	10656
Norte	Santo Tirso	3,89	352	9044
Norte	Valongo	2,63	441	16750
Norte	Vila do Conde	3,89	533	13709
Norte	Vila Nova de Gaia	3,61	1.772	49098
Norte	Trofa	3,47	209	6019
Norte	Arcos de Valdevez	3,74	94	2512
Norte	Caminha	3,55	75	2111
Norte	Melgaço	4,29	34	793
Norte	Monção	3,72	78	2095
Norte	Paredes de Coura	3,88	46	1186
Norte	Ponte da Barca	4,56	65	1424
Norte	Ponte de Lima	3,10	192	6202
Norte	Valença	6,47	117	1808
Norte	Viana do Castelo	3,60	448	12436
Norte	Vila Nova de Cerveira	6,22	79	1270
Norte	Alijó	8,51	110	1292
Norte	Boticas	0,93	5	540
Norte	Chaves	4,48	222	4955
Norte	Mesão Frio	5,24	27	515
Norte	Mondim de Basto	2,57	22	855
Norte	Montalegre	3,66	31	846
Norte	Murça	3,76	25	665
Norte	Peso da Régua	7,04	148	2101
Norte	Ribeira de Pena	3,08	24	780
Norte	Sabrosa	3,02	22	728
Norte	Santa Marta de Penaguião	3,25	24	739
Norte	Valpaços	6,05	96	1586
Norte	Vila Pouca de Aguiar	4,18	53	1269
Norte	Vila Real	2,44	185	7573
	Norte	3,66	18.038	493174
Centro	Águeda	4,20	285	6784
Centro	Albergaria-A-Velha	4,64	175	3768
Centro	Anadia	3,79	135	3561
Centro	Arouca	3,48	111	3191
Centro	Aveiro	3,10	416	13426
Centro	Castelo de Paiva	4,85	114	2350
Centro	Espinho	5,57	228	4094
Centro	Estarreja	4,91	200	4072
Centro	Santa Maria da Feira	3,53	763	21610
Centro	Ílhavo	3,16	206	6521
Centro	Mealhada	3,72	108	2907

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Centro	Murtosa	5,77	101	1751
Centro	Oliveira de Azeméis	3,17	290	9144
Centro	Oliveira do Bairro	5,12	214	4183
Centro	Ovar	4,10	341	8311
Centro	São João da Madeira	5,22	173	3315
Centro	Sever do Vouga	3,97	57	1436
Centro	Vagos	4,10	150	3656
Centro	Vale de Cambra	2,97	84	2826
Centro	Belmonte	4,42	34	770
Centro	Castelo Branco	4,38	334	7617
Centro	Covilhã	4,73	294	6222
Centro	Fundão	3,63	125	3443
Centro	Idanha-a-Nova	9,39	88	937
Centro	Oleiros	2,98	11	369
Centro	Penamacor	9,57	36	376
Centro	Proença-A-Nova	4,61	34	738
Centro	Sertã	3,85	75	1946
Centro	Vila de Rei	1,72	5	290
Centro	Vila Velha de Ródão	10,62	24	226
Centro	Arganil	4,34	59	1360
Centro	Cantanhede	3,60	176	4884
Centro	Coimbra	3,22	665	20624
Centro	Condeixa-A-Nova	2,51	76	3029
Centro	Figueira da Foz	3,36	285	8483
Centro	Góis	7,69	35	455
Centro	Lousã	3,55	104	2931
Centro	Mira	3,66	62	1695
Centro	Miranda do Corvo	2,61	42	1610
Centro	Montemor-O-Velho	2,82	104	3685
Centro	Oliveira do Hospital	6,26	165	2636
Centro	Pampilhosa da Serra	4,47	16	358
Centro	Penacova	2,97	48	1614
Centro	Penela	3,02	21	696
Centro	Soure	4,11	92	2240
Centro	Tábua	6,65	107	1608
Centro	Vila Nova de Poiares	3,73	38	1020
Centro	Aguiar da Beira	1,42	7	493
Centro	Almeida	6,59	29	440
Centro	Celorico da Beira	4,94	42	850
Centro	Figueira de Castelo Rodrigo	8,30	61	735
Centro	Fornos de Algodres	1,85	10	540
Centro	Gouveia	5,70	77	1350
Centro	Guarda	3,08	173	5625

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Centro	Manteigas	2,73	8	293
Centro	Mêda	6,85	33	482
Centro	Pinhel	5,08	46	906
Centro	Sabugal	5,08	52	1024
Centro	Seia	5,18	139	2681
Centro	Trancoso	4,80	46	959
Centro	Vila Nova de Foz Côa	6,15	43	699
Centro	Alcobaça	3,18	246	7729
Centro	Alvaiázere	5,69	42	738
Centro	Ansião	4,82	72	1493
Centro	Batalha	2,79	73	2617
Centro	Bombarral	5,98	113	1889
Centro	Caldas da Rainha	3,20	261	8166
Centro	Castanheira de Pêra	3,53	9	255
Centro	Figueiró dos Vinhos	6,71	43	641
Centro	Leiria	3,09	646	20887
Centro	Marinha Grande	5,85	372	6363
Centro	Nazaré	4,65	109	2345
Centro	Óbidos	3,37	63	1871
Centro	Pedrógão Grande	4,55	19	418
Centro	Peniche	5,91	271	4585
Centro	Pombal	2,34	174	7440
Centro	Porto de Mós	4,10	145	3540
Centro	Armamar	6,58	44	669
Centro	Carregal do Sal	4,39	58	1321
Centro	Castro Daire	3,95	73	1847
Centro	Cinfães	3,67	100	2726
Centro	Lamego	3,21	105	3272
Centro	Mangualde	2,71	72	2659
Centro	Moimenta da Beira	4,65	62	1333
Centro	Mortágua	4,24	46	1085
Centro	Nelas	3,43	65	1895
Centro	Oliveira de Frades	2,70	42	1554
Centro	Penalva do Castelo	2,17	19	874
Centro	Resende	4,32	62	1434
Centro	Santa Comba Dão	3,20	45	1408
Centro	São João da Pesqueira	8,19	77	940
Centro	São Pedro do Sul	3,23	64	1979
Centro	Sátão	3,97	58	1461
Centro	Sernancelhe	1,14	7	613
Centro	Tabuaço	5,37	33	615
Centro	Tarouca	5,59	61	1091
Centro	Tondela	1,62	52	3216

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Centro	Vila Nova de Paiva	4,13	25	605
Centro	Viseu	2,37	381	16047
Centro	Vouzela	3,23	38	1178
Centro	ETRCentro	3,77	12.319	326644
Lisboa, Santarém, Setubal	Alenquer	4,38	357	8150
Lisboa, Santarém, Setubal	Arruda dos Vinhos	3,02	87	2880
Lisboa, Santarém, Setubal	Azambuja	4,26	151	3546
Lisboa, Santarém, Setubal	Cadaval	4,07	82	2013
Lisboa, Santarém, Setubal	Cascais	3,07	1.237	40267
Lisboa, Santarém, Setubal	Lisboa	4,47	4.543	101553
Lisboa, Santarém, Setubal	Loures	4,62	1.867	40427
Lisboa, Santarém, Setubal	Lourinhã	5,51	247	4482
Lisboa, Santarém, Setubal	Mafra	3,14	537	17082
Lisboa, Santarém, Setubal	Oeiras	2,86	933	32614
Lisboa, Santarém, Setubal	Sintra	4,33	3.282	75767
Lisboa, Santarém, Setubal	Sobral de Monte Agraço	4,85	92	1897
Lisboa, Santarém, Setubal	Torres Vedras	3,01	401	13342
Lisboa, Santarém, Setubal	Vila Franca de Xira	4,39	1.176	26814
Lisboa, Santarém, Setubal	Amadora	5,55	1.920	34597
Lisboa, Santarém, Setubal	Odivelas	3,99	1.273	31877
Lisboa, Santarém, Setubal	Abrantes	5,14	241	4686
Lisboa, Santarém, Setubal	Alcanena	5,75	112	1949
Lisboa, Santarém, Setubal	Almeirim	5,64	208	3691
Lisboa, Santarém, Setubal	Alpiarça	5,26	57	1083
Lisboa, Santarém, Setubal	Benavente	5,84	334	5724
Lisboa, Santarém, Setubal	Cartaxo	5,02	186	3702

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Lisboa, Santarém, Setubal	Chamusca	4,72	55	1165
Lisboa, Santarém, Setubal	Constância	2,63	17	647
Lisboa, Santarém, Setubal	Coruche	8,94	199	2225
Lisboa, Santarém, Setubal	Entroncamento	6,19	234	3780
Lisboa, Santarém, Setubal	Ferreira do Zêzere	4,46	46	1031
Lisboa, Santarém, Setubal	Golegã	4,36	32	734
Lisboa, Santarém, Setubal	Mação	7,87	44	559
Lisboa, Santarém, Setubal	Rio Maior	4,72	155	3283
Lisboa, Santarém, Setubal	Salvaterra de Magos	7,59	241	3174
Lisboa, Santarém, Setubal	Santarém	5,28	476	9014
Lisboa, Santarém, Setubal	Sardoal	6,24	28	449
Lisboa, Santarém, Setubal	Tomar	4,14	197	4762
Lisboa, Santarém, Setubal	Torres Novas	4,22	222	5256
Lisboa, Santarém, Setubal	Vila Nova da Barquinha	3,77	43	1142
Lisboa, Santarém, Setubal	Ourém	2,96	195	6585
Lisboa, Santarém, Setubal	Alcácer do Sal	6,15	99	1610
Lisboa, Santarém, Setubal	Alcochete	2,67	104	3894
Lisboa, Santarém, Setubal	Almada	3,94	1.200	30452
Lisboa, Santarém, Setubal	Barreiro	5,29	670	12673
Lisboa, Santarém, Setubal	Grândola	8,87	190	2141
Lisboa, Santarém, Setubal	Moita	6,53	778	11907
Lisboa, Santarém, Setubal	Montijo	4,54	529	11658
Lisboa, Santarém, Setubal	Palmela	5,60	659	11767
Lisboa, Santarém, Setubal	Santiago do Cacém	5,98	249	4167

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Lisboa, Santarém, Setubal	Seixal	3,57	1.111	31133
Lisboa, Santarém, Setubal	Sesimbra	3,13	313	10009
Lisboa, Santarém, Setubal	Setúbal	4,45	944	21197
Lisboa, Santarém, Setubal	Sines	6,55	152	2320
Lisboa, Santarém, Setubal		4,34	28.505	656.877
Alentejo	Aljustrel	7,02	83	1183
Alentejo	Almodôvar	3,83	36	941
Alentejo	Alvito	2,60	9	346
Alentejo	Barrancos	3,80	10	263
Alentejo	Beja	5,09	309	6066
Alentejo	Castro Verde	3,87	39	1009
Alentejo	Cuba	7,88	58	736
Alentejo	Ferreira do Alentejo	6,53	77	1179
Alentejo	Mértola	5,64	38	674
Alentejo	Moura	6,05	150	2479
Alentejo	Odemira	5,63	201	3568
Alentejo	Ourique	4,91	27	550
Alentejo	Serpa	4,61	89	1929
Alentejo	Vidigueira	8,94	86	962
Alentejo	Alandroal	3,40	21	617
Alentejo	Borba	6,85	61	891
Alentejo	Estremoz	5,79	98	1694
Alentejo	Évora	3,62	313	8650
Alentejo	Mourão	13,41	55	410
Alentejo	Portel	4,83	39	808
Alentejo	Reguengos de Monsaraz	6,00	93	1549
Alentejo	Vendas Novas	4,94	83	1681
Alentejo	Viana do Alentejo	4,28	35	818
Alentejo	Vila Viçosa	4,79	50	1043
Alentejo	Redondo	1,95	18	924
Alentejo	Alter do Chão	6,67	28	420
Alentejo	Arronches	3,57	10	280
Alentejo	Avis	7,09	35	494
Alentejo	Campo Maior	6,81	92	1351
Alentejo	Castelo de Vide	3,88	13	335
Alentejo	Crato	5,52	19	344
Alentejo	Elvas	6,83	214	3133
Alentejo	Fronteira	4,70	19	404
Alentejo	Gavião	7,01	23	328

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Alentejo	Marvão	6,21	21	338
Alentejo	Monforte	6,72	33	491
Alentejo	Nisa	3,05	20	655
Alentejo	Ponte de Sor	5,52	116	2101
Alentejo	Portalegre	3,41	113	3314
Alentejo	Sousel	3,78	21	556
		5,14	2.855	55.514
Algarve	Albufeira	6,52	546	8369
Algarve	Alcoutim	7,69	14	182
Algarve	Aljezur	5,16	46	891
Algarve	Castro Marim	4,39	38	866
Algarve	Faro	5,04	576	11439
Algarve	Lagoa	4,73	188	3973
Algarve	Lagos	4,17	222	5321
Algarve	Loulé	5,55	697	12558
Algarve	Monchique	5,93	35	590
Algarve	Olhão	5,98	493	8241
Algarve	Portimão	4,27	468	10964
Algarve	São Brás de Alportel	5,15	90	1747
Algarve	Silves	5,27	324	6147
Algarve	Tavira	5,18	200	3860
Algarve	Vila do Bispo	6,59	52	789
Algarve	Vila Real de Santo António	4,34	142	3270
		5,22	4.131	79.207
Região Autónoma dos Açores	Vila do Porto	1,17	11	944
Região Autónoma dos Açores	Lagoa	9,11	279	3061
Região Autónoma dos Açores	Nordeste	6,31	50	792
Região Autónoma dos Açores	Ponta Delgada	5,59	722	12905
Região Autónoma dos Açores	Povoação	7,01	69	985
Região Autónoma dos Açores	Ribeira Grande	7,03	546	7770
Região Autónoma dos Açores	Vila Franca do Campo	4,31	90	2090
Região Autónoma dos Açores	Angra do Heroísmo	5,21	307	5888
Região Autónoma dos Açores	Vila da Praia da Vitória	5,38	193	3589
Região Autónoma dos Açores	Santa Cruz da Graciosa	6,51	43	661
Região Autónoma dos Açores	Calheta	6,02	31	515

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com comunicações	Total de Crianças e Jovens Residentes
Região Autónoma dos Açores	Velas	6,19	45	727
Região Autónoma dos Açores	Lajes do Pico	4,78	31	649
Região Autónoma dos Açores	Madalena	4,59	45	981
Região Autónoma dos Açores	São Roque do Pico	7,28	38	522
Região Autónoma dos Açores	Horta	1,93	47	2436
Região Autónoma dos Açores	Lajes Das Flores	4,27	9	211
Região Autónoma dos Açores	Santa Cruz Das Flores	5,97	19	318
Região Autónoma dos Açores	Corvo	0,00	0	73
		5,71	2.575	45.117
Região Autónoma da Madeira	Calheta	3,89	61	1567
Região Autónoma da Madeira	Câmara de Lobos	3,75	242	6450
Região Autónoma da Madeira	Funchal	2,62	415	15864
Região Autónoma da Madeira	Machico	4,29	123	2869
Região Autónoma da Madeira	Ponta do Sol	3,71	50	1347
Região Autónoma da Madeira	Porto Moniz	3,21	10	312
Região Autónoma da Madeira	Ribeira Brava	2,48	52	2097
Região Autónoma da Madeira	Santa Cruz	2,91	250	8603
Região Autónoma da Madeira	Santana	3,78	31	821
Região Autónoma da Madeira	São Vicente	4,59	30	653
Região Autónoma da Madeira	Porto Santo	4,96	40	807
		3,15	1.304	41.390

ANEXO 12

Incidência de crianças com processos com deliberação de instauração

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Norte	Amares	2,01	56	2793
Norte	Barcelos	2,88	517	17958
Norte	Braga	2,72	859	31612
Norte	Cabeceiras de Basto	3,30	80	2422
Norte	Celorico de Basto	4,29	113	2631
Norte	Esposende	2,30	133	5789
Norte	Fafe	3,01	213	7078
Norte	Guimarães	2,53	602	23795
Norte	Póvoa de Lanhoso	4,94	162	3281
Norte	Terras de Bouro	6,82	55	806
Norte	Vieira do Minho	4,56	68	1490
Norte	Vila Nova de Famalicão	3,56	741	20812
Norte	Vila Verde	3,06	235	7672
Norte	Vizela	1,41	54	3835
Norte	Alfândega da Fé	6,99	33	472
Norte	Bragança	3,25	153	4711
Norte	Carraceda de Ansiães	1,49	10	671
Norte	Freixo de Espada À Cinta	6,90	29	420
Norte	Macedo de Cavaleiros	6,72	111	1651
Norte	Miranda do Douro	5,44	38	699
Norte	Mirandela	4,33	122	2815
Norte	Mogadouro	3,86	34	881
Norte	Torre de Moncorvo	2,04	15	734
Norte	Vila Flor	3,36	23	685
Norte	Vimioso	0,60	3	501
Norte	Vinhais	3,44	23	669
Norte	Amarante	3,96	313	7914
Norte	Baião	3,55	94	2651
Norte	Felgueiras	3,68	328	8918
Norte	Gondomar	3,47	900	25939
Norte	Lousada	3,86	311	8054
Norte	Maia	2,66	643	24210
Norte	Marco de Canaveses	3,80	315	8294
Norte	Matosinhos	4,95	1.387	28043
Norte	Paços de Ferreira	3,40	329	9663
Norte	Paredes	3,03	457	15080
Norte	Penafiel	3,07	362	11803

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Norte	Porto	4,55	1.556	34165
Norte	Póvoa de Varzim	2,92	311	10656
Norte	Santo Tirso	3,67	332	9044
Norte	Valongo	2,60	435	16750
Norte	Vila do Conde	3,60	494	13709
Norte	Vila Nova de Gaia	3,36	1.650	49098
Norte	Trofa	3,42	206	6019
Norte	Arcos de Valdevez	1,95	49	2512
Norte	Caminha	2,75	58	2111
Norte	Melgaço	4,29	34	793
Norte	Monção	3,48	73	2095
Norte	Paredes de Coura	0,59	7	1186
Norte	Ponte da Barca	4,56	65	1424
Norte	Ponte de Lima	2,82	175	6202
Norte	Valença	6,25	113	1808
Norte	Viana do Castelo	3,60	448	12436
Norte	Vila Nova de Cerveira	5,91	75	1270
Norte	Alijó	8,36	108	1292
Norte	Boticas	0,93	5	540
Norte	Chaves	4,40	218	4955
Norte	Mesão Frio	5,05	26	515
Norte	Mondim de Basto	2,34	20	855
Norte	Montalegre	3,43	29	846
Norte	Murça	3,31	22	665
Norte	Peso da Régua	6,95	146	2101
Norte	Ribeira de Pena	3,08	24	780
Norte	Sabrosa	2,61	19	728
Norte	Santa Marta de Penaguião	2,30	17	739
Norte	Valpaços	5,99	95	1586
Norte	Vila Pouca de Aguiar	3,78	48	1269
Norte	Vila Real	2,36	179	7573
		3,44	16.958	493.174
Centro	Águeda	4,19	284	6784
Centro	Albergaria-A-Velha	4,46	168	3768
Centro	Anadia	3,73	133	3561
Centro	Arouca	3,23	103	3191
Centro	Aveiro	2,52	339	13426
Centro	Castelo de Paiva	4,85	114	2350
Centro	Espinho	5,35	219	4094
Centro	Estarreja	4,54	185	4072
Centro	Santa Maria da Feira	3,52	760	21610
Centro	Ílhavo	2,94	192	6521
Centro	Mealhada	3,54	103	2907

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Centro	Murtosa	5,43	95	1751
Centro	Oliveira de Azeméis	3,15	288	9144
Centro	Oliveira do Bairro	4,92	206	4183
Centro	Ovar	3,98	331	8311
Centro	São João da Madeira	5,22	173	3315
Centro	Sever do Vouga	3,69	53	1436
Centro	Vagos	3,97	145	3656
Centro	Vale de Cambra	2,90	82	2826
Centro	Belmonte	4,29	33	770
Centro	Castelo Branco	4,28	326	7617
Centro	Covilhã	4,58	285	6222
Centro	Fundão	2,79	96	3443
Centro	Idanha-a-Nova	8,86	83	937
Centro	Oleiros	2,98	11	369
Centro	Penamacor	7,98	30	376
Centro	Proença-A-Nova	4,61	34	738
Centro	Sertã	3,85	75	1946
Centro	Vila de Rei	2,07	6	290
Centro	Vila Velha de Ródão	9,29	21	226
Centro	Arganil	3,75	51	1360
Centro	Cantanhede	3,52	172	4884
Centro	Coimbra	2,77	572	20624
Centro	Condeixa-A-Nova	2,28	69	3029
Centro	Figueira da Foz	3,14	266	8483
Centro	Góis	7,47	34	455
Centro	Lousã	2,97	87	2931
Centro	Mira	3,42	58	1695
Centro	Miranda do Corvo	2,55	41	1610
Centro	Montemor-O-Velho	2,55	94	3685
Centro	Oliveira do Hospital	5,92	156	2636
Centro	Pampilhosa da Serra	3,07	11	358
Centro	Penacova	2,91	47	1614
Centro	Penela	2,30	16	696
Centro	Soure	3,88	87	2240
Centro	Tábua	6,53	105	1608
Centro	Vila Nova de Poiares	3,43	35	1020
Centro	Aguiar da Beira	1,01	5	493
Centro	Almeida	6,36	28	440
Centro	Celorico da Beira	4,71	40	850
Centro	Figueira de Castelo Rodrigo	7,62	56	735
Centro	Fornos de Algodres	1,67	9	540
Centro	Gouveia	4,67	63	1350
Centro	Guarda	2,95	166	5625

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Centro	Manteigas	2,73	8	293
Centro	Mêda	5,60	27	482
Centro	Pinhel	4,19	38	906
Centro	Sabugal	3,13	32	1024
Centro	Seia	5,15	138	2681
Centro	Trancoso	4,17	40	959
Centro	Vila Nova de Foz Côa	6,01	42	699
Centro	Alcobaça	2,94	227	7729
Centro	Alvaiázere	5,69	42	738
Centro	Ansião	4,62	69	1493
Centro	Batalha	2,56	67	2617
Centro	Bombarral	5,61	106	1889
Centro	Caldas da Rainha	2,63	215	8166
Centro	Castanheira de Pêra	3,14	8	255
Centro	Figueiró dos Vinhos	6,71	43	641
Centro	Leiria	3,04	634	20887
Centro	Marinha Grande	5,67	361	6363
Centro	Nazaré	4,61	108	2345
Centro	Óbidos	3,37	63	1871
Centro	Pedrógão Grande	4,31	18	418
Centro	Peniche	5,04	231	4585
Centro	Pombal	2,30	171	7440
Centro	Porto de Mós	4,07	144	3540
Centro	Armamar	6,28	42	669
Centro	Carregal do Sal	4,16	55	1321
Centro	Castro Daire	3,90	72	1847
Centro	Cinfães	3,60	98	2726
Centro	Lamego	3,15	103	3272
Centro	Mangualde	2,59	69	2659
Centro	Moimenta da Beira	3,98	53	1333
Centro	Mortágua	3,41	37	1085
Centro	Nelas	3,11	59	1895
Centro	Oliveira de Frades	2,70	42	1554
Centro	Penalva do Castelo	1,95	17	874
Centro	Resende	3,97	57	1434
Centro	Santa Comba Dão	2,98	42	1408
Centro	São João da Pesqueira	8,19	77	940
Centro	São Pedro do Sul	2,93	58	1979
Centro	Sátão	3,90	57	1461
Centro	Sernancelhe	0,82	5	613
Centro	Tabuaço	5,04	31	615
Centro	Tarouca	5,04	55	1091
Centro	Tondela	1,55	50	3216

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Centro	Vila Nova de Paiva	4,13	25	605
Centro	Viseu	2,37	380	16047
Centro	Vouzela	3,14	37	1178
		3,55	11.594	326.644
Lisboa, Santarém, Setubal	Alenquer	4,06	331	8150
Lisboa, Santarém, Setubal	Arruda dos Vinhos	2,81	81	2880
Lisboa, Santarém, Setubal	Azambuja	4,00	142	3546
Lisboa, Santarém, Setubal	Cadaval	3,03	61	2013
Lisboa, Santarém, Setubal	Cascais	2,70	1.086	40267
Lisboa, Santarém, Setubal	Lisboa	3,93	3.989	101553
Lisboa, Santarém, Setubal	Loures	4,39	1.774	40427
Lisboa, Santarém, Setubal	Lourinhã	4,69	210	4482
Lisboa, Santarém, Setubal	Mafra	2,99	510	17082
Lisboa, Santarém, Setubal	Oeiras	2,62	855	32614
Lisboa, Santarém, Setubal	Sintra	4,07	3.084	75767
Lisboa, Santarém, Setubal	Sobral de Monte Agraço	4,64	88	1897
Lisboa, Santarém, Setubal	Torres Vedras	2,62	349	13342
Lisboa, Santarém, Setubal	Vila Franca de Xira	3,90	1.045	26814
Lisboa, Santarém, Setubal	Amadora	5,38	1.860	34597
Lisboa, Santarém, Setubal	Odivelas	3,60	1.147	31877
Lisboa, Santarém, Setubal	Abrantes	4,89	229	4686
Lisboa, Santarém, Setubal	Alcanena	5,70	111	1949
Lisboa, Santarém, Setubal	Almeirim	5,34	197	3691
Lisboa, Santarém, Setubal	Alpiarça	4,80	52	1083
Lisboa, Santarém, Setubal	Benavente	5,73	328	5724
Lisboa, Santarém, Setubal	Cartaxo	4,73	175	3702
Lisboa, Santarém, Setubal	Chamusca	4,55	53	1165
Lisboa, Santarém, Setubal	Constância	2,47	16	647
Lisboa, Santarém, Setubal	Coruche	8,40	187	2225
Lisboa, Santarém, Setubal	Entroncamento	5,61	212	3780
Lisboa, Santarém, Setubal	Ferreira do Zêzere	4,36	45	1031
Lisboa, Santarém, Setubal	Golegã	2,32	17	734
Lisboa, Santarém, Setubal	Mação	7,16	40	559
Lisboa, Santarém, Setubal	Rio Maior	4,69	154	3283
Lisboa, Santarém, Setubal	Salvaterra de Magos	7,44	236	3174
Lisboa, Santarém, Setubal	Santarém	5,19	468	9014
Lisboa, Santarém, Setubal	Sardoal	6,24	28	449
Lisboa, Santarém, Setubal	Tomar	3,88	185	4762
Lisboa, Santarém, Setubal	Torres Novas	3,82	201	5256
Lisboa, Santarém, Setubal	Vila Nova da Barquinha	2,89	33	1142
Lisboa, Santarém, Setubal	Ourém	2,54	167	6585
Lisboa, Santarém, Setubal	Alcácer do Sal	5,47	88	1610
Lisboa, Santarém, Setubal	Alcochete	2,47	96	3894

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Lisboa, Santarém, Setubal	Almada	3,22	980	30452
Lisboa, Santarém, Setubal	Barreiro	5,02	636	12673
Lisboa, Santarém, Setubal	Grândola	7,80	167	2141
Lisboa, Santarém, Setubal	Moita	6,22	741	11907
Lisboa, Santarém, Setubal	Montijo	4,22	492	11658
Lisboa, Santarém, Setubal	Palmela	5,38	633	11767
Lisboa, Santarém, Setubal	Santiago do Cacém	5,88	245	4167
Lisboa, Santarém, Setubal	Seixal	3,40	1.058	31133
Lisboa, Santarém, Setubal	Sesimbra	2,66	266	10009
Lisboa, Santarém, Setubal	Setúbal	3,86	819	21197
Lisboa, Santarém, Setubal	Sines	6,03	140	2320
		3,97	26.107	656.877
Alentejo	Aljustrel	6,93	82	1183
Alentejo	Almodôvar	3,61	34	941
Alentejo	Alvito	2,02	7	346
Alentejo	Barrancos	3,42	9	263
Alentejo	Beja	4,55	276	6066
Alentejo	Castro Verde	3,67	37	1009
Alentejo	Cuba	4,62	34	736
Alentejo	Ferreira do Alentejo	5,77	68	1179
Alentejo	Mértola	5,19	35	674
Alentejo	Moura	5,24	130	2479
Alentejo	Odemira	5,35	191	3568
Alentejo	Ourique	4,91	27	550
Alentejo	Serpa	4,10	79	1929
Alentejo	Vidigueira	8,32	80	962
Alentejo	Alandroal	2,11	13	617
Alentejo	Borba	6,85	61	891
Alentejo	Estremoz	5,79	98	1694
Alentejo	Évora	3,54	306	8650
Alentejo	Mourão	6,59	27	410
Alentejo	Portel	4,83	39	808
Alentejo	Redondo	1,73	16	924
Alentejo	Reguengos de Monsaraz	5,68	88	1549
Alentejo	Vendas Novas	4,94	83	1681
Alentejo	Viana do Alentejo	3,06	25	818
Alentejo	Vila Viçosa	4,60	48	1043
Alentejo	Alter do Chão	4,76	20	420
Alentejo	Arronches	3,21	9	280
Alentejo	Avis	6,28	31	494
Alentejo	Campo Maior	5,85	79	1351
Alentejo	Castelo de Vide	2,09	7	335
Alentejo	Crato	5,52	19	344

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Alentejo	Elvas	6,80	213	3133
Alentejo	Fronteira	4,70	19	404
Alentejo	Gavião	7,01	23	328
Alentejo	Marvão	6,21	21	338
Alentejo	Monforte	6,11	30	491
Alentejo	Nisa	2,60	17	655
Alentejo	Ponte de Sor	5,38	113	2101
Alentejo	Portalegre	3,17	105	3314
Alentejo	Sousel	3,06	17	556
		4,71	2.616	55.514
Algarve	Albufeira	6,37	533	8369
Algarve	Alcoutim	7,69	14	182
Algarve	Aljezur	4,71	42	891
Algarve	Castro Marim	3,81	33	866
Algarve	Faro	4,93	564	11439
Algarve	Lagoa	4,53	180	3973
Algarve	Lagos	4,08	217	5321
Algarve	Loulé	5,24	658	12558
Algarve	Monchique	5,76	34	590
Algarve	Olhão	5,86	483	8241
Algarve	Portimão	3,62	397	10964
Algarve	São Brás de Alportel	4,98	87	1747
Algarve	Silves	4,75	292	6147
Algarve	Tavira	4,61	178	3860
Algarve	Vila do Bispo	6,21	49	789
Algarve	Vila Real de Santo António	4,34	142	3270
		4,93	3.903	79207
Região Autónoma da Madeira	Calheta	3,64	57	1567
Região Autónoma da Madeira	Câmara de Lobos	3,60	232	6450
Região Autónoma da Madeira	Funchal	2,62	416	15864
Região Autónoma da Madeira	Machico	4,25	122	2869
Região Autónoma da Madeira	Ponta do Sol	3,64	49	1347
Região Autónoma da Madeira	Porto Moniz	2,56	8	312
Região Autónoma da Madeira	Ribeira Brava	2,15	45	2097
Região Autónoma da Madeira	Santa Cruz	2,86	246	8603
Região Autónoma da Madeira	Santana	2,68	22	821

Região	CPCJ	Incidência	Total de Crianças ou Jovens com PP Instaurado	Total de Crianças e Jovens Residentes
Região Autónoma da Madeira	São Vicente	4,13	27	653
Região Autónoma da Madeira	Porto Santo	4,21	34	807
		3,04	1.258	41.390
Região Autónoma dos Açores	Vila do Porto	1,06	10	944
Região Autónoma dos Açores	Lagoa	9,08	278	3061
Região Autónoma dos Açores	Nordeste	6,19	49	792
Região Autónoma dos Açores	Ponta Delgada	4,91	634	12905
Região Autónoma dos Açores	Povoação	6,80	67	985
Região Autónoma dos Açores	Ribeira Grande	5,69	442	7770
Região Autónoma dos Açores	Vila Franca do Campo	4,02	84	2090
Região Autónoma dos Açores	Angra do Heroísmo	5,06	298	5888
Região Autónoma dos Açores	Vila da Praia da Vitória	4,63	166	3589
Região Autónoma dos Açores	Santa Cruz da Graciosa	6,35	42	661
Região Autónoma dos Açores	Calheta (R.A.A.)	5,83	30	515
Região Autónoma dos Açores	Velas	5,64	41	727
Região Autónoma dos Açores	Lajes do Pico	4,78	31	649
Região Autónoma dos Açores	Madalena	4,28	42	981
Região Autónoma dos Açores	São Roque do Pico	6,90	36	522
Região Autónoma dos Açores	Horta	1,81	44	2436
Região Autónoma dos Açores	Lajes Das Flores	2,84	6	211
Região Autónoma dos Açores	Santa Cruz Das Flores	3,46	11	318
Região Autónoma dos Açores	Corvo	0,00	0	73
		5,12	2.311	45.117

#PROTEGER CRIANÇAS COMPETE A TOD@S



Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)

Praça de Londres, n.º 2 – 2.º, 1049-056 Lisboa

Tel. (+351) 300 509 717 | 300 509 738

E-mail: apoio.presidencia@cnpdpj.pt

www.cnpdpj.gov.pt

www.facebook.com/CNPDPJ

www.instagram.com/cnpdpj

<https://www.youtube.com/c/CNPDPJ>